

Universidade do Minho
Escola de Economia e Gestão

O Papel do Índice Herfindahl-Hirschman na Avaliação da
Competitividade da Contratação Pública nos Açores

Inês Alexandra Ávila Santos

O Papel do Índice Herfindahl-Hirschman na Avaliação da Competitividade da
Contratação Pública nos Açores

Inês Santos

UMinho | 2024

outubro de 2024

Universidade do Minho
Escola de Economia e Gestão

Inês Alexandra Ávila Santos

**O Papel do Índice Herfindahl-
Hirschman na Avaliação da
Competitividade da Contratação
Pública nos Açores**

Dissertação de Mestrado
Mestrado em Administração Pública

Trabalho efetuado sob a orientação do(a)
Professor Doutor Miguel Ângelo Vilela Rodrigues
Prof. Dr.^a Lurdes Conceição Pereira Coutinho

DIREITOS DE AUTOR E CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO DO TRABALHO POR TERCEIROS

Este é um trabalho académico que pode ser utilizado por terceiros desde que respeitadas as regras e boas práticas internacionalmente aceites, no que concerne aos direitos de autor e direitos conexos.

Assim, o presente trabalho pode ser utilizado nos termos previstos na licença abaixo indicada.

Caso o utilizador necessite de permissão para poder fazer um uso do trabalho em condições não previstas no licenciamento indicado, deverá contactar o autor, através do RepositóriUM da Universidade do Minho.

Licença concedida aos utilizadores deste trabalho



Atribuição-NãoComercial
CC BY-NC

<https://creativecommons.org/licenses/by-nc/4.0/>

AGRADECIMENTOS

No dia 22/02/2000 nasceu uma menina prematura numa Ilha pequena chamada Terceira, a única coisa que ela sempre teve certeza era que embora fosse muito pequenina cabiam nela todos os sonhos do mundo.

Essa menina partiu para o “Continente”, a procura de sonhos e após cinco anos essa menina está prestes a realizar mais um: ser mestre em administração pública.

Essa menina pode voar porque a sua mãe desde pequenina sempre lhe ensinou a bater asas e se os voos muitas vezes fossem atribulados o aeroporto chamado “casa” sempre esteve lá para ela. Esses sonhos também sempre foram possíveis porque o pai da menina trabalha 24h sobre 24h de forma que menina além de realizar os sonhos se sinta sempre a princesa do seu reino.

Essa menina cresceu e ganhou mais um pilar e mais sonhos e agora sonha construir uma família ao lado do príncipe Diogo que a vida lhe deu.

Essa menina é uma abençoada por ter os melhores avôs do mundo e agora um deles ilumina-a para que os caminhos dos sonhos sejam um pouco mais fáceis.

Essa menina têm uma afilhada linda, e amigas incríveis a quem agradece tanto.

Agradece ainda, ao Professor Doutor Miguel Ângelo, pela orientação e acompanhamento, e por me ter feito apaixonar pela área de administração. É incrível trabalhar com pessoas que adoram o que fazem.

À Prof. Dra. Lurdes Coutinho, que se mostrou logo disponível para a orientar e permitir que esta investigação existisse.

Esta menina sou eu, e sou extremamente grata a minha família que é o meu amuleto, ao meu namorado e a todas as pessoas que fizeram parte de todos os percursos da minha vida.

Esta é só mais uma conquista da tua “bichareda” dedico-a a ti, avô!

Inês Santos

DECLARAÇÃO DE INTEGRIDADE

Declaro ter atuado com integridade na elaboração do presente trabalho académico e confirmo que não recorri à prática de plágio nem a qualquer forma de utilização indevida ou falsificação de informações ou resultados em nenhuma das etapas conducente à sua elaboração.

Mais declaro que conheço e que respeitei o Código de Conduta Ética da Universidade do Minho.

RESUMO:

As ilhas dos Açores, localizadas no vasto Oceano Atlântico e caracterizadas pelas suas formações vulcânicas, enfrentam o desafio geográfico da insularidade devido ao seu relativo isolamento em relação ao continente português. A insularidade, definida como um conjunto de fenómenos geográficos típicos das ilhas, tem como aspeto mais notável a falta de comunicação por terra. Esta característica única tem implicações profundas nas esferas económica, social e geográfica do arquipélago.

O Índice Herfindahl-Hirschman (IHH) é uma ferramenta fundamental para medir o grau de concentração de mercado e avaliar a competitividade em diversos setores económicos.

No contexto da contratação pública nos Açores, o IHH desempenha um papel crucial ao permitir uma análise detalhada da estrutura do mercado de fornecedores que participam dos processos licitatórios.

A aplicação do IHH na contratação pública ajuda a identificar o nível de concorrência entre as empresas que fornecem bens e serviços as Entidades Públicas Regionais e Equiparadas. Um IHH elevado indica uma alta concentração de mercado, sugerindo que poucas empresas dominam o setor, o que pode levar a práticas anticompetitivas e à elevação dos custos para o setor público. Por outro lado, um IHH baixo reflete um mercado mais competitivo, com um maior número de participantes, o que tende a resultar em melhores preços e qualidade dos serviços prestados.

O Índice Herfindahl utilizado na Contratação Pública (IHH) assume um papel crucial nos Açores ao promover a competitividade nos processos de contratação pública. Através do IHH, as autoridades públicas asseguram que as pequenas e médias empresas (PME) locais tenham oportunidades equitativas de concorrer a contratos públicos. Esta medida estimula o desenvolvimento económico regional e contribui para a transparência e eficiência na utilização dos recursos públicos.

A utilização do IHH pelas autoridades públicas açorianas encontra-se prevista no Decreto Legislativo Regional n.º 14/2015/A, de 7 de maio, que aprova o regime jurídico da contratação pública na Região Autónoma dos Açores.

Na prática, o IHH é utilizado para avaliar as propostas apresentadas em concursos públicos, sendo que as PME locais beneficiam de uma majoração na sua pontuação. Este mecanismo aumenta a probabilidade das PME vencerem os concursos, o que contribui para o seu desenvolvimento e para a dinamização da economia regional.

Palavras-chave: Açores, Insularidade, Contratação Pública, Índice Herfindahl-Hirschman (IHH), Competitividade

The Azores islands, located in the vast Atlantic Ocean and characterized by their volcanic formations, face the geographical challenge of insularity due to their relative isolation from mainland Portugal. Insularity, defined as a set of geographical phenomena typical of islands, most notably includes the lack of communication by land. This unique characteristic has profound implications in the economic, social, and geographical spheres of the archipelago.

The Herfindahl-Hirschman Index (HHI) is a fundamental tool for measuring the degree of market concentration and assessing competitiveness in various economic sectors.

In the context of public procurement in the Azores, the HHI plays a crucial role by allowing detailed analysis of the structure of the supplier market participating in the bidding processes.

The application of the HHI in public procurement helps identify the level of competition among companies that supply goods and services to Regional and Equivalent Public Entities. A high HHI indicates a high market concentration, suggesting that few companies dominate the sector, which can lead to anti-competitive practices and increased costs for the public sector. On the other hand, a low HHI reflects a more competitive market, with a greater number of participants, which tends to result in better prices and quality of services provided.

The Herfindahl Index used in Public Procurement (HHI) assumes a crucial role in the Azores by promoting competitiveness in public procurement processes. Through the HHI, public authorities ensure that small and medium-sized enterprises (SMEs) have fair opportunities to compete for public contracts. This measure stimulates regional economic development and contributes to transparency and efficiency in the use of public resources.

The use of the HHI by Azorean public authorities is provided for in Regional Legislative Decree No. 14/2015/A, of May 7, which approves the legal regime for public procurement in the Autonomous Region of the Azores.

In practice, the HHI is used to evaluate the proposals submitted in public tenders, and local SMEs benefit from an increase in their score. This mechanism increases the probability of SMEs winning tenders, which contributes to their development and the revitalization of the regional economy.

ABSTRACT

Keywords: Azores, Insularity, Public Procurement, Herfindahl-Hirschman Index (HHI), Competitiveness

ÍNDICE:

INTRODUÇÃO:	12
1. ANÁLISE BREVE AO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE FORMAÇÃO DO CONTRATO PÚBLICO	13
1.1 Contexto europeu:	13
1.2 Contexto do processo de contratação pública no Código dos Contratos Públicos e no DLR nº 27/2015/A	14
2. ÂMBITO DE APLICAÇÃO DAS REGRAS DO CCP E DO DLR:	15
2.1 As Entidades adjudicantes:	15
2.2 Competências do órgão adjudicante determinadas no CCP:	16
2.3 - Os tipos de contratos:	17
3. OS PROCEDIMENTOS DE FORMAÇÃO DE CONTRATOS PÚBLICOS	20
3.1 Ajuste direto	20
3.2 Consulta prévia	22
3.3 Concurso Público	24
4 ANÁLISE DIACRÓNICA DOS CONTRATOS PÚBLICOS NA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES:	25
5 O ÍNDICE DE HERFINDAHL-HIRSCHMAN (HHI): UMA ANÁLISE DETALHADA	26
5.1 Como é calculado o HHI?	27
5.2 Como funciona o HHI?	28
5.3 Como o HHI é Utilizado nas Empresas?	28
5.4 Características do HHI:	28
5.5 Relação entre competitividade e IHH	29
6 DESAFIOS DOS MERCADOS INSULARES E A CONCENTRAÇÃO DE MERCADO	29
7 METODOLOGIA:	31
8 ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS:	32
8.1 Total da Contagem de Tipo de Procedimento do Ano 2020	32
8.2 Total da Contagem de Tipo de Procedimento do Ano 2021	42
8.3 Total da Contagem de Tipo de Procedimento do Ano 2022	50
8.4 Total da Contagem de Tipo de Procedimento do Ano 2023	62
8.5 Total da Contagem de Tipo de Procedimento do Ano 2024	74
8.6 Contagem Geral do Tipo de Procedimento do ano de 2020 a 2024 com análise do Índice de Herfindahl - Hirschman (HHI)	86
CONCLUSÃO:	109
REFERÊNCIAS:	112

Lista de SIGLAS:

CCP- Código Contratos Público
DLR - Decreto Legislativo Regional
DRL - Decreto Lei
HHI - Herfindahl-Hirschman Index
ICI - Índice de concentração industrial
TFUE - Tratado sobre o funcionamento da União Europeia
UE - União Europeia

Índice de Tabelas

TABELA 1 - TIPOS DE PROCEDIMENTO ANO 2020	33
---	-----------

TABELA 2 - CONCURSO PÚBLICO 2020 - ENTIDADES ADJUDICATÁRIAS	34
TABELA 3 - AJUSTE DIRETO REGIME GERAL 2020 - ENTIDADES ADJUDICATÁRIAS	35
TABELA 4 - CONSULTA PRÉVIA 2020 - ENTIDADES ADJUDICATÁRIAS.....	35
TABELA 5 - AO ABRIGO DE ACORDO-QUADRO (ART.º 258.º) 2020 - ENTIDADES ADJUDICATÁRIAS	36
TABELA 6 - AO ABRIGO DE ACORDO-QUADRO (ART.º 259.º) 2020 - ENTIDADES ADJUDICATÁRIAS	37
TABELA 7 - CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO 2020 - ENTIDADES ADJUDICATÁRIAS	38
TABELA 8 - CONCURSO PÚBLICO 2020 - ENTIDADES ADJUDICANTES.....	38
TABELA 9 - AJUSTE DIRETO REGIME GERAL 2020 - ENTIDADES ADJUDICANTES	39
TABELA 10 - CONSULTA PRÉVIA 2020 - ENTIDADES ADJUDICANTES.....	40
TABELA 11 - AO ABRIGO DE ACORDO-QUADRO (ART.º 258.º) 2020 - ENTIDADES ADJUDICANTES	41
TABELA 12 - AO ABRIGO DE ACORDO-QUADRO (ART.º 259.º) 2020 - ENTIDADES ADJUDICANTES	41
TABELA 13 - CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO 2020 - ENTIDADES ADJUDICANTES	41
TABELA 14 - TIPOS DE PROCEDIMENTOS ANO 2021.....	42
TABELA 15 - CONCURSO PÚBLICO - ENTIDADES ADJUDICATÁRIAS 2021	43
TABELA 16 - AJUSTE DIRETO REGIME GERAL - ENTIDADES ADJUDICATÁRIAS 2021	44
TABELA 17 - CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO - ENTIDADES ADJUDICATÁRIAS 2021	44
TABELA 18 - AO ABRIGO DE ACORDO-QUADRO (ART.º 258.º) - ENTIDADES ADJUDICATÁRIAS 2021	45
TABELA 19 - CONCURSO PÚBLICO - ENTIDADES ADJUDICANTES 2021	46
TABELA 20 - AJUSTE DIRETO REGIME GERAL - ENTIDADES ADJUDICANTES 2021.....	47
TABELA 21 - CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO - ENTIDADES ADJUDICANTES 2021	48
TABELA 22 - AO ABRIGO DE ACORDO-QUADRO (ART.º 258.º) - ENTIDADES ADJUDICANTES 2021	49
TABELA 23 - CONSULTA PRÉVIA - ENTIDADES ADJUDICANTES 2021.....	49
TABELA 24 - TIPO DE PROCEDIMENTO DO ANO 2022	50
TABELA 25 - CONCURSO PÚBLICO - ENTIDADES ADJUDICATÁRIAS 2022	51
TABELA 26 AJUSTE DIRETO REGIME GERAL - ENTIDADES ADJUDICATÁRIAS 2022.....	52
TABELA 27 - CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO - ENTIDADES ADJUDICATÁRIAS 2022	53
TABELA 28 - AO ABRIGO DE ACORDO-QUADRO (ART.º 258.º) - ENTIDADES ADJUDICATÁRIAS 2022	54
TABELA 29 - CONSULTA PRÉVIA - ENTIDADES ADJUDICATÁRIAS 2022.....	55
TABELA 30 - AO ABRIGO DE ACORDO-QUADRO (ART.º 259.º) - ENTIDADES ADJUDICATÁRIAS 2022	55
TABELA 31 - CONSULTA PRÉVIA SIMPLIFICADA - ENTIDADES ADJUDICATÁRIAS 2022.....	56
TABELA 32 - AJUSTE DIRETO REGIME GERAL AO ABRIGO DO ARTIGO 7º DA LEI N.º 30/2021, DE 21.05 - ENTIDADES ADJUDICATÁRIAS 2022.....	56
TABELA 33 - CONCURSO PÚBLICO - ENTIDADES ADJUDICANTES 2022	57

TABELA 34 - AJUSTE DIRETO REGIME GERAL - ENTIDADES ADJUDICANTES 2022	58
TABELA 35 - CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO - ENTIDADES ADJUDICANTES 2022	58
TABELA 36 - AO ABRIGO DE ACORDO-QUADRO (ART.º 258.º) - ENTIDADES ADJUDICANTES 2022	59
TABELA 37 - CONSULTA PRÉVIA - ENTIDADES ADJUDICANTES 2022.....	60
TABELA 38 - AO ABRIGO DE ACORDO-QUADRO (ART.º 259.º) - ENTIDADES ADJUDICANTES 2022	61
TABELA 39 - CONSULTA PRÉVIA SIMPLIFICADA - ENTIDADES ADJUDICANTES 2022	61
TABELA 40 - AJUSTE DIRETO REGIME GERAL AO ABRIGO DO ARTIGO 7º DA LEI N.º 30/2021, DE 21.05 - ENTIDADES ADJUDICANTES 2022	62
TABELA 41 - TIPOS DE PROCEDIMENTOS DO ANO 2023	62
TABELA 42 - CONCURSO PÚBLICO - ENTIDADES ADJUDICATÁRIAS 2023	64
TABELA 43 - AJUSTE DIRETO REGIME GERAL - ENTIDADES ADJUDICATÁRIAS 2023	65
TABELA 44 - CONSULTA PRÉVIA - ENTIDADES ADJUDICATÁRIAS 2023.....	66
TABELA 45 - AO ABRIGO DE ACORDO-QUADRO (ART.º 259.º) - ENTIDADES ADJUDICATÁRIAS 2023	67
TABELA 46 - AO ABRIGO DE ACORDO-QUADRO (ART.º 258.º) - ENTIDADES ADJUDICATÁRIAS 2023	68
TABELA 47 - CONSULTA PRÉVIA SIMPLIFICADA - ENTIDADES ADJUDICATÁRIAS 2023	68
TABELA 48 - CONTRATAÇÃO EXCLUÍDA II - ENTIDADES ADJUDICATÁRIAS 2023.....	69
TABELA 49 - CONCURSO PÚBLICO - ENTIDADES ADJUDICANTES 2023	70
TABELA 50 - AJUSTE DIRETO REGIME GERAL - ENTIDADES ADJUDICANTES 2023	71
TABELA 51 - CONSULTA PRÉVIA - ENTIDADES ADJUDICANTES 2023.....	72
TABELA 52 - AO ABRIGO DE ACORDO-QUADRO (ART.º 259.º) - ENTIDADES ADJUDICANTES 2023	72
TABELA 53 - AO ABRIGO DE ACORDO-QUADRO (ART.º 258.º) - ENTIDADES ADJUDICANTES 2023	73
TABELA 54 - CONSULTA PRÉVIA SIMPLIFICADA - ENTIDADES ADJUDICANTES 2023	74
TABELA 55 - CONTRATAÇÃO EXCLUÍDA II - ENTIDADES ADJUDICANTES 2023.....	74
TABELA 56 - TIPO DE PROCEDIMENTOS DO ANO 2024.....	74
TABELA 57 - CONCURSO PÚBLICO - ENTIDADES ADJUDICATÁRIAS 2024	76
TABELA 58 - AJUSTE DIRETO REGIME GERAL - ENTIDADES ADJUDICATÁRIAS 2024.....	77
TABELA 59 - CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO - ENTIDADES ADJUDICATÁRIAS 2024	77
TABELA 60 - CONSULTA PRÉVIA - ENTIDADES ADJUDICATÁRIAS 2024.....	78
TABELA 61 - AO ABRIGO DO ACORDO-QUADRO (ART.º 258.º) - ENTIDADES ADJUDICATÁRIAS 2024.....	78
TABELA 62 - AO ABRIGO DE ACORDO-QUADRO (ART.º 259.º) - ENTIDADE ADJUDICATÁRIAS 2024.....	79
TABELA 63 - CONTRATAÇÃO EXCLUÍDA II - ENTIDADES ADJUDICATÁRIAS 2024.....	80
TABELA 64 - CONCURSO DE CONCEÇÃO SIMPLIFICADO - ENTIDADES ADJUDICATÁRIAS 2024.....	80
TABELA 65 - CONCURSO PÚBLICO - ENTIDADES ADJUDICANTES 2024	81

TABELA 66 - AJUSTE DIRETO REGIME GERAL - ENTIDADES ADJUDICANTES 2024	82
TABELA 67 - CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO - ENTIDADES ADJUDICANTES 2024	82
TABELA 68 - CONSULTA PRÉVIA - ENTIDADES ADJUDICANTES 2024.....	83
TABELA 69 - AO ABRIGO DE ACORDO-QUADRO (ART.º 258.º) - ENTIDADES ADJUDICANTES 2024	83
TABELA 70 - AO ABRIGO DE ACORDO-QUADRO (ART.º 259.º) - ENTIDADES ADJUDICANTES 2024	84
TABELA 71 - CONTRATAÇÃO EXCLUÍDA II - ENTIDADES ADJUDICANTES 2024.....	85
TABELA 72 - CONCURSO DE CONCEÇÃO SIMPLIFICADO - ENTIDADES ADJUDICANTES 2024.....	86
TABELA 73 - CONTAGEM GERAL DO TIPO DE PROCEDIMENTO DOS ANOS 2020 ATÉ 2024	86
TABELA 74 - CONTAGEM TIPO DE PROCEDIMENTO DOS ANOS 2020 ATÉ 2024	86
TABELA 75 – TOP 15 NA CONTAGEM CONCURSO PÚBLICO - ENTIDADES ADJUDICANTES DOS ANOS 2020 ATÉ 2024	87
TABELA 76 – TOP 15 NA CONTAGEM AJUSTE DIRETO REGIME GERAL - ENTIDADES ADJUDICANTES DOS ANOS 2020 ATÉ 2024	89
TABELA 77 - CONTAGEM CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO - ENTIDADES ADJUDICANTES DOS ANOS 2020 ATÉ 2024	90
TABELA 78 – TOP 15 DA CONTAGEM CONSULTA PRÉVIA - ENTIDADES ADJUDICANTES DOS ANOS 2020 ATÉ 2024.....	92
TABELA 79 – TOP 15 DA CONTAGEM AO ABRIGO DE ACORDO-QUADRO (ART.º 258.º) - ENTIDADES ADJUDICANTES DOS ANOS 2020 ATÉ 2024.....	94
TABELA 80 - AO ABRIGO DE ACORDO-QUADRO (ART.º 259.º) - ENTIDADES ADJUDICANTES DOS ANOS 2020 ATÉ 2024.....	95
TABELA 81 – TOP 15 DA CONTAGEM CONCURSO PÚBLICO - ENTIDADES ADJUDICATÁRIAS DOS ANOS 2020 ATÉ 2024 ...	97
TABELA 82 – TOP 15 DA CONTAGEM AJUSTE DIRETO REGIME GERAL - ENTIDADES ADJUDICATÁRIAS DOS ANOS 2020 ATÉ 2024	99
TABELA 83 - CONTAGEM CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO - ENTIDADES ADJUDICATÁRIAS DOS ANOS 2020 ATÉ 2024.....	100
TABELA 84 – TOP 15 CONTAGEM CONSULTA PRÉVIA - ENTIDADES ADJUDICATÁRIAS DOS ANOS 2020 ATÉ 2024.....	101
TABELA 85 – TOP 15 DA CONTAGEM AO ABRIGO DE ACORDO-QUADRO (ART.º 258.º) - ENTIDADES ADJUDICATÁRIAS DOS ANOS 2020 ATÉ 2024	103
TABELA 86 – TOP 15 CONTAGEM AO ABRIGO DE ACORDO-QUADRO (ART.º 259.º) - ENTIDADES ADJUDICATÁRIAS DOS ANOS 2020 ATÉ 2024.....	105
TABELA 87 - CONTAGEM CONSULTA PRÉVIA SIMPLIFICADA - ENTIDADES ADJUDICATÁRIAS DOS ANOS 2020 ATÉ 2024 ..	107

Índice de Gráficos:

GRÁFICO 1 - TIPOS DE PROCEDIMENTO ANO 2020.....	33
GRÁFICO 2 - CONTAGEM DE TIPO DE PROCEDIMENTO 2020	33

GRÁFICO 3 - CONCURSO PÚBLICO 2020 - ENTIDADES ADJUDICATÁRIAS.....	34
GRÁFICO 4 - AJUSTE DIRETO REGIME GERAL 2020 - ENTIDADES ADJUDICATÁRIAS	35
GRÁFICO 5 - CONSULTA PRÉVIA 2020 - ENTIDADES ADJUDICATÁRIAS	36
GRÁFICO 6 - AO ABRIGO DE ACORDO-QUADRO (ART.º 258.º) 2020 - ENTIDADES ADJUDICATÁRIAS.....	37
GRÁFICO 7 - AO ABRIGO DE ACORDO-QUADRO (ART.º 259.º) 2020 - ENTIDADES ADJUDICATÁRIAS.....	38
GRÁFICO 8 - CONCURSO PÚBLICO 2020 - ENTIDADES ADJUDICANTES	39
GRÁFICO 9 - AJUSTE DIRETO REGIME GERAL 2020 - ENTIDADES ADJUDICANTES	40
GRÁFICO 10 - CONSULTA PRÉVIA 2020 - ENTIDADES ADJUDICANTES	40
GRÁFICO 11 - AO ABRIGO DE ACORDO-QUADRO (ART.º 258.º) 2020 - ENTIDADES ADJUDICANTES.....	41
GRÁFICO 12 - TIPOS DE PROCEDIMENTO ANO 2021.....	42
GRÁFICO 13 - CONTAGEM DE TIPO DE PROCEDIMENTO 2021	42
GRÁFICO 14 - CONCURSO PÚBLICO - ENTIDADES ADJUDICATÁRIAS 2021	43
GRÁFICO 15 - AJUSTE DIRETO REGIME GERAL - ENTIDADES ADJUDICATÁRIAS 2021	44
GRÁFICO 16 - CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO - ENTIDADES ADJUDICATÁRIAS 2021	45
GRÁFICO 17 - AO ABRIGO DE ACORDO-QUADRO (ART.º 258.º) - ENTIDADES ADJUDICATÁRIAS 2021	46
GRÁFICO 18 - CONCURSO PÚBLICO - ENTIDADES ADJUDICANTES 2021	47
GRÁFICO 19 - AJUSTE DIRETO REGIME GERAL - ENTIDADES ADJUDICANTES 2021	48
GRÁFICO 20 - CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO - ENTIDADES ADJUDICANTES 2021	48
GRÁFICO 21 - AO ABRIGO DE ACORDO-QUADRO (ART.º 258.º) - ENTIDADES ADJUDICANTES 2021.....	49
GRÁFICO 22 - CONSULTA PRÉVIA - ENTIDADES ADJUDICANTES 2021	50
GRÁFICO 23 - TIPOS DE PROCEDIMENTO DO ANO 2022	50
GRÁFICO 24 - CONTAGEM DE TIPO DE PROCEDIMENTO.....	51
GRÁFICO 25 - CONCURSO PÚBLICO - ENTIDADES ADJUDICATÁRIAS 2022.....	52
GRÁFICO 26 - AJUSTE DIRETO REGIME GERAL - ENTIDADES ADJUDICATÁRIAS 2022	53
GRÁFICO 27 - CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO - ENTIDADES ADJUDICATÁRIAS 2022	53
GRÁFICO 28 - AO ABRIGO DE ACORDO-QUADRO (ART.º 258.º) - ENTIDADES ADJUDICATÁRIAS 2022	54
GRÁFICO 29 - CONSULTA PRÉVIA - ENTIDADES ADJUDICATÁRIAS 2022	55
GRÁFICO 30 - AO ABRIGO DE ACORDO-QUADRO (ART.º 259.º) - ENTIDADES ADJUDICATÁRIAS 2022	56
GRÁFICO 31 - CONSULTA PRÉVIA SIMPLIFICADA - ENTIDADES ADJUDICATÁRIAS 2022	56
GRÁFICO 32 - CONCURSO PÚBLICO - ENTIDADES ADJUDICANTES 2022.....	57
GRÁFICO 33 - AJUSTE DIRETO REGIME GERAL - ENTIDADES ADJUDICANTES 2022	58
GRÁFICO 34 - CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO - ENTIDADES ADJUDICANTES 2022	59
GRÁFICO 35 - AO ABRIGO DE ACORDO-QUADRO (ART.º 258.º) - ENTIDADES ADJUDICANTES 2022.....	59

GRÁFICO 36 - CONSULTA PRÉVIA - ENTIDADES ADJUDICANTES 2022	60
GRÁFICO 37 - AO ABRIGO DE ACORDO-QUADRO (ART.º 259.º) - ENTIDADES ADJUDICANTES 2022.....	61
GRÁFICO 38 - CONSULTA PRÉVIA SIMPLIFICADA - ENTIDADES ADJUDICANTES 2022	62
GRÁFICO 39 - TIPOS DE PROCEDIMENTO DO ANO 2023	63
GRÁFICO 40 - CONTAGEM DE TIPO DE PROCEDIMENTO 2023.....	63
GRÁFICO 41 - CONCURSO PÚBLICO - ENTIDADES ADJUDICATÁRIAS 2023.....	64
GRÁFICO 42 - AJUSTE DIRETO REGIME GERAL - ENTIDADES ADJUDICATÁRIAS 2023	65
GRÁFICO 43 - CONSULTA PRÉVIA - ENTIDADES ADJUDICATÁRIAS 2023	66
GRÁFICO 44 - AO ABRIGO DE ACORDO-QUADRO (ART.º 259.º) - ENTIDADES ADJUDICATÁRIAS 2023	67
GRÁFICO 45 - AO ABRIGO DE ACORDO-QUADRO (ART.º 258.º) - ENTIDADES ADJUDICATÁRIAS 2023	68
GRÁFICO 46 - CONSULTA PRÉVIA SIMPLIFICADA - ENTIDADES ADJUDICATÁRIAS 2023	69
GRÁFICO 47 - CONTRATAÇÃO EXCLUÍDA II - ENTIDADES ADJUDICATÁRIAS 2023.....	69
GRÁFICO 48 - CONCURSO PÚBLICO - ENTIDADES ADJUDICANTES 2023.....	70
GRÁFICO 49 - AJUSTE DIRETO REGIME GERAL - ENTIDADES ADJUDICANTES 2023	71
GRÁFICO 50 - CONSULTA PRÉVIA - ENTIDADES ADJUDICANTES 2023	72
GRÁFICO 51 - AO ABRIGO DE ACORDO-QUADRO (ART.º 259.º) - ENTIDADES ADJUDICANTES 2023.....	73
GRÁFICO 52 - AO ABRIGO DE ACORDO-QUADRO (ART.º 258.º) - ENTIDADES ADJUDICANTES 2023.....	73
GRÁFICO 53 - CONSULTA PRÉVIA SIMPLIFICADA - ENTIDADES ADJUDICANTES 2023	74
GRÁFICO 54 - TIPO DE PROCEDIMENTOS DO ANO 2024.....	75
GRÁFICO 55 - CONTAGEM DE TIPO DE PROCEDIMENTO 2024.....	75
GRÁFICO 56 - CONCURSO PÚBLICO - ENTIDADES ADJUDICATÁRIAS 2024.....	76
GRÁFICO 57 - AJUSTE DIRETO REGIME GERAL - ENTIDADES ADJUDICATÁRIAS 2024	77
GRÁFICO 58 - CONSULTA PRÉVIA - ENTIDADES ADJUDICATÁRIAS 2024.....	78
GRÁFICO 59 - AO ABRIGO DE ACORDO-QUADRO (ART.º 258.º) - ENTIDADES ADJUDICATÁRIAS 2024	79
GRÁFICO 60 - AO ABRIGO DE ACORDO-QUADRO (ART.º 259.º) - ENTIDADES ADJUDICATÁRIAS 2024	79
GRÁFICO 61 - CONTRATAÇÃO EXCLUÍDA II - ENTIDADES ADJUDICATÁRIAS 2024.....	80
GRÁFICO 62 - CONCURSO PÚBLICO - ENTIDADES ADJUDICANTES 2024.....	81
GRÁFICO 63 - AJUSTE DIRETO REGIME GERAL - ENTIDADES ADJUDICANTES 2024	82
GRÁFICO 64 - CONSULTA PRÉVIA - ENTIDADES ADJUDICANTES 2024	83
GRÁFICO 65 - AO ABRIGO DE ACORDO-QUADRO (ART.º 258.º) - ENTIDADES ADJUDICANTES 2024.....	84
GRÁFICO 66 - AO ABRIGO DE ACORDO-QUADRO (ART.º 259.º) - ENTIDADES ADJUDICANTES 2024.....	85
GRÁFICO 67 - CONTRATAÇÃO EXCLUÍDA II - ENTIDADES ADJUDICANTES 2024.....	85

INTRODUÇÃO:

A presente investigação parte da premissa de que a contratação pública é um instrumento essencial para a gestão dos recursos públicos e o desenvolvimento económico e social, sobretudo em regiões com características geográficas e logísticas específicas, como é o caso dos Açores. Devido à sua insularidade, o arquipélago enfrenta desafios particulares como a dispersão geográfica, os elevados custos de transporte e a limitação do mercado interno que influenciam a forma como os contratos públicos são concebidos, adjudicados e executados. Neste contexto, a aplicação do Índice Herfindahl-Hirschman (IHH) revela-se uma ferramenta estratégica para analisar a concentração de mercado nas adjudicações públicas, permitindo identificar padrões na distribuição dos contratos entre entidades adjudicantes e adjudicatárias e evidenciar a relação entre o setor público e os fornecedores privados. Os dados analisados sugerem que o regime excecional de contratação pública dos Açores beneficia, de forma expressiva, as empresas locais, contribuindo para o desenvolvimento económico regional, embora a existência de uma concentração moderada no mercado indique a necessidade de um acompanhamento contínuo para garantir a competitividade e a igualdade de oportunidades para todos os operadores económicos.

o estudo inicia com uma reflexão sobre o conceito de insularidade e os desafios que esta acarreta, prosseguindo para a análise da legislação e dos procedimentos aplicáveis à contratação pública, com especial ênfase no Código dos Contratos Públicos e no regime excecional que regula a contratação nos Açores. Explora-se, ainda, a implementação de incentivos regionais destinados a promover a participação das empresas locais, assim como os impactos económicos decorrentes da formação dos contratos públicos, nomeadamente no que respeita à criação de emprego e ao fortalecimento do mercado interno. Paralelamente, detém-se a utilidade do IHH como indicador da concentração de mercado e das implicações dos processos de adjudicação. A metodologia empregue baseou-se na recolha e análise de dados obtidos através do Portal BASE GOV, complementada pela construção de gráficos e tabelas que ilustram os resultados, os quais foram posteriormente discutidos de forma a evidenciar os principais achados, as limitações do estudo e as sugestões para futuras investigações.

Assim, a investigação não só procura compreender os desafios inerentes à insularidade dos Açores, mas também contribuir para a melhoria da gestão pública, assegurando uma alocação eficaz dos recursos e a adaptação das políticas de contratação às realidades locais, promovendo o desenvolvimento sustentável e a equidade no acesso aos serviços públicos.

1. Análise breve ao enquadramento do regime de formação do contrato público

1.1 Contexto europeu:

A União Europeia (UE) tem, como se sabe, uma intervenção significativa na produção legislativa dos Estados Membros que, em cumprimento do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia (TFUE), se obrigam a harmonizar às Diretivas emanadas pelo Parlamento Europeu e pelo Conselho da Comissão Europeia as respetivas legislações internas.

E, se existem matérias em que essa influência é notória, a matéria dos contratos públicos é, seguramente uma delas.

Pela importância atribuída ao papel dos contratos públicos na concretização dos princípios da livre circulação de mercadorias, da liberdade de estabelecimento e da livre prestação de serviços é, para os contratos públicos que ultrapassem um determinado valor, estabelecido um conjunto de disposições que coordenam os procedimentos nacionais de contratação pública, a fim de garantir que esses princípios produzam efeitos práticos e os contratos públicos sejam abertos à concorrência.

Assim, a legislação nacional há de conformar-se com as diretrizes e normas que concretizam quer aqueles princípios quer as políticas e as estratégias de ação, em cada momento definidas.

Na atualidade estes normativos residem nas Diretivas do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de fevereiro de 2014, n.º 2014/24/UE, relativa aos contratos públicos, n.º 2014/25/UE, relativa aos contratos nos setores da água, energia, transportes e serviços postais e n.º 2014/23/UE, relativa à adjudicação de contratos de concessão.

Estas diretivas foram transpostas para a legislação nacional através do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, que alterou o Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro. Após essa alteração, foi ainda modificado pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio e, mais recentemente, pelo Decreto-Lei 78/2022, de 7 de novembro.

No particular caso da Região Autónoma dos Açores, antecipando-se ao processo que transposição para a legislação nacional, o Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A teve como objetivo primordial, como consta do seu preâmbulo “aproveitar para verter no ordenamento jurídico regional princípios e opções da Diretiva 2014/24/UE, suscetíveis de beneficiar o desenvolvimento económico da Região.”

Do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores resulta a atribuição de poderes constitucionalmente consagrados para a transposição para o ordenamento jurídico regional de Diretivas Comunitárias.

Porém, nas que se prendem com transposição das diretivas da contratação pública, apenas parte das matérias por elas abrangidas – as referentes à adjudicação de empreitadas de obras públicas – eram compatíveis com os poderes regionais de transposição, como bem explica, Francisco Almeida de Medeiros

(cf. Cedipre online, nº 3), resultando, assim, num processo, cuja aplicação prática suscitou e continua a suscitar muitas dúvidas e a revelar-se de difícil coexistência e conciliação com a legislação nacional.

1.2 Contexto do processo de contratação pública no Código dos Contratos Públicos e no DLR nº 27/2015/A

A designada contratação pública corresponde, no essencial com a fase de formação dos contratos públicos e encontra-se regulada na Parte II, quer no CCP, quer no DLR nº 27/2015/A e molda-se nos princípios gerais decorrentes da Constituição, dos Tratados da União Europeia e do Código do Procedimento Administrativo, em especial os princípios da legalidade, da prossecução do interesse público, da imparcialidade, da proporcionalidade, da boa-fé, da tutela da confiança, da sustentabilidade e da responsabilidade, bem como os princípios da concorrência, da publicidade e da transparência, da igualdade de tratamento e da não-discriminação (CCP - Artigo 1.º-A | DRE), encontrando-se por similitude, definidos como Princípios da Contratação Pública, no Artigo 4º do DRL – “As entidades adjudicantes regionais garantem, nos procedimentos de contratação pública, o respeito pelos princípios gerais de garantia da legalidade administrativa e pelos princípios fundamentais da contratação pública, nomeadamente, os decorrentes do Código do Procedimento Administrativo e dos Tratados da União Europeia, em especial pelos princípios da transparência, da igualdade de tratamento, da proporcionalidade e da concorrência, da não discriminação, da imparcialidade, da boa-fé e da tutela da confiança.” Da violação destes princípios pode resultar a ilegalidade do procedimento de formação do contrato.

A contratação pública desempenha um papel crucial em qualquer país, especialmente na aquisição de bens, serviços e obras, isto é, nas aquisições públicas, aqui mencionadas, em sentido lato. Segundo Pedro Daniel SN Inês (2017), "a contratação pública também desempenha um papel significativo no desenvolvimento económico e social, pois as aquisições públicas podem ter um impacto relevante na economia local." Desta forma, a correta aplicação dos princípios mencionados não só garante a integridade e eficiência do processo de contratação pública, mas também promove o desenvolvimento sustentável e equitativo da sociedade.

A observância rigorosa dos princípios estabelecidos no CCP é essencial para assegurar que os procedimentos de contratação pública sejam conduzidos de maneira justa, transparente e eficiente, promovendo a confiança pública e a concorrência leal entre os operadores de mercado. Em última instância, a contratação pública eficaz e ética contribui significativamente para o bem-estar económico e social, refletindo a responsabilidade do Estado e demais entidades públicas em gerir os recursos públicos de maneira prudente e benéfica para toda a comunidade.

A obrigatoriedade de publicitação dos contratos no portal único da contratação pública, o Portal BASE, enquanto instrumento que centraliza a informação sobre os contratos públicos celebrados em Portugal continental e nas Regiões Autónomas, constitui a principal ferramenta de promoção da transparência na contratação pública e revela-se de grande interesse não só para decisores políticos, gestores e dirigentes públicos, mas sobretudo para o cidadão em geral, que de modo gratuito e universal, pode conhecer onde e como é aplicada parte significativa dos recursos financeiros públicos.

É com base na informação ali registada que foi possível o desenvolvimento de parte substancial do presente trabalho.

2. Âmbito de aplicação das Regras do CCP e do DLR:

2.1 As Entidades adjudicantes:

O CCP Português estabelece um quadro normativo detalhado que regula a formação, execução e fiscalização dos contratos públicos, tidos como tal, os especialmente nele elencados (cf artigo 16º nº2), bem como todos os que estejam ou sejam suscetíveis de estar sujeitos à concorrência de mercado, podendo, assim, afirmar-se, que as suas regras visam assegurar a transparência, a eficiência e a igualdade de tratamento nas contratações públicas.

“As regras previstas no CCP aplicam-se, de acordo com o nº 1 do seu artigo 2º, ao Estado, às Regiões Autónomas, às Autarquias Locais, aos Institutos Públicos, às entidades administrativas independentes, ao Banco de Portugal, às Fundações Públicas, às Associações Públicas e ainda a “associações de que façam parte uma ou várias pessoas coletivas referidas anteriormente, desde que sejam maioritariamente financiadas por estas, estejam sujeitas ao seu controlo de gestão ou tenham um órgão de administração, de direção ou de fiscalização cuja maioria dos titulares seja, direta ou indiretamente, designada pelas mesmas” (CCP- Artigo 2.º | DRE). Para além destas, estão igualmente submetidas às regras do CCP, a generalidade das Entidades Públicas Empresariais e Equiparáveis e outras, habitualmente designadas como Organismos de Direito Público, desde que, independentemente da sua natureza pública ou privada, preencham os requisitos constantes do nº 2, do referido artigo:

i) “Tenham sido criadas especificamente para satisfazer necessidades de interesse geral, sem carácter industrial ou comercial, entendendo-se como tais aquelas cuja atividade económica não se submeta à lógica concorrencial de mercado, designadamente por não terem fins lucrativos ou por não assumirem os prejuízos resultantes da sua atividade;”

ii) Sejam maioritariamente financiadas por entidades referidas no número anterior ou por outros organismos de direito público, ou a sua gestão esteja sujeita a controlo por parte dessas entidades, ou

tenham órgãos de administração, direção ou fiscalização cujos membros tenham, em mais de metade do seu número, sido designados por essas entidades.”

O DRL enuncia no artigo 2º, por similitude com a sistemática do CCP as entidades regionais, bem como as sediadas na região que se encontram compreendidas no âmbito de aplicação das suas disposições.

“O conceito de entidade adjudicante está, no procedimento de formação do contrato público, associado às entidades às quais cabe, através dos seus órgãos, tomar a decisão de contratar (artigo 36º) e de adjudicar (decisão que consiste em aceitar a única proposta apresentada ou em escolher uma de entre as propostas apresentadas” (artigo 73.º) ou de não adjudicar (cf. artigo 79.º), conceitos que pressupõem, portanto, o exercício de uma competência em razão da matéria e da autorização da despesa.

O Decreto Legislativo Regional n.º 2/2024/A, de 24 de junho, que aprova o orçamento da região para o ano de 2024, define no seu artigo 36º os patamares de competência, para a autorização de despesa, pelos órgãos do Governo Regional.

2.2 Competências do órgão adjudicante determinadas no CCP:

- Decisão de contratar (artigo 36.º), competência que decorre da lei, do estatuto ou do pacto constitutivo da entidade adjudicante e tem inerente a competência para a autorização da despesa;
- Decisão de escolha do procedimento (artigo 38.º);
- Escolha das entidades convidadas a apresentar propostas nos procedimentos de ajuste direto e de consulta prévia (artigo 114.º, n.º 1);
- Elaboração e aprovação as peças do procedimento (artigo 40.º, n.º 2), o que se pode considerar que corresponde ao que materializa uma competência genérica de conformação do procedimento de adjudicação;
- Prestação de esclarecimentos sobre as peças do procedimento, designadamente em resposta à solicitação dos interessados: artigos 50.º, n.º 5, alínea a), e 7;
- Pronúncia sobre os erros e as omissões identificados pelos interessados, bem como indicação, quando for o caso, dos termos do suprimento dos erros e omissões aceites: artigo 50.º, n.º 5, alínea b), e n.º 6;
- Retificação (alteração) e suprimento de erros ou de omissões das peças do procedimento: artigos 50.º, n.º 5, alínea b), e 6.º;
- Decisão sobre a prorrogação do prazo para apresentação de propostas (artigo 64.º, n.º 4);
- Decisão sobre a classificação e a desclassificação de documentos das propostas (artigo 66.º, n.º 2 e 4);

- Designação do júri do procedimento, bem como, quando entender conveniente, dos peritos ou consultores para apoiarem o júri (artigos 67.º, n.º 1, e 68.º, n.º 6);
- Decisão no sentido de os procedimentos de consulta prévia e de concurso público urgente serem conduzidos pelos serviços da entidade adjudicante, prescindindo-se do júri (artigo 67.º, n.º 3);
- Decisões de qualificação e de exclusão de candidaturas, na sequência de proposta nesse sentido do júri e constante do relatório final da fase de qualificação (artigo 186.º, n.º 4);
- Decisões de ordenação e exclusão de propostas de concorrentes, na sequência de proposta nesse sentido do júri e constante do relatório final (artigos 124.º, n.º 4, e 148.º, n.º 4, na parte inicial);
- Decisão de considerar o preço ou o custo proposto anormalmente baixo (artigo 71.º, n.º 2);
- Decisões de seleção de concorrentes e propostas para a fase de negociação, na sequência de propostas nesse sentido do júri (artigo 148.º, n.º 4, parte final);
- Decisão de não adjudicação (artigo 79.º);
- Decisões relacionadas com a habilitação do adjudicatário e com a outorga do contrato (artigos 81.º, n.º 8, 85.º, n.º 1, 86.º, n.º 2 e 3, 100.º, n.º 1, 104.º, n.º 3);
- Decisão sobre a dispensa da redução do contrato a escrito (artigo 95.º, n.º 2);
- Decisão sobre a aprovação da minuta de contrato (artigo 98.º, n.º 1) e a apresentação do projeto de ajustamentos ao conteúdo do contrato a celebrar (artigo 99.º, n.º 1);
- Representação da entidade adjudicante na outorga do contrato (artigo 106.º, n.º 1);
- Apreciação e decisão de impugnações administrativas (artigo 274.º).

2.3 - Os tipos de contratos

Portanto, sempre que as mencionadas Entidades, para suprir as suas necessidades, recorram ao mercado, têm, necessariamente, que observar um conjunto de regras. Estas regras encontram-se definidas em procedimentos para a celebração de contratos públicos e desempenham um papel fundamental na promoção da transparência, responsabilização e eficiência na gestão pública, alinhando-se, por força, também, da sua origem comunitária, com os princípios gerais do direito da União Europeia.

De acordo com o n.º 2 do artigo 16º do CCP (artigo 14º n.º 2 no DRL) a celebração de contratos cujo objeto inclua prestações típicas de qualquer dos seguintes contratos – Empreitada de obras públicas, Locação ou aquisição de bens móveis, Aquisição de serviços, Concessão de obras públicas e Concessão de serviços públicos – está sujeita à observância de procedimentos tipificados na lei.

Para o âmbito deste trabalho, apenas recorreremos à recolha e análise de dados relativos aos três primeiros tipos, empreitadas, aquisição de bens moveis e aquisição de serviços por serem os tipos contratuais a que as Entidades regionais recorrem com maior frequência.

2.3.1 Empreitadas em Portugal:

Um contrato administrativo celebrado entre a Administração Pública (dono da obra) e uma empresa privada (empreiteiro) tem como objetivo a execução (ou conceção e respetiva execução) de uma obra pública, como a construção de um edifício ou uma barragem. Conforme disposto no artigo 343.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, este tipo de contrato distingue-se dos contratos de empreitada de obras particulares, regulados pelos artigos 1207.º e seguintes do Código Civil, principalmente pela extensão dos poderes atribuídos à Administração Pública como dono da obra, poderes esses que não estão presentes nos contratos de empreitada de obras particulares.

As partes no contrato de empreitada de obras públicas são o dono da obra e o empreiteiro. Durante a execução do contrato, o dono da obra é representado pelo diretor de fiscalização da obra, que supervisiona os aspetos técnicos, e pelo gestor do contrato, que cuida dos demais aspetos administrativos e financeiros. O empreiteiro é representado por um diretor de obra. A substituição desses representantes é permitida, desde que comunicada e aceite conforme estipulado. (Artigo 344.º CCP):

Segundo o Artigo 345.º do CCP, o empreiteiro tem o direito de reclamar ou apresentar reservas sobre atos relacionados com a obra que devam ser formalizados em auto. Estes documentos são assinados pelos representantes de ambas as partes, e um duplicado é entregue ao empreiteiro. As reclamações ou reservas podem ser feitas no próprio auto ou apresentadas posteriormente, no prazo de 10 dias após a notificação. O dono da obra deve responder a estas reclamações ou reservas no prazo de 15 dias. Caso o empreiteiro se recuse a assinar o auto, essa recusa deve ser registada, e o auto deve ser assinado por testemunhas. De acordo com artigo 346º, do CCP, o empreiteiro é responsável por manter a boa ordem no local dos trabalhos. Caso haja comportamentos perturbadores por parte dos trabalhadores ou terceiros, o empreiteiro deve removê-los do local. A afixação de publicidade pelo empreiteiro no local dos trabalhos depende da autorização do dono da obra. Essas disposições destacam a importância de regras claras e procedimentos formais na execução de obras públicas, garantindo transparência e responsabilidade entre as partes envolvidas. (Artigo 347.CCPº)

2.3.2 Aquisição de Bens Móveis:

O artigo 437.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) define o contrato de aquisição de bens móveis como aquele em que um contraente público adquire bens móveis de um fornecedor. No entanto, este artigo foi revogado pela Lei n.º 30/2021, em vigor desde 20 de junho de 2021.

Segundo o artigo 439.º do CCP, o contrato de aquisição de bens móveis pode incluir a compra de bens a serem fabricados ou adaptados posteriormente, conforme especificações do contraente público. A vigência desse contrato não pode ultrapassar três anos, incluindo prorrogações, a menos que haja justificativas específicas para uma duração maior. Esta limitação não se aplica a obrigações acessórias, como o cumprimento do sigilo, a conformidade dos bens e garantias. O artigo 441.º do CPP, dispõe que os bens entregues pelo fornecedor devem estar em conformidade com os termos do contrato. Na ausência de especificações, os bens e seus componentes devem ser novos. Para estes contratos, aplicam-se as leis que regulam a venda de bens de consumo e as garantias relacionadas.

Já o artigo 442.º do CPP, estabelece que, nos contratos que envolvem a fabricação de bens, o contraente público pode realizar missões de acompanhamento nas instalações do fabricante para monitorar o processo de fabricação. Se não houver acordo sobre os termos dessas missões, o contraente público define os critérios, assegurando a proporcionalidade e a razoabilidade. O fornecedor, mesmo que não seja o fabricante, deve garantir o acesso às missões de acompanhamento e continua responsável pela qualidade dos bens.

Quanto à entrega dos bens, conforme o artigo 443.º do CPP, na falta de especificações contratuais, os bens devem ser entregues na sede do contraente público, juntamente com todos os documentos necessários para seu uso e funcionamento. O contraente público deve colaborar com o fornecedor para garantir a segurança dos bens até sua receção.

É no artigo 444.º do CPP que está detalhado as obrigações do fornecedor após a entrega dos bens, mencionando que se aplicam as leis relativas à venda de bens de consumo. O fornecedor é responsável por assegurar a conformidade dos bens e pode ser exigida uma garantia adicional no contrato. O prazo para a garantia não deve exceder três anos, salvo em condições específicas de concorrência.

Já o artigo 445.º do CPP, trata dos encargos gerais que, na ausência de especificações, são de responsabilidade do fornecedor, incluindo o pagamento de impostos e taxas, a obtenção de autorizações, o pagamento de emolumentos necessários, e as despesas relacionadas a licenças de exportação e importação. O artigo 447.º do CPP refere-se aos direitos de propriedade intelectual, indicando que o fornecedor deve arcar com os encargos relativos à incorporação de elementos protegidos por direitos de propriedade intelectual nos bens fornecidos. Se o contraente público enfrentar um processo por violação desses direitos, pode exigir reembolso do fornecedor, exceto se a violação for atribuível ao próprio contraente público ou a

terceiros. Para modificações nos contratos de aquisição de bens, aplicam-se as regras dos artigos 370.º a 381.º, conforme disposto no artigo 447.º-A.

Finalmente, o artigo 448.º especifica que o contraente público pode resolver o contrato em casos de violação grave ou reiterada por parte do fornecedor, como atrasos superiores a três meses na entrega dos bens. Em contrapartida, o artigo 449.º prevê que, na ausência de especificações, a resolução pelo fornecedor não implica a repetição das prestações já realizadas, mas cessa todas as suas obrigações, exceto aquelas relativas à conformidade dos bens.

2.3.3 Aquisição de Serviços em Portugal: Procedimentos e Requisitos

A aquisição de serviços por entidades públicas em Portugal é regida pelo Código dos Contratos Públicos (CCP), que estabelece os procedimentos e requisitos a serem seguidos para garantir a transparência, a concorrência e a boa gestão dos recursos públicos.

3. Os procedimentos de formação de contratos públicos

Segundo Pedro Costa Gonçalves em “Direito dos Contratos Públicos” “há uma correspondência geral entre os procedimentos definidos na Diretiva 2014/24 e no CCP. Neste, o artigo 16º, nº 1 identifica os seguintes tipos de procedimentos:

- a) Ajuste direto;
- b) Consulta prévia;
- c) Concurso público;
- d) Concurso limitado por prévia qualificação;
- e) Procedimento de negociação;
- f) Diálogo concorrencial;
- g) Parceria para a inovação.

O DRL prevê, no artigo 14º, os mesmos procedimentos, com a exceção do denominado Consulta prévia.

Para o âmbito deste trabalho, cinge-se a breve análise aos três primeiros tipos, cuja escolha é, por regra geral, efetuada em função do critério do valor atribuído ao contrato, finalizando-se com uma síntese comparativa entre o regime vigente no continente e nas regiões autónomas.

3.1 Ajuste direto

De entre os vários tipos de procedimentos regulados no CCP, o ajuste direto é, desde sempre, aquele que apresenta uma tramitação mais simples e, em princípio, mais célere, encontrando-se regulada nos

artigos 112.º a 127.º, destinando-se os artigos 128º e 129º a um subtipo, denominado de ajuste direto simplificado.

O CCP define o ajuste direto como o "procedimento em que a entidade adjudicante convida diretamente uma entidade à sua escolha a apresentar proposta". (n.º 2 do artigo 112.º).

Os elementos distintivos do ajuste direto são dois: em primeiro lugar, o facto de se tratar de um procedimento baseado em convite (não em anúncio, como todos os outros com exceção da consulta prévia) e, em segundo lugar, o facto de o convite ser dirigido apenas a uma entidade (distinguindo-se assim da consulta prévia).

Em traços gerais, a tramitação do procedimento desenvolve-se em termos simples e marcados pela menor exigência das suas formalidades, observando-se, por exemplo, que a lei dispensa, neste caso, a instituição do júri do procedimento (cf. artigo 67.º, n.º 1). A prática dos atos de instrução pode ser assegurada diretamente pelo órgão adjudicante ou pelos serviços que dele dependem. Além disso, também se dispensa a tramitação eletrónica do procedimento, embora devam ser utilizados meios de transmissão eletrónica. (artigo 115.º, n.º 1, alínea g), e n.º 4).

Quando escolhido em função do valor, o Ajuste Direto permite celebrar contratos até aos seguintes limiares financeiros:

- a) Contratos de empreitada de obras públicas de valor inferior a 30.000 EUR (artigo 19.º, al. d)
- b) Contratos de locação ou aquisição de bens móveis e de aquisição de serviços de valor inferior a 20.000 EUR: artigo 20.º, n.º 1, alínea d).

Já o ajuste direto simplificado pode ser adotado para a formação de:

- a) Contratos de aquisição ou locação de bens móveis e de aquisição de serviços cujo preço contratual não seja superior a 5.000 EUR.
- b) Contratos de empreitadas de obras públicas, cujo preço contratual não seja superior a 10.000 EUR.

O Acordo Quadro é um instrumento contratual previsto no Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que estabelece os termos e condições gerais para a realização de contratos futuros entre uma ou mais entidades adjudicantes e um ou mais operadores económicos, durante um determinado período.

Vantagens da Celebração de Contrato ao Abrigo de Acordo Quadro

- **Agilidade:** Permite a celebração rápida de contratos individuais, sem a necessidade de realizar um novo procedimento de contratação pública para cada contrato, agilizando o processo de aquisição de bens ou serviços.

- **Redução de Custos Administrativos:** Diminui os custos e o tempo associados à realização de múltiplos procedimentos de contratação, otimizando os recursos da entidade adjudicante.
- **Flexibilidade:** Permite adaptar os contratos individuais às necessidades específicas de cada situação, dentro dos termos do Acordo Quadro, garantindo maior flexibilidade na gestão das contratações.

Utilização do Ajuste Direto em Acordos Quadro

Em alguns casos, o ajuste direto pode ser utilizado para a celebração de contratos individuais dentro de um Acordo Quadro, desde que:

- O Acordo Quadro tenha sido estabelecido por meio de um procedimento concorrencial prévio (concurso público ou concurso limitado por prévia qualificação), conforme previsto no CCP.
- Os termos do Acordo Quadro abranjam todos os aspetos essenciais do contrato a ser celebrado, incluindo o preço, garantindo a previsibilidade e a segurança jurídica.
- A utilização do ajuste direto esteja prevista nas cláusulas do Acordo Quadro, assegurando a transparência e a conformidade com a legislação.

A celebração de contrato ao abrigo de Acordo Quadro, combinada com a possibilidade de utilização do ajuste direto em determinadas situações, oferece uma solução eficiente e flexível para a contratação pública, permitindo a agilização dos processos e a redução de custos administrativos, sem comprometer a transparência e a competitividade, em consonância com os princípios estabelecidos no Código dos Contratos Públicos e suas alterações subsequentes.

É fundamental que a utilização do ajuste direto em Acordos Quadro seja feita com cautela e dentro dos limites legais, garantindo a observância dos princípios da contratação pública e a igualdade de tratamento entre os operadores económicos, conforme estabelecido no CCP e demais legislação aplicável.

3.2 Consulta prévia

O procedimento de consulta prévia com regulamentação também definida nos artigos 112.º a 127.º é mais complexo do que o ajuste direto. De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 112.º, a consulta prévia é o "procedimento em que a entidade adjudicante convida diretamente pelo menos três entidades à sua escolha a apresentar proposta podendo com elas negociar os aspetos da execução do contrato a celebrar".

Também, aqui, as entidades convidadas são escolhidas pela entidade adjudicante;

A consulta prévia apresenta-se como um procedimento competitivo, de acesso restrito, uma espécie de "miniconcurso", no qual participam, em princípio, pelo menos três concorrentes, caso todas as entidades convidadas apresentem proposta.

O procedimento de consulta prévia não cumpre as exigências do princípio da concorrência. Embora anime uma competição entre as entidades que nele participam, a plena concorrência, aquela que se entende ser refletida pelo princípio da concorrência, não pode deixar de pressupor um direito de entrada no procedimento, no acesso ao contrato público, a todos os que preencham as condições objetivas para esse efeito. Um mercado em que só entram convidados não é um mercado organizado segundo o princípio da concorrência.

A consulta prévia pode ser escolhida em função do valor, nos casos seguintes:

- a) Contratos de empreitada de obras públicas de valor inferior a 150.000 EUR: artigo 19.º, alínea c).
- b) Contratos de locação ou aquisição de bens móveis e de aquisição de serviços de valor inferior a 75.000 EUR: artigo 20.º, n.º 1, alínea c).

Sendo a participação nos procedimentos expostos limitada aos operadores de mercado escolhidos o CCP, não só, impõe como requisito de eficácia para efeitos de pagamento, a obrigatoriedade de publicitação dos contratos celebrados ao abrigo de Ajuste Direto e Consulta Prévia (artigo 127º), como estabeleceu mecanismos travão (cf. artigo 113º, nºs 2, 5 e 6) para que as Entidades Adjudicantes não contratem sempre e consecutivamente com os mesmos ou com quem tenha executado obras, fornecido bens ou prestado serviços, a título gratuito, sem que o tenham realizado ao abrigo da Lei do Mecenato.

É no âmbito destes procedimentos – Ajuste Direto e Consulta Prévia – que se encontram as principais diferenças entre o CCP e o regime vigente na Região Autónoma dos Açores.

Logo a seguir à publicação do CCP, em 2008, o Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/A, estabeleceu regras especiais:

- Exclusão da aplicação o disposto nos nºs 2, 3 e 4 do artigo 113.º do Código dos Contratos Públicos (cf. Artigo 8º, 10º, na republicação em 2009);
- Fixação, em 2009, de maiores limiares financeiros para o recurso ao ajuste direto simplificado (cf. Decreto Legislativo Regional n.º 15/2009/A, artigo 11º) - Contratos cujo preço contratual não seja superior, na aquisição ou locação de bens móveis e de aquisição de serviços a 15.000 EUR e nos contratos de empreitadas de obras públicas 25.000 EUR.
- Não adoção do procedimento de Consulta Prévia, estabelecendo que o procedimento de ajuste direto pode ser adotado no contrato de empreitada de obra pública, quando o valor seja inferior a 150.000 EUR

(cf artigo 19º, al.a)) e no contrato de locação ou aquisição de bens móveis ou de prestação de serviços, quando o valor seja inferior a 75.000 EUR (cf. artigo 20º a) do DLR.

Tais opções são justificadas nas particularidades regionais, sobretudo as que caracterizam um mercado onde a concorrência entre agentes económicos está muito condicionada a questões de escala e de organização empresarial de média ou reduzida dimensão, mas cuja participação na atividade económica tem maior expressão socioeconómica do que um olhar menos atento pode olvidar (preâmbulo do DLR 27/2015/A)

Por comparação, a Região Autónoma da Madeira não despoletou qualquer iniciativa legislativa de transposição das Diretivas. Através do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2018/M, de 15 de janeiro, introduziu inicialmente um coeficiente de 1,35 sobre os limiares financeiros determinados pelo CCP, para os procedimentos de ajuste direto simplificado, ajuste direto e consulta prévia, atualizado para 1,45 no Orçamento Regional de 2023 (cf. artigo 75º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro).

Todavia, também exclui na RAM a aplicação dos impedimentos resultantes dos nºs 2, 5 e 6 do Artigo 113º do CCP.

3.3 Concurso Público

O concurso público é o procedimento concorrencial por excelência. Originado com a publicitação de anúncio, é aberto ao acesso a todos os operadores económicos interessados ou que reúnam, quando legalmente fixado, as autorizações legais ou administrativas para a execução do respetivo contrato (por exemplo, para a execução de uma obra, o operador económico tem de ser titular de alvará de construção) e encontra-se regulado nos artigos 130º a 161º do CCP, que é também o observado na Região Autónoma dos Açores (cf. artigo 40º do DLR).

É procedimento a adotar quando o valor do contrato seja igual ou superior a 150.000,00 €, no caso do contrato de empreitada de obra pública e igual ou superior a 75.000,00 €, no caso dos contratos de aquisição ou locação de bens móveis e de aquisição de serviços (artigos 19º e 20º do DRL).

Dependendo do seu valor, a sua publicitação poderá ocorrer apenas no Diário da República ou também no Jornal Oficial da União Europeia. Esta dupla publicidade é obrigatória sempre que o valor do contrato seja igual ou superior aos montantes definidos por Regulamentos de Execução da Comissão, bianualmente revistos e a que se refere o artigo 474º do CCP.

No ano de 2024 estão estabelecidos, por tipo de contrato e Entidade Adjudicante, os seguintes limiares comunitários:

Empreitada de Obra Pública – 5.538.000,00 €

Locação ou aquisição de bens móveis e prestação de serviços:

Entidades Adjudicantes enquadradas no Estado – 143.000,00 ¤

Demais Entidades – 221.000,00 ¤

Entidades que atuam nos designados setores especiais – 443.000,00 ¤

4 Análise Diacrónica dos Contratos Públicos na Região Autónoma dos Açores:

Os Açores, enquanto região autónoma de Portugal, possuem um estatuto especial que lhes confere autonomia legislativa e administrativa, permitindo adaptar a legislação nacional às suas particularidades e promover uma governação mais adequada às necessidades locais sem comprometer a unidade do Estado nem os preceitos constitucionais. Essa autonomia tem implicado diferenças significativas em relação ao continente, especialmente no que se refere à capacidade de ajustar normas e procedimentos às realidades regionais. Antes da adesão à União Europeia, em 1986, os contratos públicos na região eram caracterizados por práticas informais, onde a ausência de uma regulamentação robusta possibilitava que as adjudicações fossem frequentemente influenciadas por relações pessoais ou políticas, carecendo de transparência. Com a integração na União Europeia, tornou-se imperativo harmonizar as leis nacionais e regionais com as diretrizes comunitárias, o que levou a uma reformulação dos processos de contratação pública, introduzindo maior concorrência, transparência e equidade por meio de normas específicas, conforme evidenciado pelas diretivas 2014/23/UE e 2014/25/EU. Essa mudança também foi acompanhada por um reforço da autonomia administrativa e financeira dos Açores, que passou a dispor de novas regras para a transferência de verbas do Estado, proporcionando maior previsibilidade e estabilidade financeira, e ampliou as competências da região em áreas como saúde, educação, cultura e turismo. Além disso, os Açores ganharam mais controlo sobre a gestão do território e a proteção ambiental, podendo implementar políticas que promovam o desenvolvimento sustentável e a adaptação às alterações climáticas, enquanto a modernização das infraestruturas regionais e a reorganização administrativa facilitaram uma cooperação mais estreita entre o governo central e os órgãos regionais. Paralelamente, programas de incentivo voltados para o desenvolvimento regional têm sido fundamentais para enfrentar os desafios da insularidade, promovendo a competitividade, a inovação, a inclusão social e a sustentabilidade. Iniciativas como o programa Competir+ oferecem apoio financeiro e técnico para a modernização dos processos produtivos, reduzindo os custos operacionais e fortalecendo a posição das empresas açorianas no mercado global, enquanto programas como o de Apoio à Inovação incentivam a pesquisa e o desenvolvimento tecnológico, preparando as empresas para os desafios contemporâneos. A política de inclusão social, por sua vez, tem procurado ampliar as oportunidades de emprego para jovens, desempregados de longa duração e outros grupos vulneráveis, contribuindo para a redução das desigualdades regionais e o fortalecimento da coesão comunitária.

Finalmente, a integração de critérios de sustentabilidade nos processos de contratação pública tem estimulado investimentos em energias renováveis e a implementação de medidas de eficiência energética, demonstrando que o crescimento económico pode ser compatível com a preservação ambiental. Assim, a conjugação do fortalecimento da autonomia regional com a harmonização legislativa com as normas europeias tem modernizado os contratos públicos e as políticas de incentivo, promovendo um desenvolvimento económico que se ajusta às especificidades dos Açores e que, a longo prazo, pode contribuir para uma evolução mais equilibrada e sustentável da região.

5 O Índice de Herfindahl-Hirschman (HHI): Uma Análise Detalhada

Uma das medidas mais utilizadas nas literaturas de estratégia e economia é o Índice Herfindahl-Hirschman (HHI). Suas origens remontam a 1945, quando Hirschman o introduziu no livro *National Power and the Structure of Foreign Trade.*, para medir a concentração de mercado. De forma independente, Herfindahl (1950) também reinventou uma medida semelhante para o mesmo propósito, resultando na criação de um índice composto que leva o nome de ambos.

O HHI entrou na literatura de estratégia com Song² (1982), que o empregou para caracterizar o nível de diversificação das empresas. Desde então, a sua utilização expandiu-se, tanto em termos de frequência quanto de amplitude. Um exemplo recente inclui Giarratana e Santaló (2020), que usaram o HHI para analisar como os choques de procura afetam o comportamento de diversificação em empresas multinicho. Zahavi e Lavie (2013) avaliaram as implicações da diversificação intrasectorial no desempenho das empresas, enquanto Kaul e Wu (2016) o aplicaram para investigar a seleção de alvos em aquisições. Por outro lado, Feldman, Gilson e Villalonga (2014) usaram o HHI para entender como os analistas de valores mobiliários ajudam os investidores a perceber o valor da diversificação.

No entanto, uma preocupação com o HHI é que diferentes distribuições de quotas de mercado podem resultar no mesmo valor do índice. Hirschman intencionalmente desenvolveu o índice de forma a capturar tanto a desigualdade de distribuição quanto a escassez no mercado, duas dimensões que ele considerava substitutas na mensuração da concentração de mercado (Hirschman, 1964). Contudo, não está claro se essas duas dimensões são substitutas adequadas em todas as aplicações, particularmente na análise da diversificação corporativa.

Outro problema é que o HHI é assintótico e limitado por 1, o que pode resultar em interpretações equivocadas sobre a diversificação ao longo do tempo. Além disso, o cálculo correto do HHI requer dados completos de todas as empresas que operam no mercado, o que nem sempre está disponível, especialmente quando se trata de amostras de empresas.

A existência de mercados competitivos é essencial para o crescimento económico a médio e longo prazo. Nesse contexto, o HHI torna-se uma ferramenta relevante na análise da concentração de mercado. Segundo o *Opus Pesquisa* (2023), o HHI é amplamente utilizado na avaliação da concorrência, especialmente porque relaciona uma maior concentração de mercado a uma maior probabilidade de práticas anti concorrenciais, como conluio, e ao aumento dos preços acima dos custos marginais.

O HHI pode ser calculado somando o quadrado das quotas de mercado de todas as empresas presentes em determinado setor. Um HHI próximo de 0 indica uma situação de concorrência perfeita, enquanto um HHI de 1 indica um monopólio. De acordo com a literatura, mercados com HHI abaixo de 0,1 são considerados pouco concentrados, entre 0,1 e 0,18 moderadamente concentrados, e acima de 0,18 altamente concentrados (Scheffman et al., 2002).

O índice, apesar de amplamente utilizado, apresenta limitações conceptuais e práticas. Uma dessas limitações é que ele não captura adequadamente os efeitos de reafecção e de seleção que podem resultar de maior concorrência, em que as empresas mais eficientes aumentam a sua quota de mercado à custa das menos eficientes, o que pode gerar sinais errados sobre a intensidade da concorrência.

Portanto, é fundamental que os investigadores verifiquem se sua aplicação está mais próxima da concentração de mercado ou diversificação antes de recorrer ao HHI como indicador.

5.1 Como é calculado o HHI?

O HHI é calculado somando os quadrados das quotas de mercado de todas as empresas que operam em um determinado mercado. Matematicamente, a fórmula é expressa como:

$$HHI = \sum (Quota \text{ de Mercado da Empresa } i)^2$$

$$Quota \text{ de Mercado da Empresa } i = (Receita \text{ da Empresa } i / Receita \text{ Total do Mercado}) * 100$$

5.2 Como funciona o HHI?

O HHI funciona agregando as quotas de mercado de todas as empresas em um mercado e elevando-as ao quadrado. Essa elevação ao quadrado atribui maior peso às empresas com maiores quotas de mercado, refletindo sua influência desproporcional na dinâmica do mercado.

5.3 Como o HHI é Utilizado nas Empresas?

As empresas utilizam o HHI de diversas maneiras:

- 5.3.1** Avaliação da Concorrência: O HHI ajuda as empresas a avaliarem o nível de concorrência em seu mercado. Um HHI baixo indica um mercado competitivo, onde a empresa pode precisar se concentrar em diferenciação e inovação para se destacar. Um HHI alto sugere um mercado menos competitivo, onde a empresa pode ter mais poder de mercado, mas também pode enfrentar maior escrutínio regulatório. (Herfindalh, 1950)
- 5.3.2** Análise de Fusões e Aquisições: O HHI é uma ferramenta fundamental na análise de fusões e aquisições. As autoridades reguladoras utilizam o HHI para avaliar o impacto potencial de uma fusão na concentração de mercado e na competição. Um aumento significativo no HHI após uma fusão pode indicar uma redução na competição e levar ao bloqueio da transação.
- 5.3.3** Planejamento Estratégico: O HHI auxilia as empresas no planejamento estratégico, fornecendo insights sobre a estrutura do mercado e as oportunidades e desafios competitivos. As empresas podem usar o HHI para identificar nichos de mercado menos concentrados, avaliar a viabilidade de entrada em novos mercados e desenvolver estratégias para lidar com a concorrência.

5.4 Características do HHI:

- Simplicidade: O HHI é relativamente simples de calcular e interpretar, tornando-o uma ferramenta acessível para empresas e analistas.
- Sensibilidade à Concentração: O HHI é altamente sensível à concentração de mercado, capturando a influência das grandes empresas na dinâmica do mercado.
- Aplicabilidade: O HHI pode ser aplicado a diversos setores e mercados, fornecendo insights valiosos sobre a estrutura e a competição em diferentes contextos.
- Limitações: O HHI tem algumas limitações, como a não consideração de barreiras à entrada, poder de compra dos consumidores e diferenciação de produtos, que também podem influenciar a dinâmica do mercado. (Hirschman, A. O. 1945).

Em suma, o HHI é uma ferramenta valiosa para avaliar a concentração de mercado e a competição, auxiliando empresas e reguladores na tomada de decisões estratégicas e na promoção de um ambiente de mercado saudável e competitivo.

5.5 Relação entre competitividade e IHH

5.5.1 HHI baixo (alta competitividade):

Quando o HHI é baixo, isso indica que o mercado é mais competitivo. Há muitas empresas atuando no mercado e nenhuma delas tem um controle significativo sobre os preços ou sobre a oferta total. Nesse caso, o poder de mercado é distribuído de maneira mais equilibrada.

O HHI baixo reflete um mercado competitivo, onde os consumidores se beneficiam de mais opções e, geralmente, de preços mais justos.

5.5.2 HHI alto (baixa competitividade):

Quando o HHI é alto, isso indica que o mercado está concentrado, com poucas empresas dominando a maior parte da oferta. Nesse cenário, essas empresas podem ter um grande poder de mercado, permitindo-lhes influenciar preços e reduzir a competitividade geral.

Mercados altamente concentrados tendem a ser menos competitivos, o que pode resultar em preços mais altos e menos opções para os consumidores.

A escala do HHI vai de 0 (mercado altamente competitivo, com infinitas empresas) até 10.000 (mercado totalmente monopolizado por uma única empresa).

Em geral:

- **Mercado Competitivo:** HHI abaixo de 0.1500
- **Moderada Concentração:** HHI entre 0.1500 e 0.2500
- **Alta Concentração, o que significa baixa competitividade:** HHI acima de 0.2500

6 Desafios dos Mercados Insulares e a Concentração de Mercado

Os mercados insulares enfrentam uma série de desafios que comprometem a sua competitividade, como a dimensão reduzida, elevados custos logísticos e a dependência de importações. O Índice de Herfindahl-Hirschman (IHH) é uma métrica essencial para avaliar o nível de concentração de mercado e competitividade nestas regiões. Os mercados insulares frequentemente exibem altos níveis de concentração, o que pode prejudicar os consumidores locais através de preços mais altos e menos inovação. Políticas públicas eficazes, melhoria de infraestruturas, integração regional e incentivos à inovação podem ajudar a mitigar esses desafios e promover uma maior competitividade económica.

Características dos Mercados Insulares

Os mercados insulares, como os arquipélagos, enfrentam desafios específicos que afetam a concorrência entre as empresas e a eficiência do mercado. A concentração de mercado é geralmente mais elevada devido a fatores como:

- **Tamanho limitado da população:** A base de consumidores é reduzida, o que limita o número de empresas que podem operar de forma lucrativa (Stigler, 1968).
- **Isolamento geográfico:** Os custos de transporte e logística são mais elevados, criando barreiras à entrada de novos concorrentes (Bain, 1956).
- **Presença de poucas empresas ativas:** Isso resulta em oligopólios ou monopólios, restringindo a concorrência (Stigler, 1968).

Principais Desafios:

- **Pequena Dimensão do Mercado:** A base de consumidores limitada restringe a lucratividade das empresas, favorecendo a concentração de mercado (Stigler, 1968).
- **Altos Custos de Transporte e Logística:** O isolamento geográfico eleva os custos de importação de bens e serviços, criando barreiras à entrada de novos concorrentes e aumentando a concentração de mercado (Bain, 1956).
- **Falta de Economias de Escala:** A limitação de mercado e os elevados custos fixos impedem muitas empresas de atingir economias de escala, o que reduz a sua competitividade (Tiebout, 1956).
- **Dependência de Produtos e Serviços Externos:** As ilhas dependem de importações para muitos bens e serviços, o que resulta numa menor variedade de ofertas e numa alta dependência de fornecedores externos (Fingleton, 2003).

Consequências da Alta Concentração de Mercado

1. **Preços Elevados:** A concentração de mercado tende a resultar em preços mais elevados devido ao baixo nível de concorrência (Posner, 1975).
2. **Inovação Limitada:** A falta de concorrência reduz os incentivos para a inovação, resultando numa menor diversidade de produtos e serviços (Motta, 2004).
3. **Barreiras à Entrada:** Um elevado IHH indica que novas empresas enfrentam grandes dificuldades para entrar no mercado, principalmente devido aos custos elevados e ao isolamento geográfico (Shy, 2001).

4. **Dependência Externa:** Os mercados insulares dependem frequentemente de empresas externas, tornando a economia mais vulnerável a mudanças nos fornecedores internacionais (Petrin & Train, 2010).

Conclusão

A concentração de mercado nos mercados insulares apresenta desafios específicos que exigem atenção por parte dos reguladores e policymakers. É crucial implementar políticas que incentivem a concorrência, facilitem a entrada de novas empresas e estimulem a inovação, garantindo assim o bem-estar dos consumidores e o desenvolvimento económico sustentável nas ilhas.

7 Metodologia:

Para a condução desta pesquisa empírica, que tem como grande questão “De que forma a concentração de mercado, medida pelo Índice Herfindahl-Hirschman (HHI), entre as entidades adjudicantes e adjudicatárias na região dos Açores influencia a competitividade na contratação pública?”

A presente investigação adotou uma abordagem empírica, com recurso a análise quantitativa de dados, para examinar os impactos do regime excecional da contratação pública nos Açores. O estudo centrou-se na análise de contratos publicitados no Portal BASEGOV entre 2020 e julho de 2024, abrangendo um período temporal significativo que permitiu observar a dinâmica das contratações públicas no contexto do regime excecional.

A recolha de dados foi efetuada através do Portal BASEGOV, plataforma oficial que centraliza a informação sobre os contratos públicos em Portugal. Foram selecionados todos os contratos publicitados no portal, entre 2020 e julho de 2024, cujo objeto se enquadrava no âmbito geográfico da Região Autónoma dos Açores.

Após a recolha, os dados foram organizados e tratados numa base de dados estruturada, que contemplou variáveis relevantes para a análise, como:

- Tipo de contrato: Empreitada de obras públicas, aquisição de bens móveis, aquisição de serviços, locação ou aquisição de bens imóveis, concessão de obras públicas, concessão de serviços públicos. Esta categorização permitiu analisar a distribuição dos contratos por tipologia e identificar eventuais assimetrias na aplicação do regime excecional.
- Entidade adjudicante: Órgão ou serviço da administração pública regional ou local responsável pela contratação. A identificação das entidades adjudicantes possibilitou avaliar a sua participação relativa no total das contratações e detetar eventuais concentrações.

- Entidade adjudicatária: Empresa ou pessoa singular contratada para executar o objeto do contrato. A análise desta variável permitiu identificar as empresas com maior volume de negócios na região e avaliar o grau de concentração do mercado.
- Valor do contrato: Montante financeiro envolvido na contratação. Esta variável foi crucial para determinar a dimensão económica dos contratos e a sua distribuição por tipologia e entidade adjudicante.
- Data de celebração do contrato: Momento em que o contrato foi celebrado. Esta informação permitiu analisar a evolução temporal das contratações e identificar eventuais tendências ao longo do período em estudo.
- Procedimento de adjudicação utilizado: Modalidade de contratação adotada (ajuste direto, concurso público, concurso limitado por prévia qualificação, diálogo competitivo, procedimento de negociação, etc.). A análise desta variável permitiu avaliar a utilização dos diferentes procedimentos previstos na lei e identificar eventuais desvios em relação às boas práticas.

Análise dos dados:

A análise dos dados consistiu na aplicação de técnicas estatísticas descritivas e inferenciais, com o objetivo de identificar padrões, tendências e relações entre as variáveis em estudo. Para tal, foram utilizados os seguintes métodos:

- Análise descritiva: Cálculo de frequências, percentagens, médias e outras medidas de tendência central e dispersão, para caracterizar a amostra e as principais variáveis em estudo, como a distribuição dos contratos por tipologia, entidade adjudicante e adjudicatária, e a evolução do valor das contratações ao longo do tempo.
- Análise da concentração de mercado: Utilização do Índice de Herfindahl-Hirschman (IHH) para avaliar o grau de concentração do mercado em cada tipo de contrato e no total das contratações, permitindo identificar se existe um número reduzido de empresas a dominar o mercado ou se este se encontra mais atomizado.

8 Análise e Discussão dos Resultados:

8.1 Total da Contagem de Tipo de Procedimento do Ano 2020

Tipos de Procedimento do ano 2020	Contagem de Tipo de Procedimento	Soma de Preço Contratual
Concurso público	611	190 751 974,14 €
Ajuste Direto Regime Geral	2609	181 836 426,87 €
Consulta Prévia	239	31 138 912,37 €
Ao abrigo de acordo-quadro (art.º 258.º)	615	16 610 253,88 €
Ao abrigo de acordo-quadro (art.º 259.º)	22	1 294 016,54 €
Concurso limitado por prévia qualificação	1	40 200,00 €
Total Geral	4097	421 671 783,80 €

Tabela 1 - Tipos de Procedimento Ano 2020

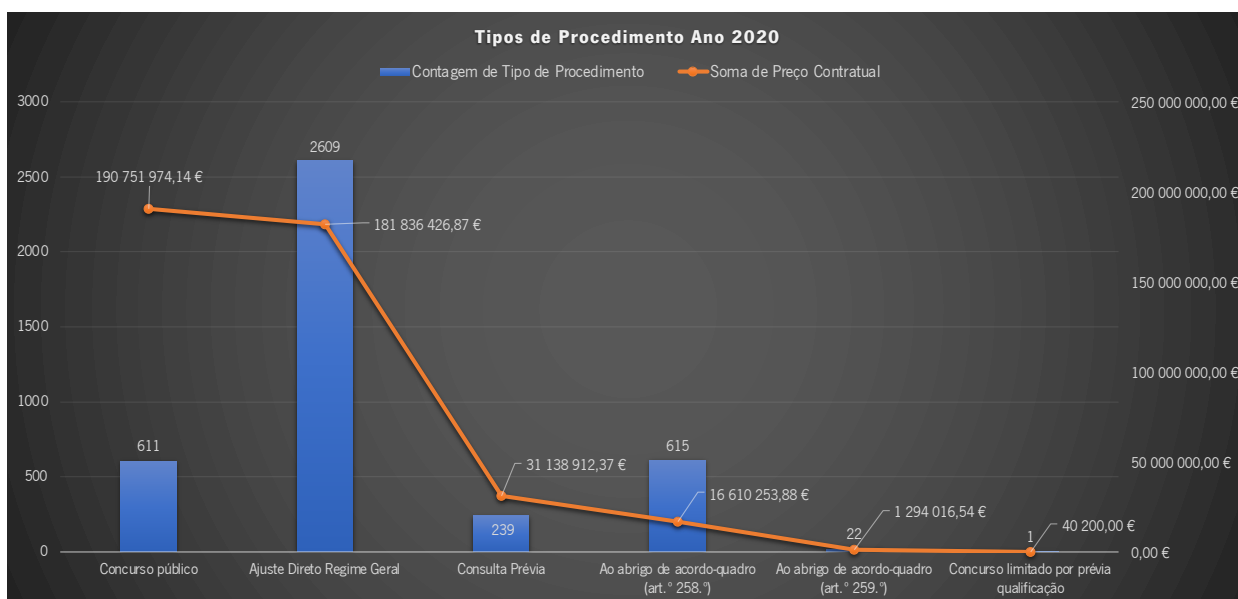


Gráfico 1 - Tipos de Procedimento Ano 2020

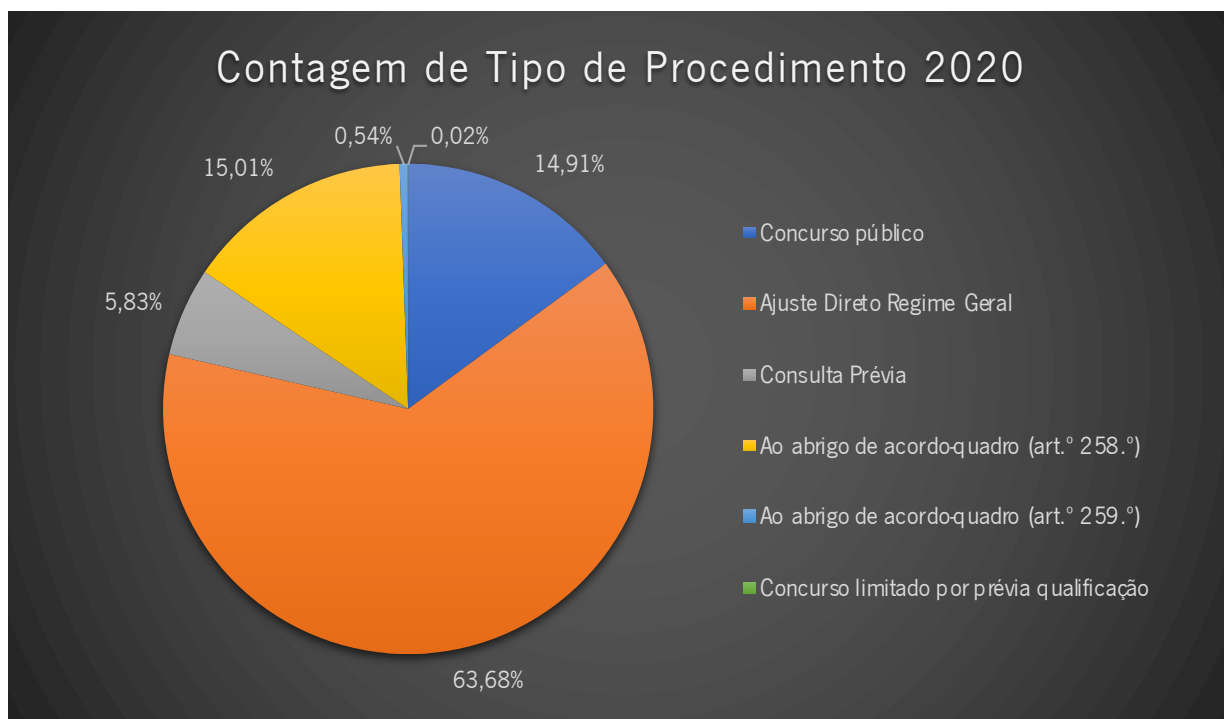


Gráfico 2 - Contagem de Tipo de Procedimento 2020

8.1.1 Entidades Adjudicatárias 2020

Concurso Público 2020 - Entidades Adjudicatárias	Contagem Tipo de Procedimento	Soma Preço Contratual
MARQUES S.A.	18	24 174 610,31 €
Tecnovia Açores, Sociedade de Empreitadas, S.A.	28	14 197 593,89 €
Sacyr Somage, SA, Sacyr Neopul, SA	1	13 976 578,79 €
Marques SA, CONDURIL ENGENHARIA - AÇORES, S.A	2	13 864 699,79 €
SIEMENS S.A, FLUENCE ENERGY GmbH	1	13 740 883,01 €
Tecnovia Açores - Sociedade de Empreitadas, SA, Sacyr Somague, SA	1	12 853 168,54 €
Marques, S.A., EFACEC - Engenharia e Sistemas, S.A	1	6 485 000,00 €
Afávias - Engenharia e Construções Açores, S.A	6	5 946 120,43 €
NOS Comunicações SA	3	5 680 500,32 €
Caetano & Medeiros - Sociedade de Construção e Imobiliária. Lda	11	4 687 889,14 €
A.R.CASANOVA - CONSTRUÇÃO CIVIL, LDA	8	3 419 840,60 €
AFAVIAS - engenharia e construções - Açores, AFAVIAS - Engenharia e Construções, S.A.	1	3 355 366,00 €
Varela & Ca. Lda	2	3 343 000,00 €
MPO - Máquinas Portuárias, SA	1	3 200 000,00 €
UNIÃO DE TRANSPORTES DOS CARVALHOS, LDA	1	2 923 200,00 €

Tabela 2 - Concurso Público 2020 - Entidades Adjudicatárias

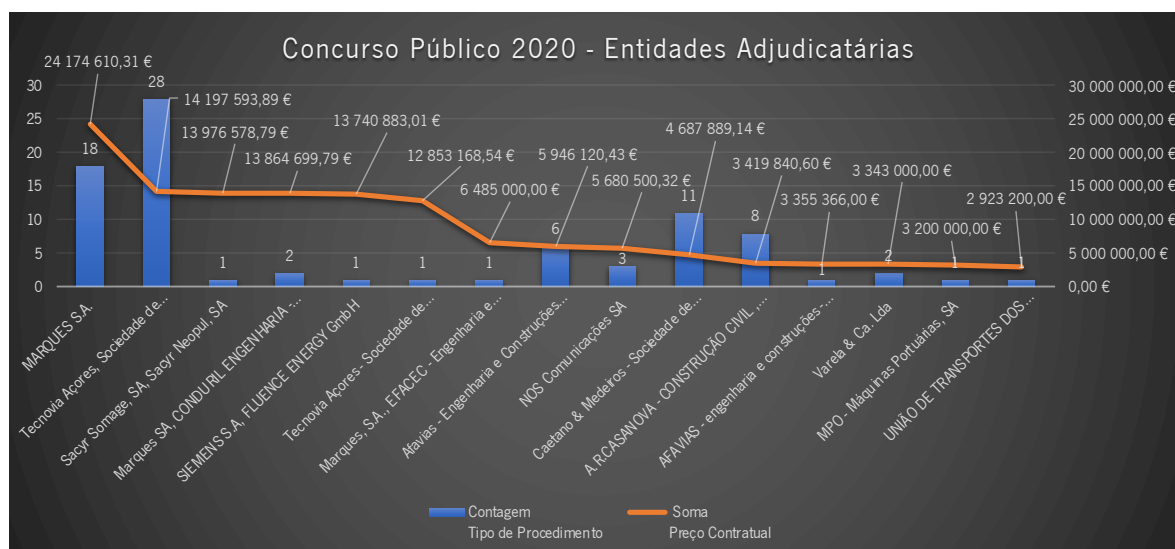


Gráfico 3 - Concurso Público 2020 - Entidades Adjudicatárias

Ajuste Direto Regime Geral 2020 - Entidades Adjudicatárias	Contagem	Soma
	Tipo de Procedimento	Preço Contratual
ETERMAR - Engenharia e Construção, S.A.	2	17 818 584,38 €
Sata Air Açores, SA	1	17 500 000,00 €
AIREON LLC (45-4192084)	1	14 061 273,00 €
ENERGETUS-Instalações Industriais, SA	1	11 149 767,18 €
EFFER SAÚDE, LDª	62	7 141 455,95 €
Tecnovia Açores, Sociedade de Empreitadas, S.A.	61	6 120 248,06 €
Atlânticoline, S.A.	1	4 900 000,00 €
Tecnovia Açores - Sociedade de Empreitadas, SA, Sacyr Somague, SA	1	3 432 850,24 €
CMLGS AÇORES, LDA	1	2 443 500,00 €
Afaviás - Engenharia e Construções Açores, S.A	12	2 231 128,85 €
ARS & CIVITAS LIMITED	4	2 157 400,00 €
TRANSINSULAR – TRANSPORTES MARÍTIMOS INSULARES, S.A.	2	2 074 699,00 €
A.R.CASANOVA - CONSTRUÇÃO CIVIL, LDA	19	1 757 195,66 €
MARQUES S.A.	20	1 471 589,75 €
ROCHE FARMACÊUTICA QUIMICA, LDA.	10	1 291 544,08 €

Tabela 3 - Ajuste Direto Regime Geral 2020 - Entidades Adjudicatárias

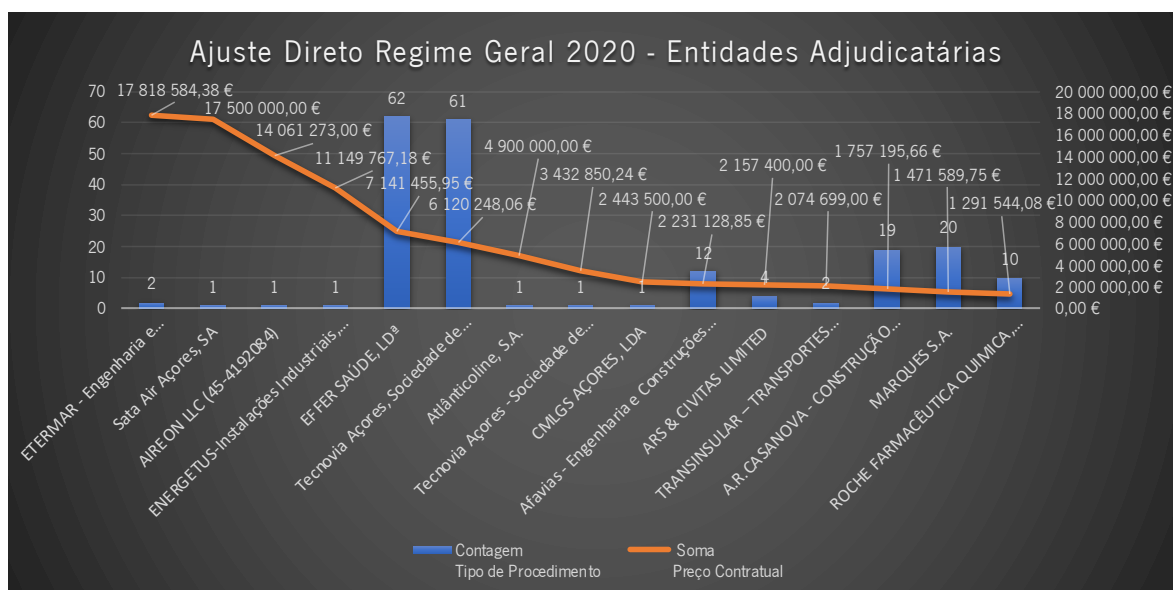


Gráfico 4 - Ajuste Direto Regime Geral 2020 - Entidades Adjudicatárias

Consulta Prévia 2020 - Entidades Adjudicatárias	Contagem	Soma
	Tipo de Procedimento	Preço Contratual
Tecnovia Açores - Sociedade de Empreitadas, SA, Sacyr Somague, SA	1	18 626 874,00 €
Ahlers, Lindley, Lda.	1	1 776 320,00 €
MPO - Máquinas Portuárias, SA	2	1 725 627,68 €
BANCO ESPÍRITO SANTO DOS AÇORES, S.A.	1	680 250,00 €
Consulmar - Projectistas e Consultores, Lda.	3	547 500,00 €
Almovi - Máquinas e Equipamentos, Lda.	1	539 500,00 €
Morim de Oliveira, Engº Civil, MSW - Estudos e Projectos de Obras Marítimas, Lda.	1	515 800,00 €
AMA - Auto Mecânica Alvorgense, Lda.	1	417 500,00 €
J.H. Ornelas & C.ª, Sucrs, Lda.	6	242 183,67 €
Tecnovia Açores, Sociedade de Empreitadas, S.A.	4	241 347,24 €
João Gonçalves Martins & Filho, Lda.	2	226 326,51 €
Smart Vision, Assessores e Auditores Estratégicos, Lda	3	193 784,45 €
Norma Açores	2	149 741,60 €
Rui Alberto da Silva Pereira, Unipessoal, Lda.	1	149 317,67 €
Vila Jardim - Construção e Reparação de Edifícios, Lda.	1	148 994,49 €

Tabela 4 - Consulta Prévia 2020 - Entidades Adjudicatárias

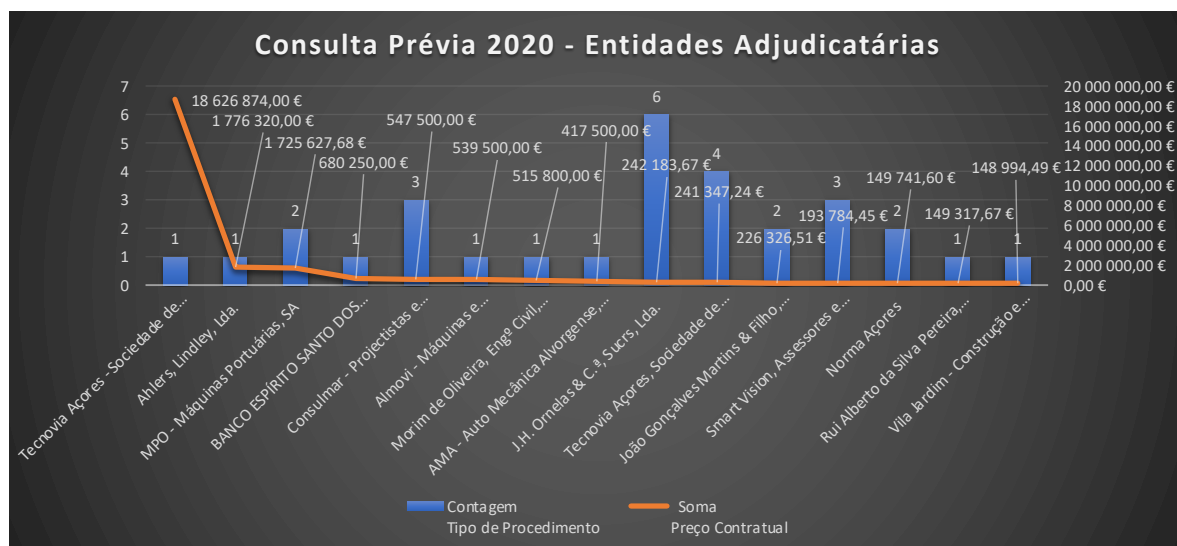


Gráfico 5 - Consulta Prévia 2020 - Entidades Adjudicatárias

Ao abrigo de acordo-quadro (art.º 258.º) Ano 2020 Entidades Adjudicatárias	Contagem	Soma
	Tipo de Procedimento	Preço Contratual
MERCK SHARP DOHME	9	1 564 468,95 €
Wartsila - Portugal, SA	41	1 492 800,79 €
JANSSEN CILAG FARMACEUTICA, LDA.	5	1 492 670,26 €
ROCHE FARMACÊUTICA QUIMICA, LDA.	5	1 412 340,61 €
Sanofi - Produtos Farmacêuticos Lda.	6	1 005 841,56 €
Vitalaire S.A.	6	843 494,81 €
Novartis	14	836 442,65 €
Precise S.A.	2	787 499,76 €
Pfizer Biofarmacêutica, Sociedade Unipessoal, Lda	5	669 007,47 €
MAN DIESEL & TURBO PORTUGAL	59	597 697,06 €
Luis Peixoto Lda.	12	571 208,46 €
SOC TECNICA EQUIP TRACTORES SA	110	505 657,29 €
ASTRAZENECA	1	374 407,86 €
Oliveira Leitão & Pena, Lda.	1	359 965,40 €
ABBVIE, LDA	6	339 686,77 €

Tabela 5 - Ao abrigo de acordo-quadro (art.º 258.º) 2020 - Entidades Adjudicatárias

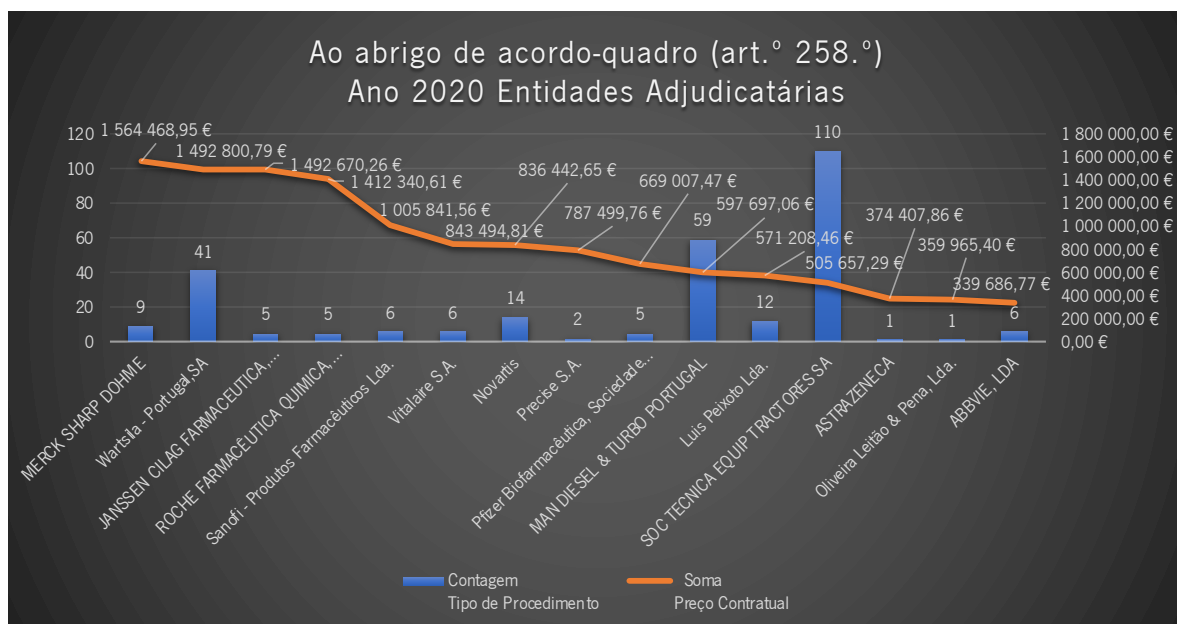


Gráfico 6 - Ao abrigo de acordo-quadro (art.º 258.º) 2020 - Entidades Adjudicatárias

Ao abrigo de acordo-quadro (art.º 259.º) Ano 2020 Entidades Adjudicatárias	Contagem Tipo de Procedimento	Soma Preço Contratual
Sanofi - Produtos Farmacêuticos Lda.	1	983 480,00 €
ASTELLAS FARMA, LDA. (YAMANOUCHI)	2	181 594,60 €
GILEAD SCIENCES, LDA	1	39 018,30 €
MERCK SHARP DOHME	1	16 410,60 €
OVERPHARMA PROD MEDICOS E FARMACEUTICOS LDA	1	15 210,64 €
TEVA PHARMA - PRODUTOS FARMACEUTICOS, LDA	1	14 728,00 €
ROCHE FARMACÊUTICA QUIMICA, LDA.	1	8 284,80 €
FARMOZ - SOCIEDADE TÉCNICO MEDICINAL S.A.	2	5 346,54 €
ZENTIVA PORTUGAL, LDA	1	4 525,25 €
prospa	1	4 411,70 €
MYLAN, LDA.	1	4 068,00 €
LABORATÓRIO MEDINFAR, S.A.	1	3 813,50 €
HIKMA FARMACÊUTICA (PORTUGAL) SA.	1	3 205,00 €
JOHNSON & JOHNSON MEDICAL	1	3 140,64 €
ANGELINI FARMACÊUTICA, LDA.	1	1 827,06 €

Tabela 6 - Ao abrigo de acordo-quadro (art.º 259.º) 2020 - Entidades Adjudicatárias

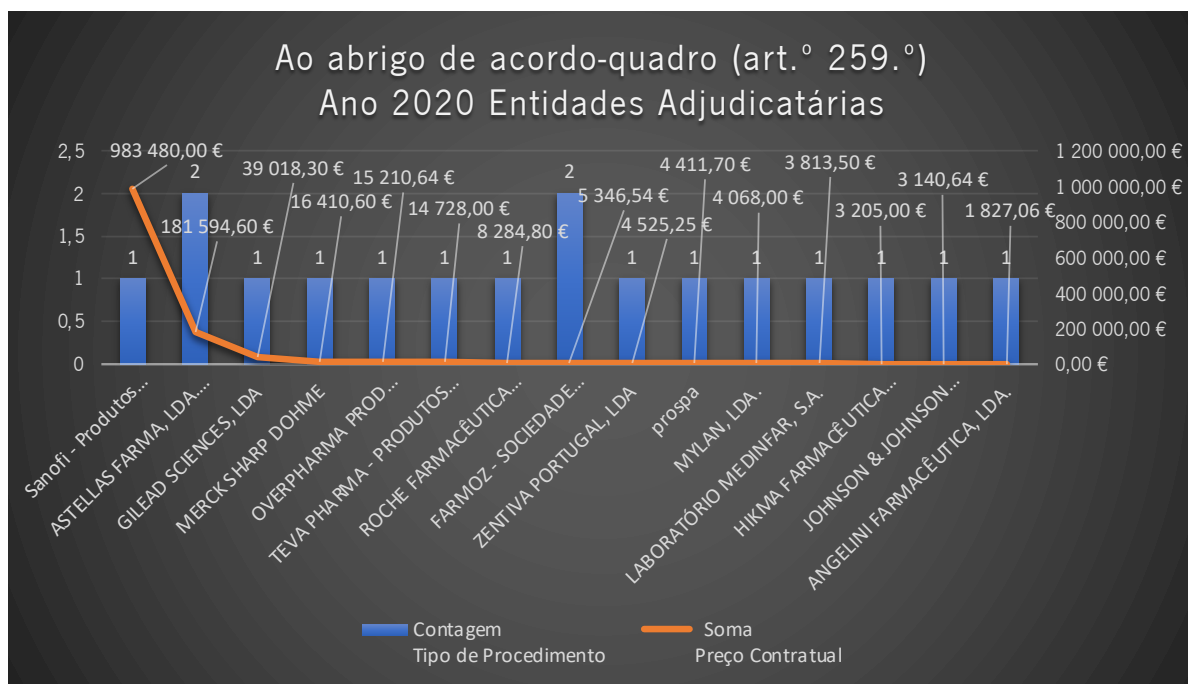


Gráfico 7 - Ao abrigo de acordo-quadro (art.º 259.º) 2020 - Entidades Adjudicatárias

Concurso limitado por prévia qualificação Ano 2020 Entidades Adjudicatárias	Contagem Tipo de Procedimento	Soma Preço Contratual
Palco Natural, Lda	1	40 200,00 €

Tabela 7 - Concurso limitado por prévia qualificação 2020 - Entidades Adjudicatárias

8.1.2 Entidades Adjudicantes 2020

Concurso público 2020 - Entidades Adjudicantes	Contagem Tipo de Procedimento	Soma Preço Contratual
Direção Regional da Educação	10	29 049 587,64 €
Portos dos Açores, S. A.	10	21 784 379,54 €
EDA - Electricidade dos Açores, S. A.	8	21 695 681,46 €
MUSAMI - Operações Municipais do Ambiente, E. I. M., S. A.	10	11 961 602,33 €
Direção Regional das Obras Públicas e Comunicações	16	9 678 944,23 €
Fundo Regional dos Transportes Terrestres, I. P. R. A.	5	7 066 488,00 €
Direção Regional da Ciência e Tecnologia	5	6 053 413,61 €
Lotaçor - Serviço de Lotas dos Açores, S. A.	4	4 764 096,72 €
Município de Ribeira Grande	13	4 290 824,46 €
Município de Velas	4	3 980 842,37 €
Direção Regional do Ambiente	22	3 804 841,63 €
Associação de Paralisia Cerebral de São Miguel	1	3 249 505,74 €
EDA Renováveis, S. A.	2	3 119 744,00 €
Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I. P.	2	3 107 266,78 €
Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, E. P. E. R.	12	3 086 175,77 €

Tabela 8 - Concurso Público 2020 - Entidades Adjudicantes

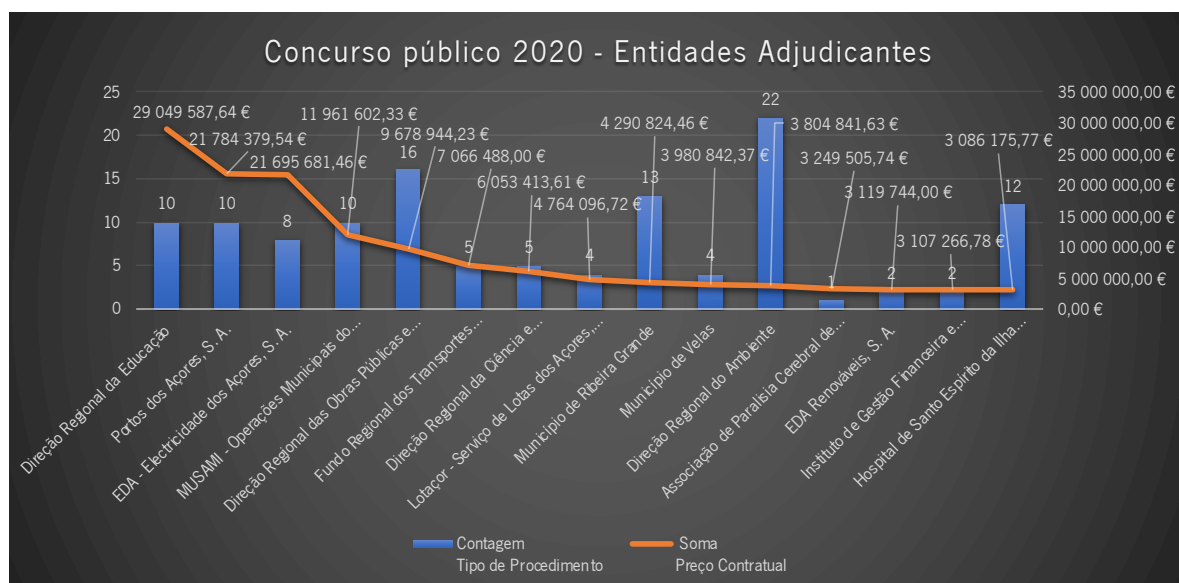


Gráfico 8 - Concurso Público 2020 - Entidades Adjudicantes

Ajuste Direto Regime Geral 2020 - Entidades Adjudicantes		Contagem	Soma
		Tipo de Procedimento	Preço Contratual
Portos dos Açores, S. A.		26	23 190 595,00 €
Secretaria Regional dos Transportes e Obras Públicas		10	17 920 528,53 €
Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, E. P. E. R.		153	16 742 773,23 €
Navegação Aérea de Portugal - NAV Portugal, E.P.E.		2	14 707 210,92 €
Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, E. P. E. R.		284	11 758 857,68 €
EDA - Electricidade dos Açores, S. A.		2	11 186 407,18 €
Direção Regional dos Transportes		6	5 104 660,00 €
Direção Regional das Obras Públicas e Comunicações		57	4 448 524,80 €
Município de Ribeira Grande		91	4 161 922,39 €
Direção Regional da Saúde		10	3 493 896,17 €
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA		56	3 409 485,61 €
Direção Regional do Ambiente		66	3 189 142,19 €
Fundo Regional de Apoio à Coesão e ao Desenvolvimento Económico		5	3 180 337,00 €
EDA Renováveis, S. A.		4	2 967 890,29 €
Direção Regional dos Assuntos do Mar		37	2 712 015,89 €

Tabela 9 - Ajuste Direto Regime Geral 2020 - Entidades Adjudicantes

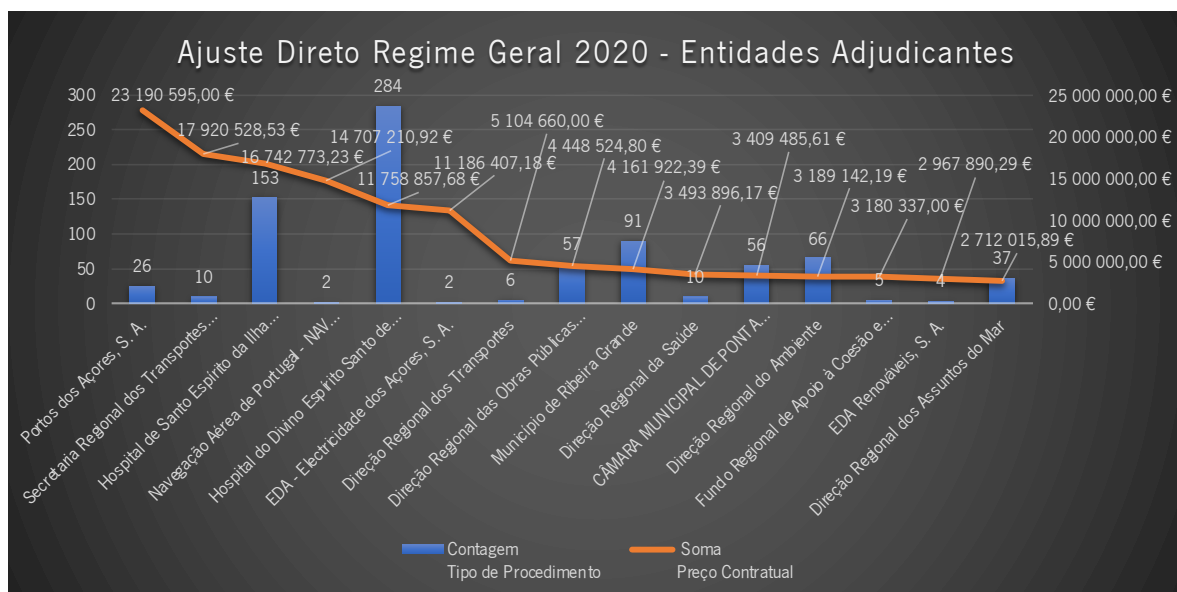


Gráfico 9 - Ajuste Direto Regime Geral 2020 - Entidades Adjudicantes

Consulta Prévia 2020 - Entidades Adjudicantes		Contagem Tipo de Procedimento	Soma Preço Contratual
Portos dos Açores, S. A.		19	24 805 315,91 €
Município de Nordeste		33	875 630,89 €
Município da Madalena		28	781 387,34 €
Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública - IGCP, E. P. E.		1	680 250,00 €
Município das Lajes do Pico		21	423 728,11 €
Município de São Roque do Pico		11	378 087,42 €
Município de Santa Cruz das Flores		12	296 748,04 €
Município de Santa Cruz da Graciosa		4	261 387,45 €
Estado Maior da Força Aérea		16	259 116,28 €
Município da Povoação		6	234 046,86 €
Município de Lajes das Flores		5	196 666,16 €
Universidade dos Açores		10	190 661,10 €
Município de Vila do Porto		8	173 868,46 €
Navegação Aérea de Portugal - NAV Portugal, E.P.E.		8	138 559,15 €
Hospital da Horta, E. P. E. R.		6	128 769,62 €

Tabela 10 - Consulta Prévia 2020 - Entidades Adjudicantes

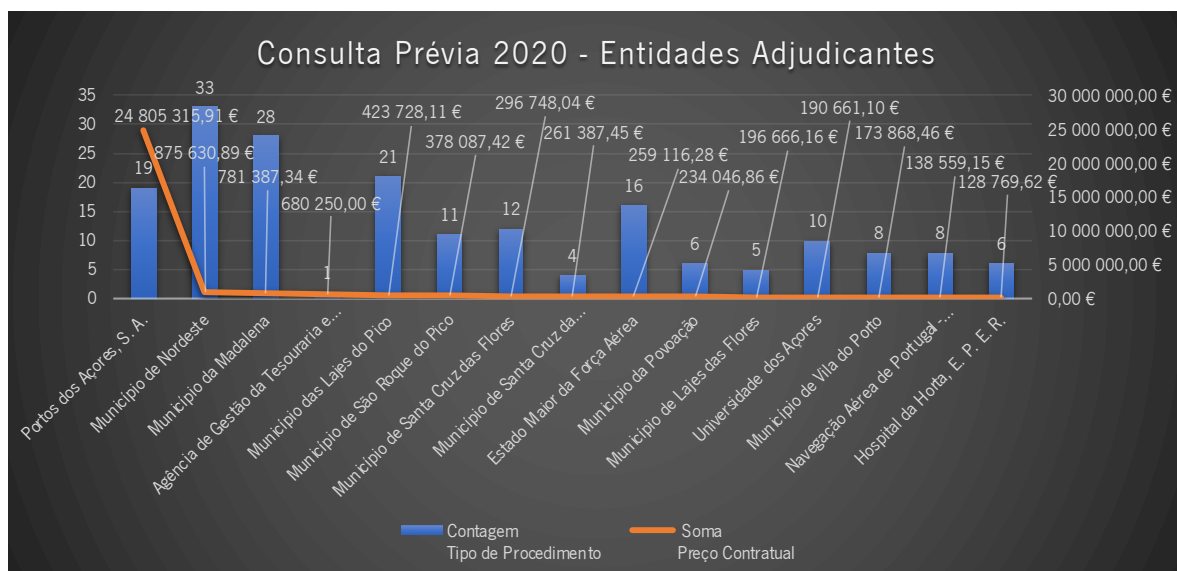


Gráfico 10 - Consulta Prévia 2020 - Entidades Adjudicantes

Ao abrigo de acordo-quadro (art.º 258.º) Ano 2020 - Entidades Adjudicantes	Contagem Tipo de Procedimento	Soma Preço Contratual
Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, E. P. E. R.	198	11 401 717,39 €
EDA - Electricidade dos Açores, S. A.	285	2 717 804,76 €
Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel	56	1 202 050,94 €
Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, E. P. E. R.	15	797 009,04 €
Unidade de Saúde da Ilha Graciosa	1	157 616,40 €
Hospital da Horta, E. P. E. R.	11	135 195,26 €
Unidade de Saúde da Ilha Terceira	27	108 493,31 €
Unidade de Saúde da Ilha do Pico	2	70 541,70 €
Ministério da Defesa Nacional - Marinha	20	19 825,08 €

Tabela 11 - Ao abrigo de acordo-quadro (art.º 258.º) 2020 - Entidades Adjudicantes

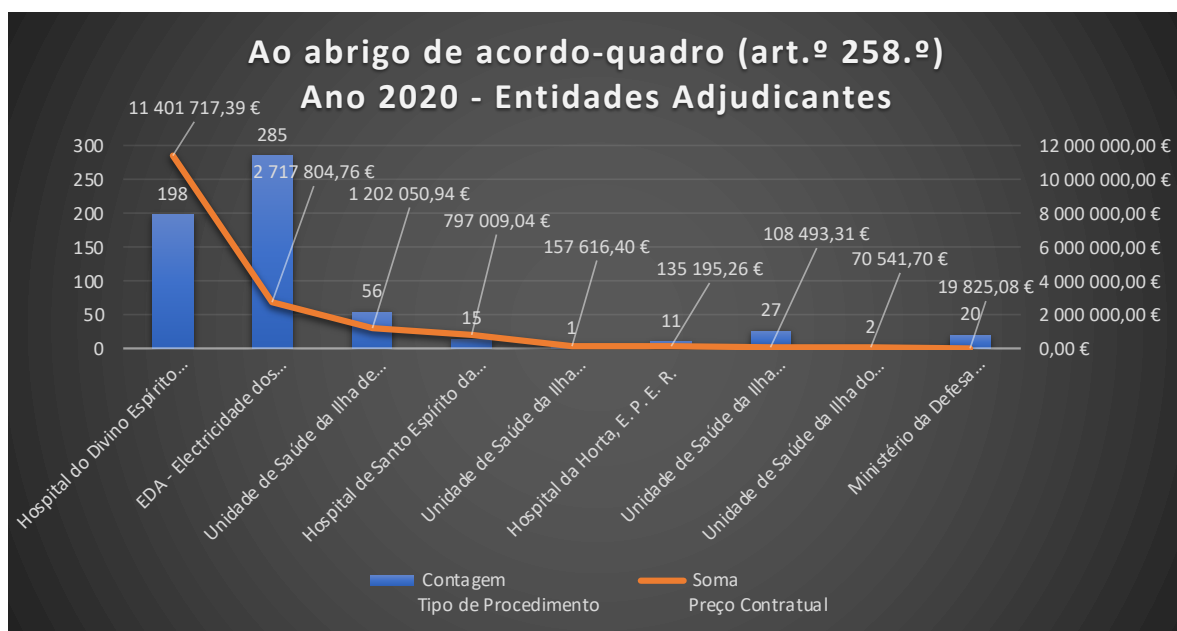


Gráfico 11 - Ao abrigo de acordo-quadro (art.º 258.º) 2020 - Entidades Adjudicantes

Ao abrigo de acordo-quadro (art.º 259.º) Ano 2020 - Entidades Adjudicantes	Contagem Tipo de Procedimento	Soma Preço Contratual
Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, E. P. E. R.	22	1 294 016,54 €

Tabela 12 - Ao abrigo de acordo-quadro (art.º 259.º) 2020 - Entidades Adjudicantes

Concurso limitado por prévia qualificação Ano 2020 - Entidades Adjudicantes	Contagem Tipo de Procedimento	Soma Preço Contratual
Direção Regional do Turismo	1	40 200,00 €

Tabela 13 - Concurso limitado por prévia qualificação 2020 - Entidades Adjudicantes

8.2 Total da Contagem de Tipo de Procedimento do Ano 2021

Tipos de Procedimento do ano 2021	Contagem de Tipo de Procedimento	Soma de Preço Contratual
Concurso público	621	360 360 655,25 €
Ajuste Direto Regime Geral	2595	124 340 382,89 €
Concurso limitado por prévia qualificação	4	36 432 786,86 €
Ao abrigo de acordo-quadro (art.º 258.º)	636	10 697 167,05 €
Consulta Prévia	266	7 588 728,29 €
Total Geral	4122	539 419 720,34 €

Tabela 14 - Tipos de Procedimentos Ano 2021

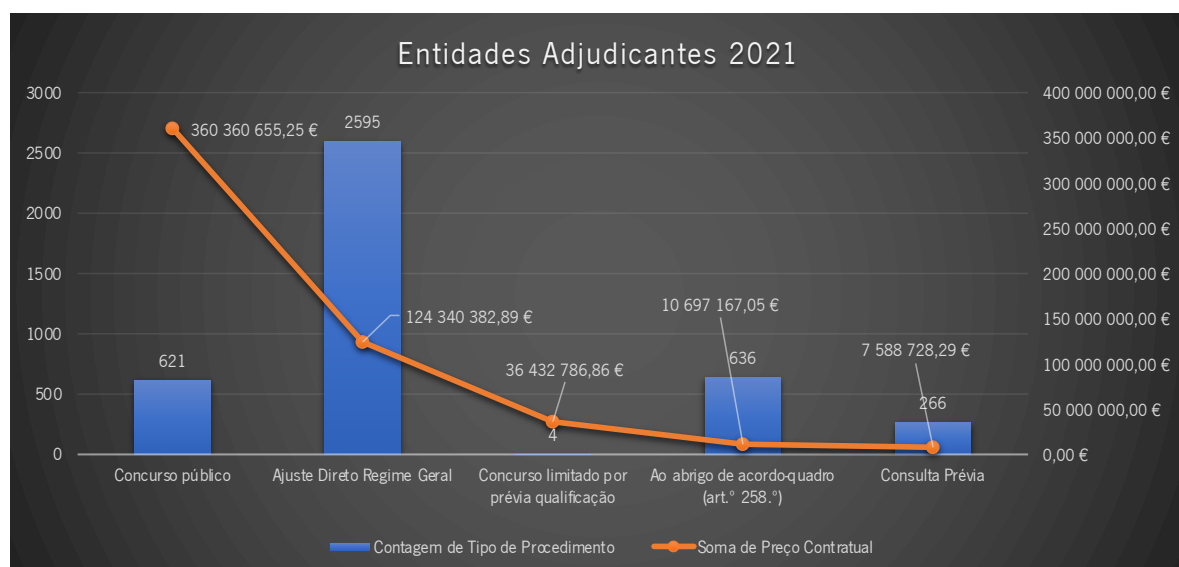


Gráfico 12 - Tipos de Procedimento Ano 2021

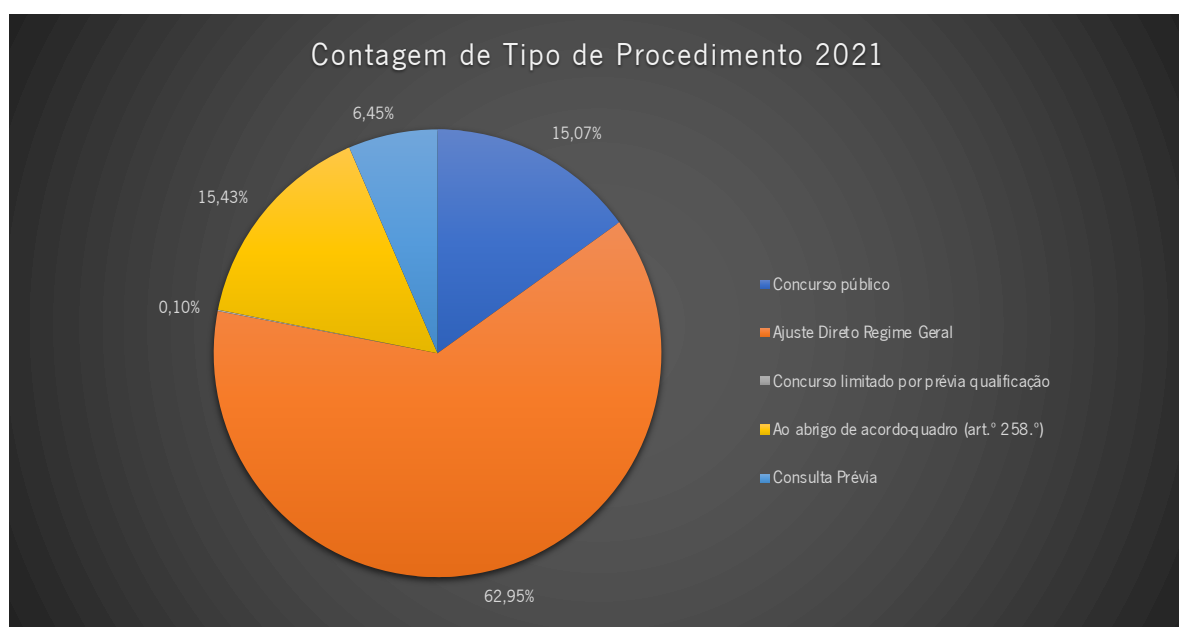


Gráfico 13 - Contagem de Tipo de Procedimento 2021

8.2.1 Entidades Adjudicatárias 2021

Concurso Público - Entidades Adjudicatárias 2021	Contagem Tipo de Procedimento	Soma Preço Contratual
Sata Air Açores, SA	1	139 999 590,00 €
TM.E. S.p.A. – Termomeccanica Ecologia	1	57 985 000,00 €
AFAVIAS - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES - AÇORES, S.A.	5	20 336 999,84 €
Marques, SA	21	18 704 950,24 €
Atlânticoline, S.A.	1	17 999 998,50 €
Caetano & Medeiros - Sociedade de Construção e Imobiliária. Lda	9	13 792 780,82 €
TREPA Construção Civil, Lda	6	11 706 017,23 €
Tecnovia Açores - Sociedade de empreitadas, SA	24	11 655 440,55 €
TRANSJET - Construções e Transportes, Ld ^a .	6	3 782 117,20 €
A.R.CASANOVA - Construção Civil Lda	9	3 190 350,96 €
Albano Vieira, S.A.	10	2 963 406,75 €
AFAVIAS - Engenharia e Construções, S.A.	1	2 895 000,00 €
Mutualista Açoreana de Transportes Marítimos SA	1	2 664 000,00 €
Assuntos e Decisões, Serviços e Energias, Lda.	2	2 365 930,00 €
Caetano, Raposo & Pereiras, Lda	6	2 345 994,60 €

Tabela 15 - Concurso Público - Entidades Adjudicatárias 2021

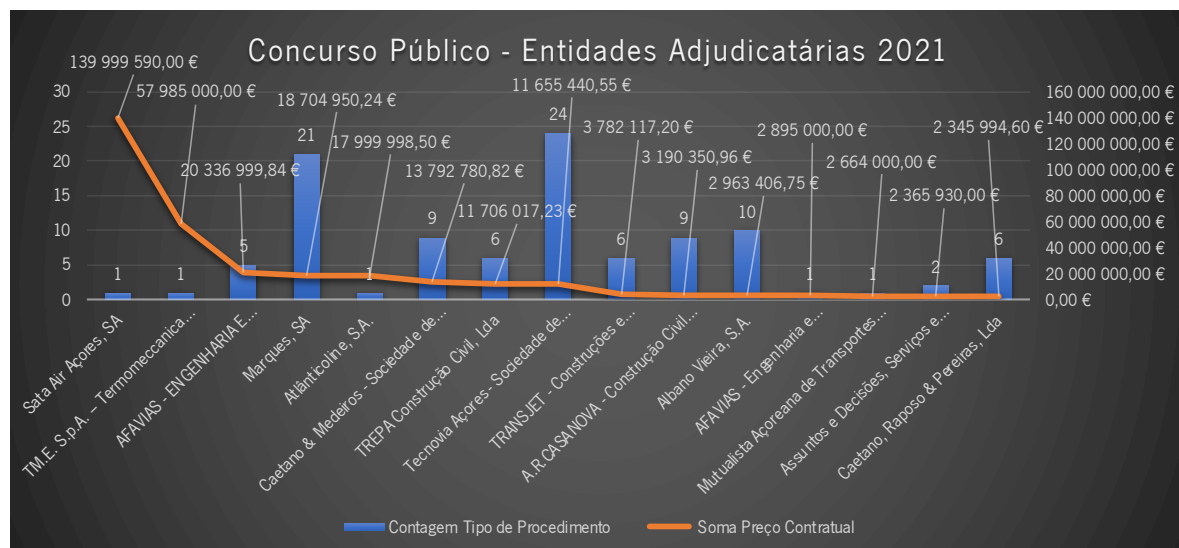


Gráfico 14 - Concurso Público - Entidades Adjudicatárias 2021

Ajuste Direto Regime Geral - Entidades Adjudicatárias 2021	Contagem Tipo de Procedimento	Soma Preço Contratual
Sata Air Açores, SA	3	27 982 465,00 €
Tecnovia Açores - Sociedade de empreitadas, SA	32	15 340 114,64 €
Effer Saúde, Lda	30	5 059 509,00 €
TRANSINSULAR – Transportes Marítimos Insulares, SA	1	1 939 950,00 €
Marques, SA	18	1 855 505,27 €
BIOPORTUGAL - Químico, Farmacêutica, Lda	45	1 598 493,00 €
Provis- Soc. De Proteção Vigilância e Segurança, SA	5	1 593 430,38 €
Centro de Medicina Laboratorial Germano de Sousa - Açores, Lda	1	977 400,00 €
EVT - Empresa de Viação Terceirense, Lda	11	940 333,53 €
TREPA Construção Civil, Lda	6	913 410,61 €
ROCHE FARMACÊUTICA QUÍMICA, LDA	4	907 303,43 €
A.R.CASANOVA - Construção Civil Lda	11	850 428,99 €
FOSS - Iberia, SA	5	844 008,99 €
AFAVIAS - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES - AÇORES, S.A.	2	828 000,03 €
MEO - Serviços de comunicações e Multimédia SA	20	769 612,32 €

Tabela 16 - Ajuste Direto Regime Geral - Entidades Adjudicatárias 2021

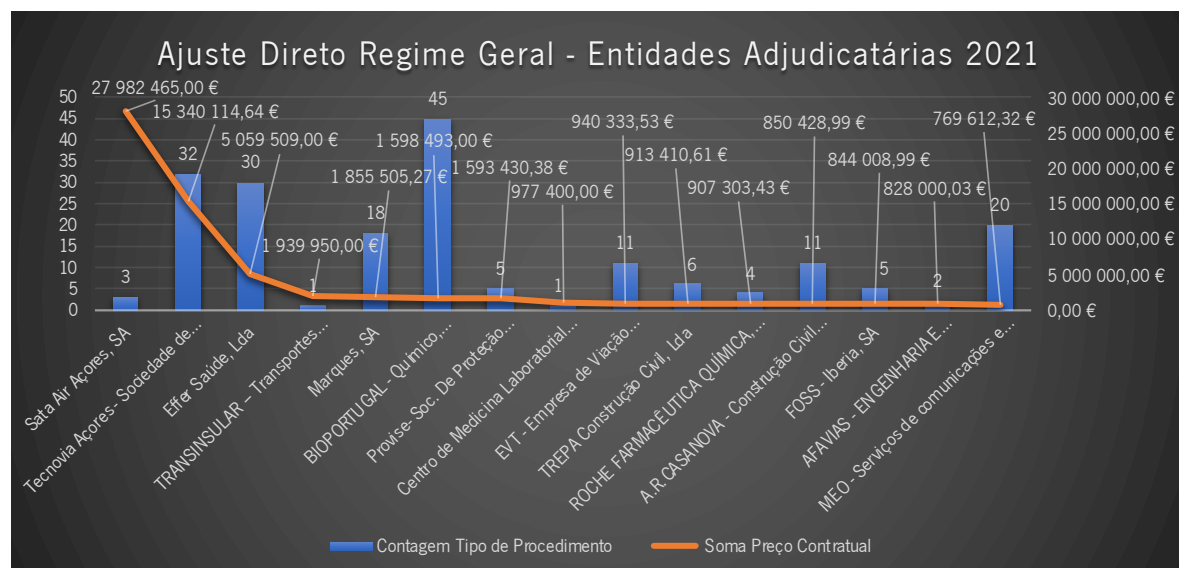


Gráfico 15 - Ajuste Direto Regime Geral - Entidades Adjudicatárias 2021

Concurso limitado por prévia qualificação - Entidades Adjudicatárias 2021	Contagem Tipo de Procedimento	Soma Preço Contratual
SIEMENS, S.A.	1	23 899 290,06 €
AXIANSEU II DIGITAL CONSULTING, S.A.	1	11 488 541,80 €
Konica Minolta Business Solutions Portugal, Unipessoal, Lda.	1	925 000,00 €
Pasch y Cia, S.A.U.	1	119 955,00 €

Tabela 17 - Concurso limitado por prévia qualificação - Entidades Adjudicatárias 2021

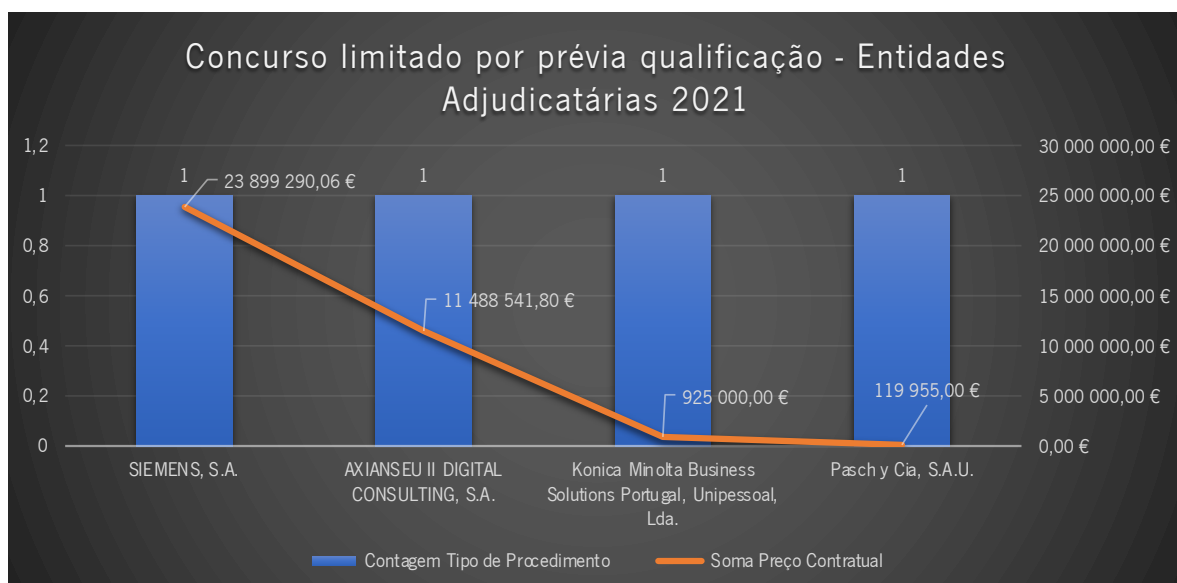


Gráfico 16 - Concurso limitado por prévia qualificação - Entidades Adjudicatárias 2021

Ao abrigo de acordo-quadro (art.º 258.º) - Entidades Adjudicatárias 2021	Contagem Tipo de Procedimento	Soma Preço Contratual
Vitalaire S.A.	6	2 284 632,98 €
MAN DIESEL & TURBO PORTUGAL	69	1 110 731,97 €
Precise, S.A.	2	863 442,02 €
Timestamp - Sistemas de Informação, S.A.	2	751 569,40 €
BRISTOL-MYERS SQUIBB FARMACÊUTICA PORTUGUESA S.A.	2	490 129,50 €
JANSSEN - CILAG FARMACEUTICA, LDA	4	466 597,29 €
WARTSILA PORTUGAL S.A.	37	465 689,10 €
Novartis Farma - Produtos Farmacêuticos, S.A.	7	399 601,33 €
Merck Sharp e Dohme Lda.	5	354 111,04 €
STET - Sociedade Técnica de Equipamentos e Tratores, S.A.	83	351 290,10 €
Air Liquide Medicinal S.A.	11	349 267,06 €
Luís Peixoto	7	331 847,85 €
AbbVie, Lda	3	301 800,00 €
Gilead Sciences, Lda.	1	180 955,50 €
OM Pharma S.A.	1	164 788,60 €

Tabela 18 - Ao abrigo de acordo-quadro (art.º 258.º) - Entidades Adjudicatárias 2021

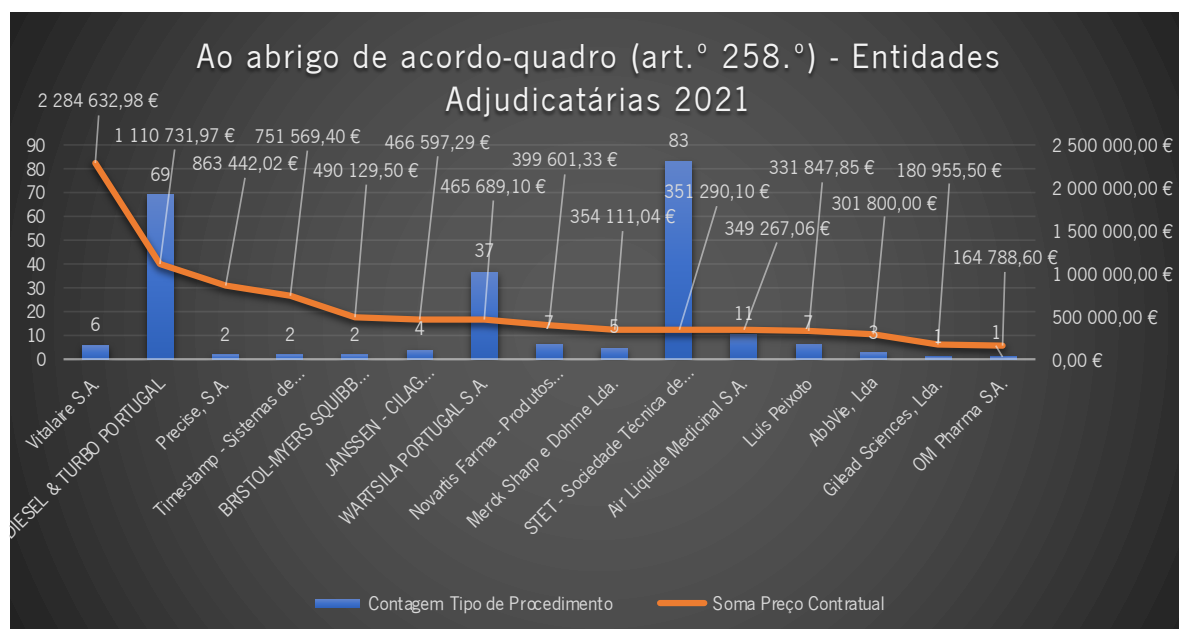


Gráfico 17 - Ao abrigo de acordo-quadro (art.º258.º) - Entidades Adjudicatárias 2021

8.2.2 Entidades Adjudicantes 2021

Concurso Público - Entidades Adjudicantes 2021	Contagem Tipo de Procedimento	Soma Preço Contratual
Secretaria Regional dos Transportes, Turismo e Energia	2	157 999 588,50 €
MUSAMI - Operações Municipais do Ambiente, E. I. M., S. A.	29	68 061 991,06 €
Direção Regional das Obras Públicas e Transportes Terrestres	13	16 995 339,61 €
EDA - Electricidade dos Açores, S. A.	28	11 114 708,29 €
LOGISLINK - Terminal Logística, L.da	1	9 450 000,00 €
Município de Ponta Delgada	33	9 348 017,32 €
Lotaçor - Serviço de Lotas dos Açores, S. A.	4	8 238 842,59 €
SATA - Gestão de Aeródromos, S. A.	1	6 164 447,80 €
Município de Angra do Heroísmo	36	5 753 523,57 €
Município da Horta	5	5 067 428,89 €
Município de Ribeira Grande	12	4 894 527,34 €
Município da Praia da Vitória	6	4 208 720,93 €
Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, E. P. E. R.	17	3 877 557,91 €
Município de Velas	4	3 871 772,73 €
Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Ponta Delgada	9	3 522 631,53 €

Tabela 19 - Concurso Público - Entidades Adjudicantes 2021

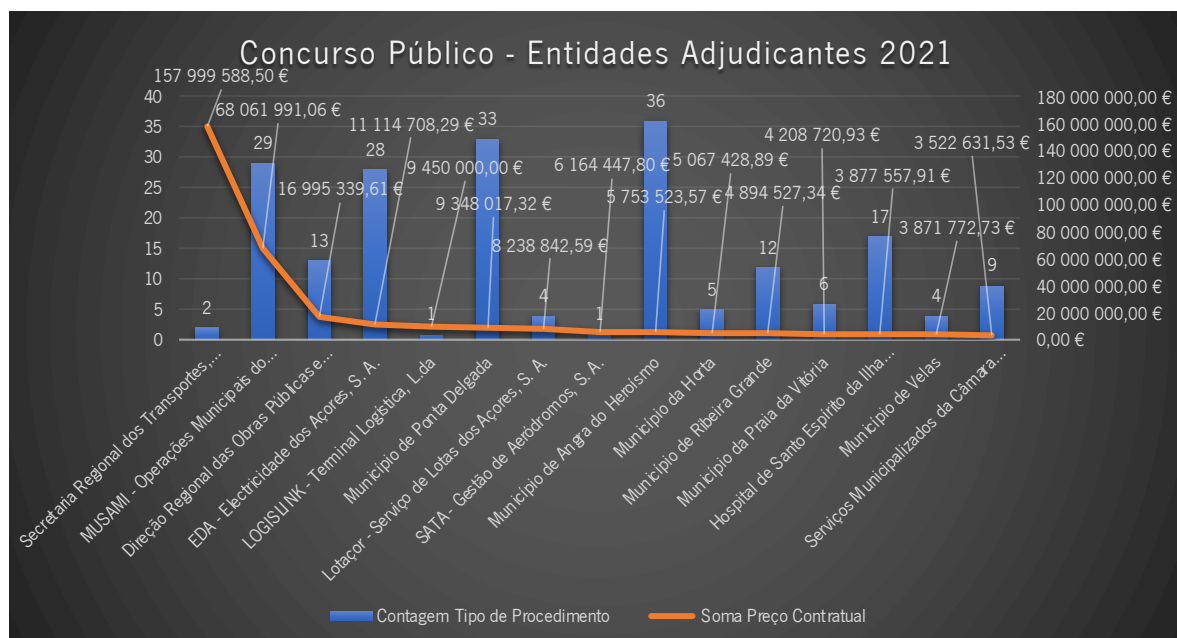


Gráfico 18 - Concurso Público - Entidades Adjudicantes 2021

Ajuste Direto Regime Geral - Entidades Adjudicantes 2021		Contagem Tipo de Procedimento	Soma Preço Contratual
Direção Regional dos Transportes		4	24 112 037,50 €
Portos dos Açores, S. A.		9	13 334 434,94 €
Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, E. P. E. R.		99	9 570 966,02 €
Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, E. P. E. R.		210	8 534 221,39 €
Secretaria Regional dos Transportes, Turismo e Energia		1	3 970 465,00 €
Município de Ribeira Grande		78	3 051 195,32 €
Município de Angra do Heroísmo		62	2 849 974,06 €
Direção Regional das Obras Públicas e Transportes Terrestres		41	2 725 964,18 €
Município da Praia da Vitória		43	2 715 778,46 €
Hospital da Horta, E. P. E. R.		49	2 241 296,47 €
Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas		45	2 237 600,80 €
Município de Ponta Delgada		45	2 184 290,13 €
Município de Lagoa (Açores)		105	2 058 395,61 €
Direção Regional da Saúde		16	2 036 296,20 €
Fundo Regional de Apoio à Coesão e ao Desenvolvimento Económico		1	1 939 950,00 €

Tabela 20 – Ajuste Direto Regime Geral – Entidades Adjudicantes 2021

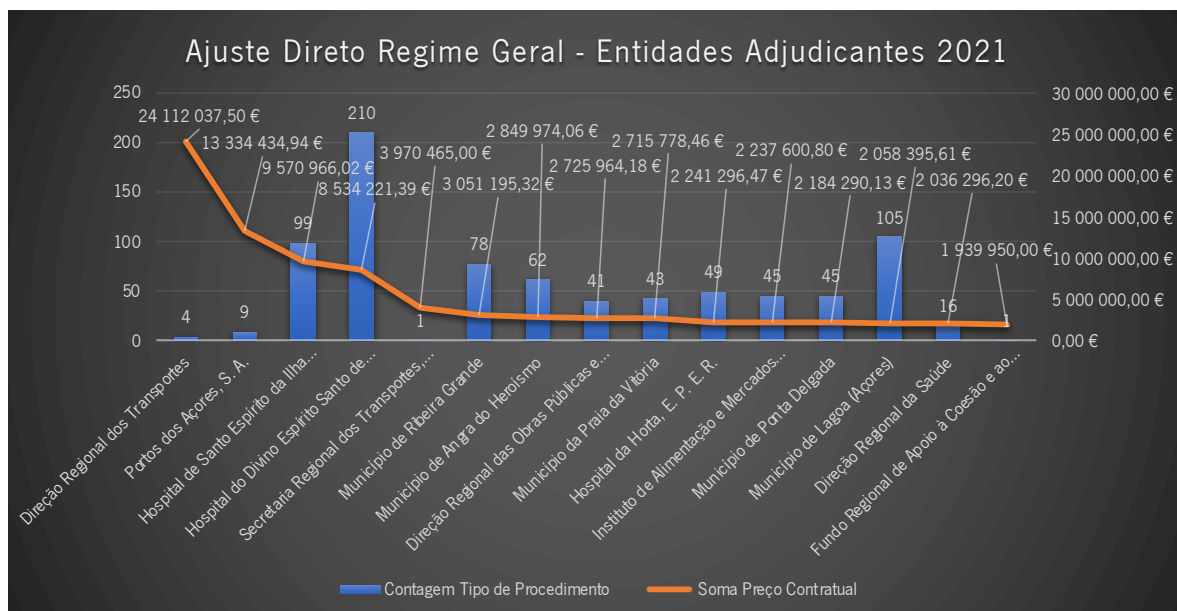


Gráfico 19 - Ajuste Direto Regime Geral - Entidades Adjudicantes 2021

Concurso limitado por prévia qualificação - Entidades Adjudicantes 2021	Contagem Tipo de Procedimento	Soma Preço Contratual
EDA - Electricidade dos Açores, S. A.	2	35 387 831,86 €
BANCO DE PORTUGAL	1	925 000,00 €
Teramb-Empresa Municipal de Gestão e Valorização Ambiental da Ilha Terceira, E. E. M.	1	119 955,00 €

Tabela 21 - Concurso limitado por prévia qualificação - Entidades Adjudicantes 2021

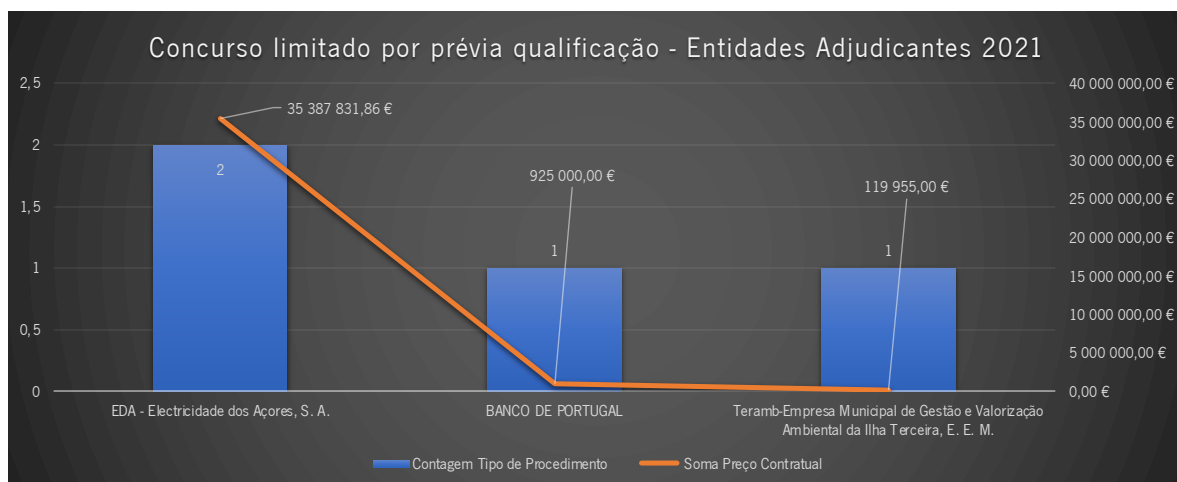


Gráfico 20 - Concurso limitado por prévia qualificação - Entidades Adjudicantes 2021

Ao abrigo de acordo-quadro (art.º 258.º) - Entidades Adjudicantes 2021	Contagem	Soma
	Tipo de Procedimento	Preço Contratual
Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, E. P. E. R.	283	4 084 884,36 €
Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, E. P. E. R.	14	2 964 710,42 €
EDA - Electricidade dos Açores, S. A.	251	2 041 104,35 €
Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel	35	1 038 691,68 €
Unidade de Saúde da Ilha Graciosa	3	215 544,62 €
Unidade de Saúde da Ilha do Pico	4	212 699,88 €
Unidade de Saúde da Ilha Terceira	24	132 509,80 €
Ministério da Defesa Nacional - Marinha	22	7 021,94 €

Tabela 22 - Ao abrigo de acordo-quadro (art.º 258.º) - Entidades Adjudicantes 2021

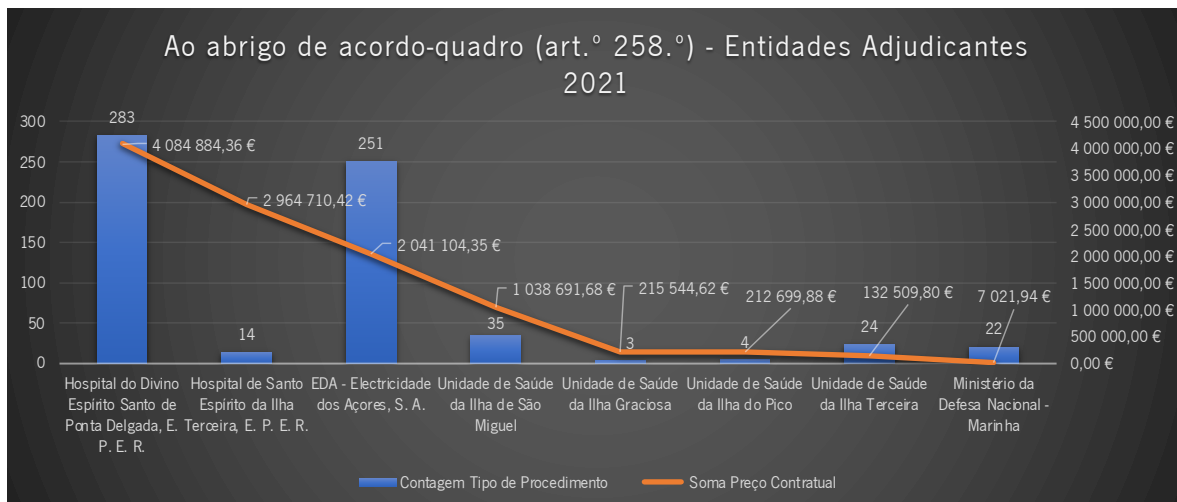


Gráfico 21 - Ao abrigo de acordo-quadro (art.º 258.º) - Entidades Adjudicantes 2021

Consulta Prévia - Entidades Adjudicantes 2021	Contagem	Soma
	Tipo de Procedimento	Preço Contratual
Município das Lajes do Pico	37	1 293 971,67 €
Município da Madalena	29	987 496,88 €
Município de Santa Cruz da Graciosa	11	681 725,92 €
Município da Povoação	10	587 487,12 €
Universidade dos Açores	15	431 325,10 €
Município de Nordeste	20	431 121,46 €
Município de Lajes das Flores	7	426 958,10 €
Município de Vila do Porto	12	352 128,27 €
Ministério da Defesa Nacional - Marinha	35	334 055,67 €
Município de São Roque do Pico	8	303 504,89 €
Município de Santa Cruz das Flores	15	244 433,08 €
Força Aérea Portuguesa	9	225 488,72 €
EDA Renováveis, S. A.	1	214 965,00 €
Instituto da Segurança Social dos Açores, I. P. R. A.	12	211 574,09 €
Navegação Aérea de Portugal - NAV Portugal, E.P.E.	8	109 693,97 €

Tabela 23 - Consulta Prévia - Entidades Adjudicantes 2021

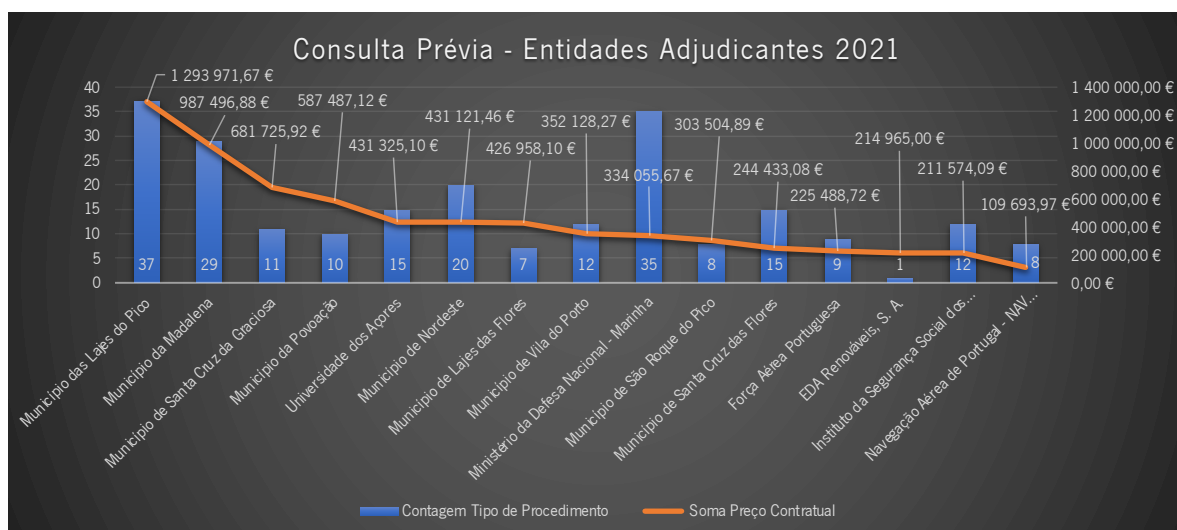


Gráfico 22 - Consulta Prévia - Entidades Adjudicantes 2021

8.3 Total da Contagem de Tipo de Procedimento do Ano 2022

Tipos de Procedimento do ano 2022	Contagem de Tipo de Procedimento	Soma de Preço Contratual
Concurso público	688	149 347 126,52 €
Ajuste Direto Regime Geral	2578	145 109 524,94 €
Concurso limitado por prévia qualificação	3	27 118 852,16 €
Ao abrigo de acordo-quadro (art.º 258.º)	276	8 023 773,30 €
Consulta Prévia	247	6 698 343,29 €
Ao abrigo de acordo-quadro (art.º 259.º)	9	1 000 056,80 €
Consulta Prévia Simplificada	3	431 182,58 €
Ajuste Direto Regime Geral ao abrigo do artigo 7º da Lei n.º 30/2021, de 21.05	1	54 723,38 €
Total Geral	3805	337 783 582,97 €

Tabela 24 - Tipo de Procedimento do Ano 2022



Gráfico 23 - Tipos de Procedimento do Ano 2022

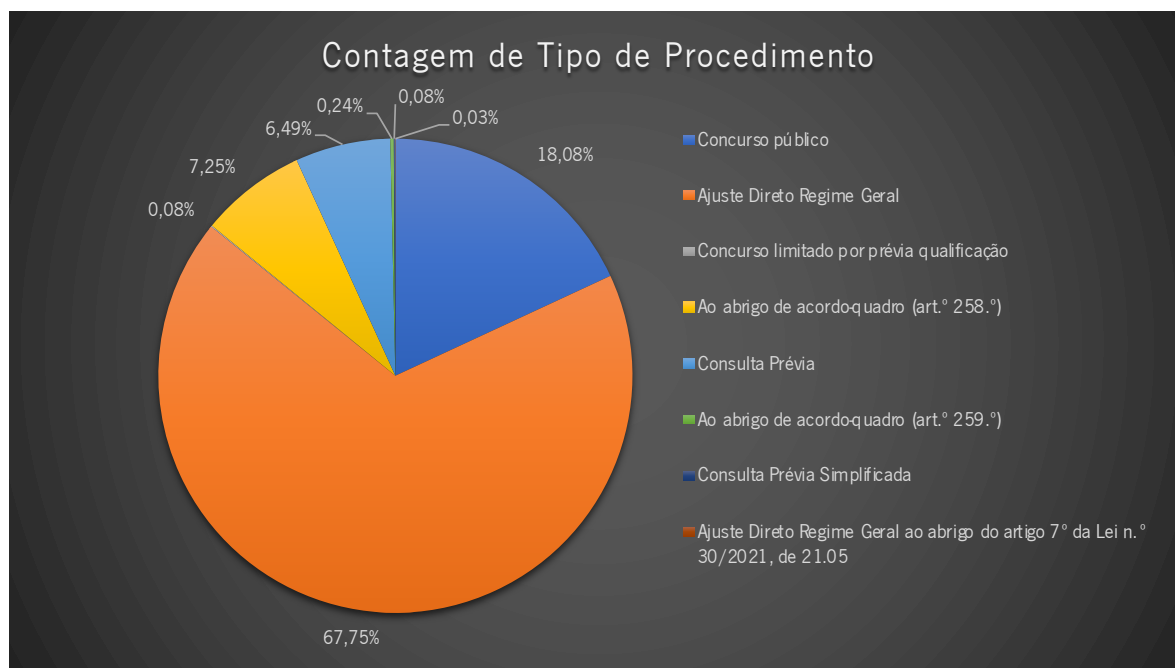


Gráfico 24 - Contagem de Tipo de Procedimento

8.3.1 Entidades Adjudicatárias 2022

Concurso Público - Entidades Adjudicatárias 2022	Contagem Tipo de Procedimento	Soma Preço Contratual
REPSOL PORTUGUESA, LDA.	4	19 633 017,29 €
Galp Açores, S.A.	12	19 189 228,03 €
Tecnovia Açores, Sociedade de Empreitadas, SA	12	7 573 990,02 €
MARQUES S.A.	12	7 365 368,97 €
Rogério Paulo Lopes Soares Verios, Freitasmar - Produtos Alimentares, S.A.	1	7 002 831,40 €
OMNITECNICA-Sociedade Comercial e Industrial de Electrotécnica, S.A.	1	4 942 604,87 €
WARTSILA PORTUGAL S.A.	1	4 895 624,72 €
Generali Seguros S.A.	1	3 874 937,37 €
SMA - Segurança Privada, Lda.	2	3 502 457,01 €
ISS Facility Services- Gestão e Manutenção de Edifícios, Lda	9	2 974 400,67 €
SOCIDIAS - Estruturas e revestimentos metálicos, Lda.	1	2 791 188,00 €
Transjet - Construções e Transportes, Lda	7	2 644 699,61 €
ALBANO VIEIRA - Construção Civil e Obras Publicas, SA	7	2 544 687,78 €
A.R.CASANOVA - Construção Civil, Lda	9	2 523 190,20 €
MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A.	8	2 311 056,46 €

Tabela 25 - Concurso Público - Entidades Adjudicatárias 2022

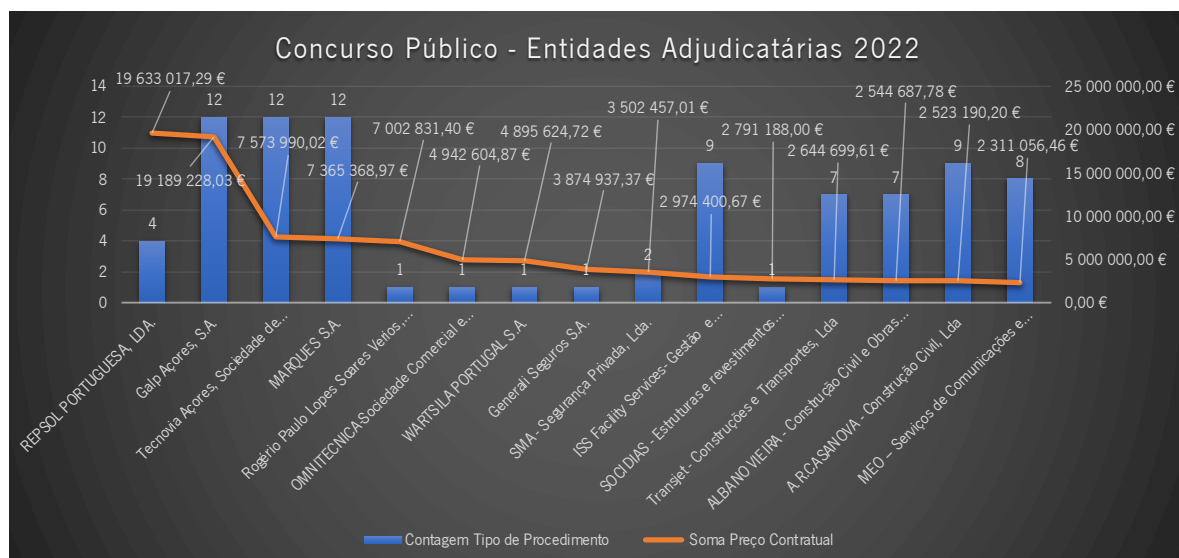


Gráfico 25 - Concurso Público - Entidades Adjudicatárias 2022

Ajuste Direto Regime Geral - Entidades Adjudicatárias 2022	Contagem Tipo de Procedimento	Soma Preço Contratual
MARQUES S.A.	9	26 502 703,47 €
Afaviás - Engenharia e Construções - Açores, S.A.	4	21 033 363,93 €
Cimontubo - Tubagens e Soldadura, Lda	1	14 499 195,77 €
Porto Editora	39	3 120 396,27 €
Fundação Gaspar Frutuoso, FP	4	2 459 005,00 €
Tecnovia Açores, Sociedade de Empreitadas, SA	20	1 455 564,80 €
A.R.CASANOVA - Construção Civil, Lda	18	1 321 293,78 €
Roche Farmacêutica Quimica, Lda	4	1 150 588,72 €
Effer Saúde, Lda	12	1 110 879,93 €
Merck Sharp & Dohme, Lda	6	1 044 505,00 €
TREPA - Construção Civil, Lda	8	905 487,12 €
EVT	14	901 017,64 €
SIEMENS HEALTHCARE, Unipessoal, LDA.	12	854 259,88 €
COSTA POIM - Fiscalização, Estudos e Projetos de Engenharia, Lda	13	792 708,38 €
Oliveira Leitão & Pena, S.A.	2	740 676,72 €

Tabela 26 Ajuste Direto Regime Geral - Entidades Adjudicatárias 2022

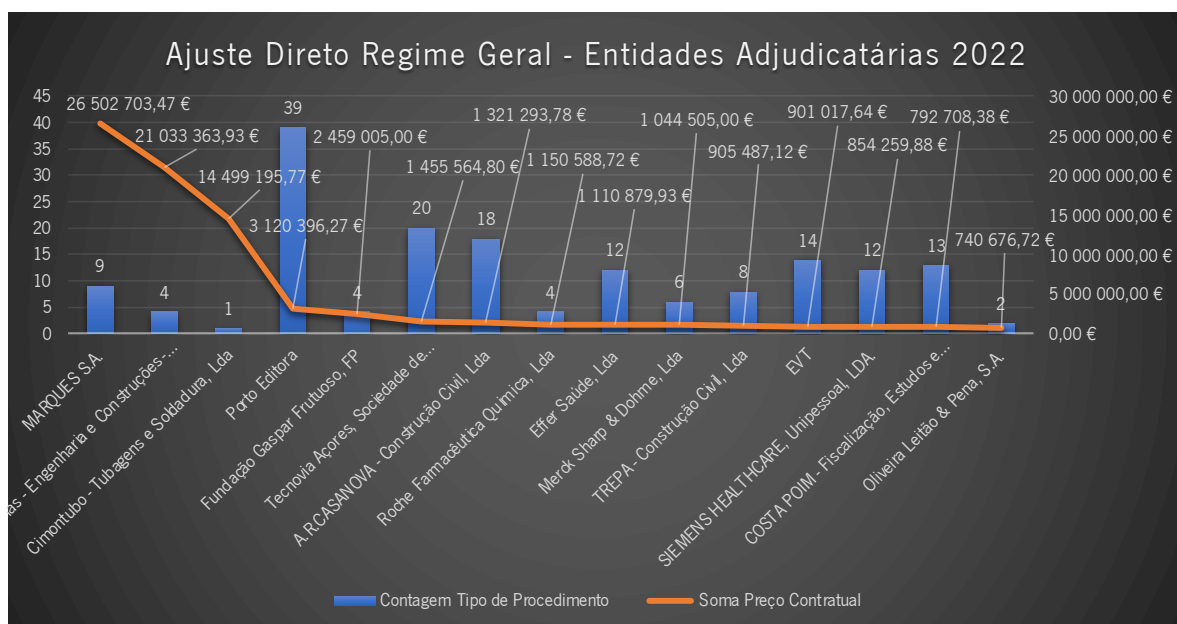


Gráfico 26 - Ajuste Direto Regime Geral - Entidades Adjudicatárias 2022

Concurso limitado por prévia qualificação Entidades Adjudicatárias 2022	Contagem Tipo de Procedimento	Soma Preço Contratual
Tecnovia Ambiente, Lda	1	19 770 112,16 €
Astilleros Armon, AS	1	6 900 000,00 €
BABEL IBÉRICA, S.A.	1	448 740,00 €

Tabela 27 - Concurso limitado por prévia qualificação - Entidades Adjudicatárias 2022

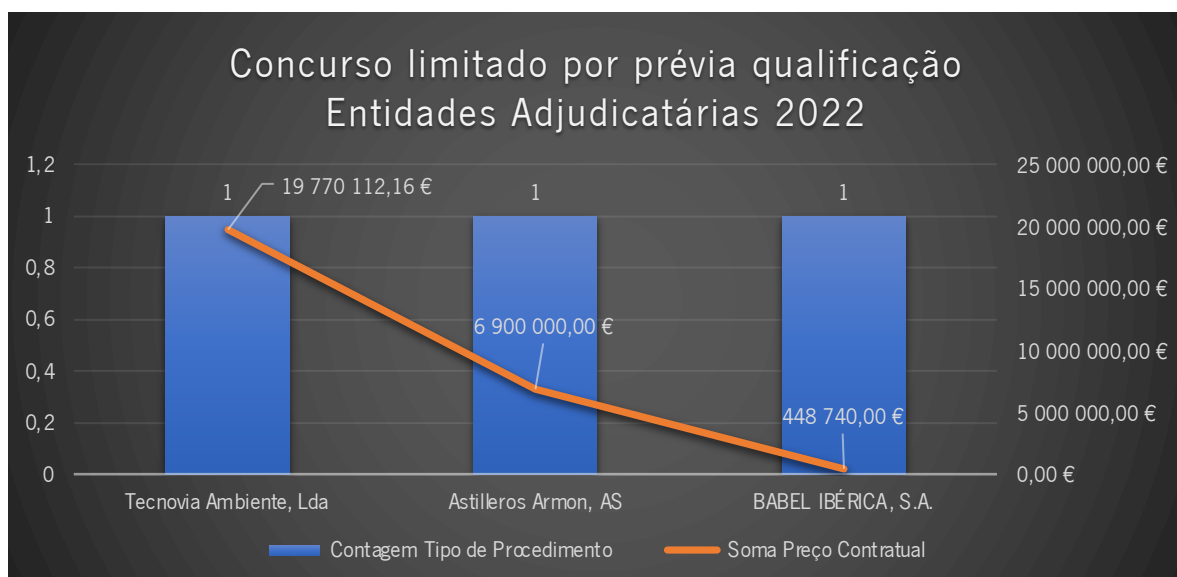


Gráfico 27 - Concurso limitado por prévia qualificação - Entidades Adjudicatárias 2022

Ao abrigo de acordo-quadro (art.º 258.º) Entidades Adjudicatárias 2022	Contagem Tipo de Procedimento	Soma Preço Contratual
MAN DIESEL & TURBO PORTUGAL	74	3 503 081,31 €
STET - Sociedade Técnica de Equipamentos e Tratores, S.A.	90	1 802 145,88 €
Precise, SA	2	856 985,70 €
OCD Clinical Diagnostics Portugal Unipessoal, Lda	4	633 152,50 €
WARTSILA PORTUGAL S.A.	28	280 684,87 €
Air Liquide Medicinal, S.A.	6	247 001,12 €
VitalAire, SA	3	127 705,56 €
JB - Fornecimentos Industriais, Lda	4	119 867,77 €
Hologic Iberia SL	1	82 250,00 €
Carlos Vasconcelos, SA	2	77 742,00 €
Dinarte Dâmaso & Filhos, Lda	5	70 588,59 €
ENERGETUS - Instalações Industriais, SA	24	66 754,83 €
Oliveira Leitão & Pena, S.A.	1	38 871,00 €
Hologic Ibéria, SL Unipessoal	2	25 750,00 €
Hospimédica LDA	2	19 392,30 €

Tabela 28 - Ao abrigo de acordo-quadro (art.º 258.º) - Entidades Adjudicatárias 2022

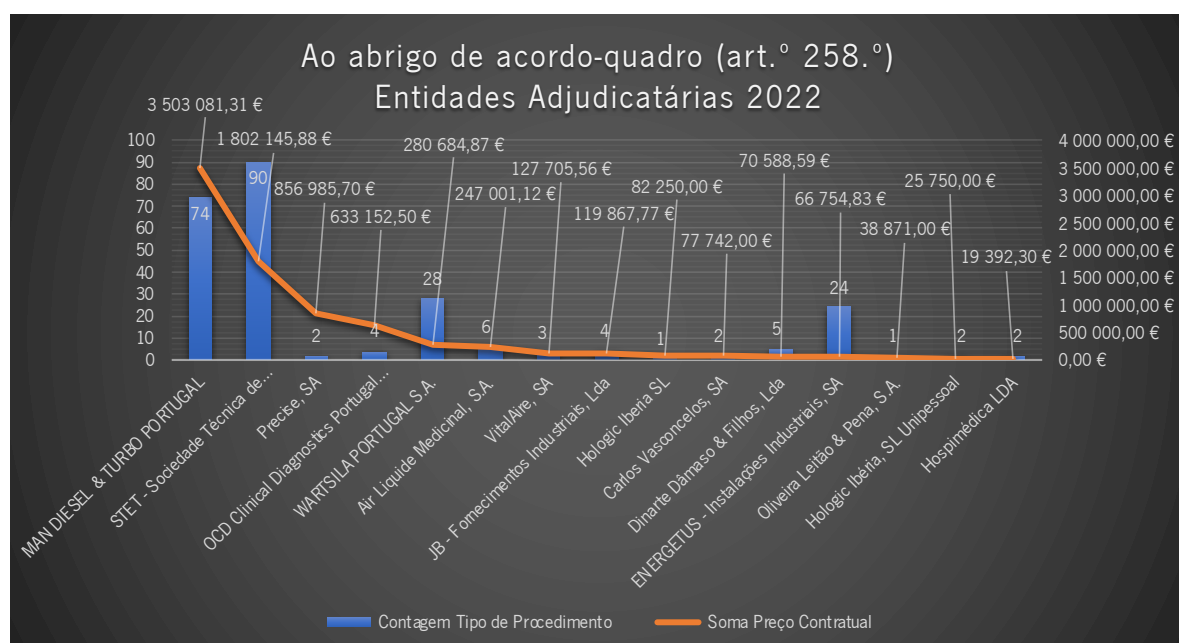


Gráfico 28 - Ao abrigo de acordo-quadro (art.º 258.º) - Entidades Adjudicatárias 2022

Consulta Prévia - Entidades Adjudicatárias 2022	Contagem Tipo de Procedimento	Soma Preço Contratual
J.H. Ornelas & C.ª Suc. Lda	8	370 744,49 €
Tecnovia Açores, Sociedade de Empreitadas, SA	6	352 779,83 €
Generali Seguros S.A.	5	174 183,11 €
RONSEGUR – Rondas e Segurança, S.A.	3	151 631,32 €
MARCOMETAL II	1	147 866,93 €
AZORES X Unipessoal, Lda.	2	130 100,00 €
Serviços de Engenharia Gestão e Manutenção Lda	5	124 691,93 €
Associação de Nadadores Salvadores da Costa Norte	3	124 088,94 €
Iberlim - Higiene e Sustentabilidade Ambiental SA.	2	104 088,52 €
Quaternaire Portugal – Consultoria para o Desenvolvimento, SA.	2	97 750,00 €
Socarto - Sociedade de Levantamentos Topo - Cartográficos, Lda	2	95 371,20 €
Marco P. C. Rodrigues - Construções, Unipessoal, Lda.	1	95 010,00 €
NORAQUA, Consultores de Engenharia, Lda	2	90 000,00 €
CLARANET II SOLUTIONS, S.A.	2	87 214,60 €
AÇORLIMPA - Higiene e Limpeza	2	75 798,00 €

Tabela 29 - Consulta Prévia - Entidades Adjudicatárias 2022

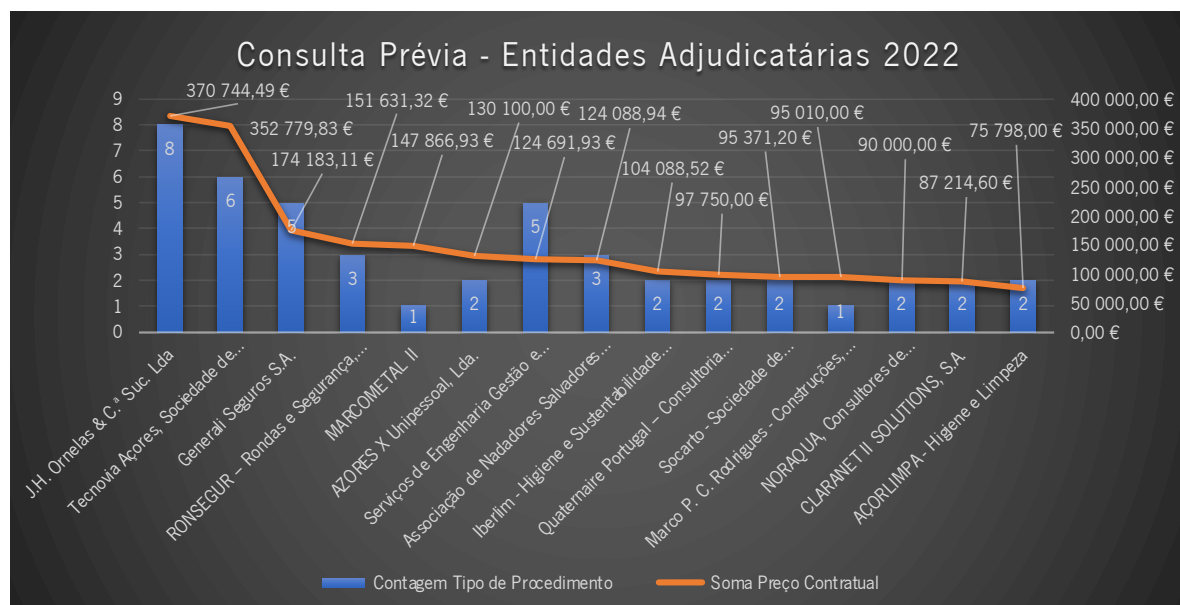


Gráfico 29 - Consulta Prévia - Entidades Adjudicatárias 2022

Ao abrigo de acordo-quadro (art.º 259.º) - Entidades Adjudicatárias 2022	Contagem Tipo de Procedimento	Soma Preço Contratual
RONSEGUR – Rondas e Segurança, S.A.	1	507 889,80 €
LeasePlan Portugal – Comércio e Aluguer de Automóveis e Equipamentos, Lda.	1	302 300,16 €
Lemis e Realcópia ACE	2	88 571,00 €
TIMESTAMP – Sistemas de Informação, S.A.	1	57 803,64 €
JULCAR - Mobiliário Integrado, SA	2	33 399,40 €
MOBAPEC- Mobiliário Escolar Lda.	1	7 276,80 €
Euroshelves, Estantes Metálicas, Lda	1	2 816,00 €

Tabela 30 - Ao abrigo de acordo-quadro (art.º 259.º) - Entidades Adjudicatárias 2022

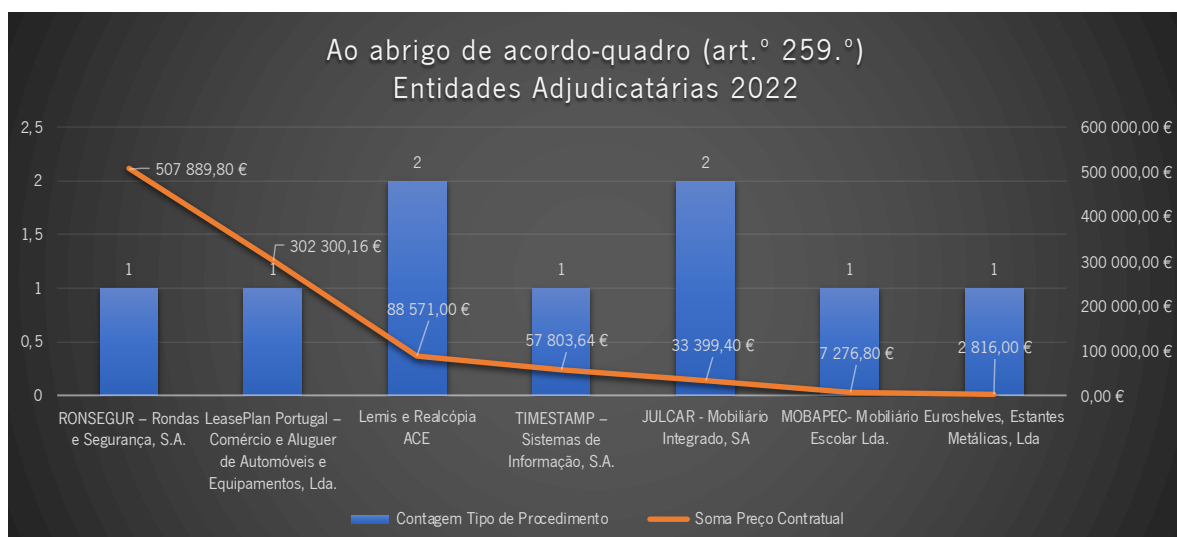


Gráfico 30 - Ao abrigo de acordo-quadro (art.º 259.º) - Entidades Adjudicatárias 2022

Consulta Prévia Simplificada Adjudicatárias 2022	Entidades	Contagem Tipo de Procedimento	Soma Preço Contratual
Accenture Consultores de Gestão, S.A.		1	210 000,00 €
MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A.		1	157 498,98 €
Auto-Elgê Comércio e Representação de Automóveis, Lda		1	63 683,60 €

Tabela 31 - Consulta Prévia Simplificada - Entidades Adjudicatárias 2022

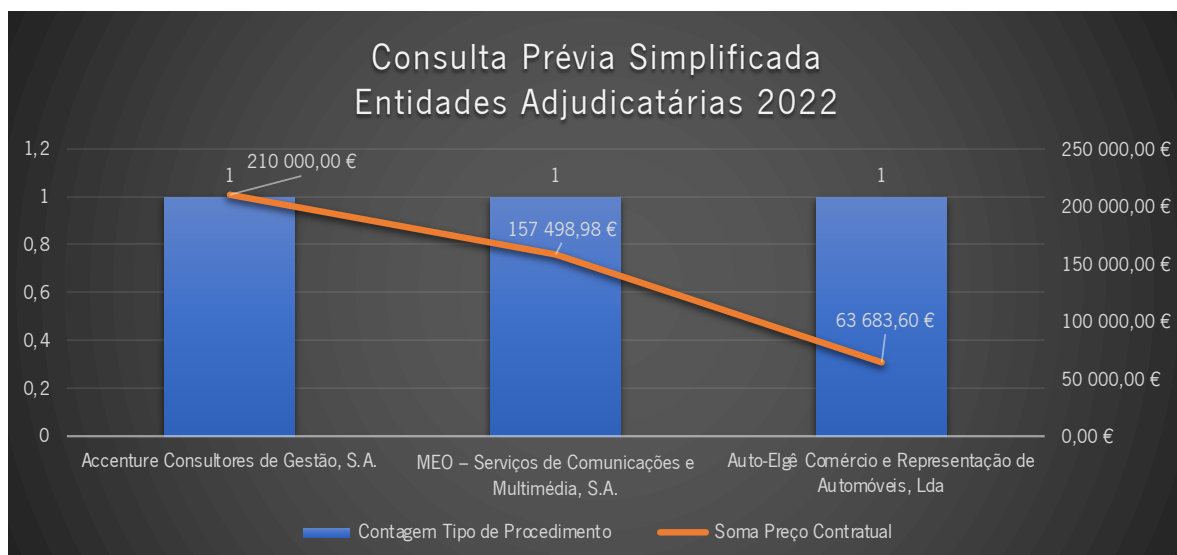


Gráfico 31 - Consulta Prévia Simplificada - Entidades Adjudicatárias 2022

Ajuste Direto Regime Geral ao abrigo do artigo 7º da Lei n.º 30/2021, de 21.05 - Entidades Adjudicatárias 2022	Contagem Tipo de Procedimento	Soma Preço Contratual
Porto Editora	1	54 723,38 €

Tabela 32 - Ajuste Direto Regime Geral ao abrigo do artigo 7º da Lei n.º 30/2021, de 21.05 - Entidades Adjudicatárias 2022

8.3.2 Entidades Adjudicantes 2022

Concurso Público - Entidades Adjudicantes 2022	Contagem Tipo de Procedimento	Soma Preço Contratual
EDA - Electricidade dos Açores, S. A.	26	50 353 998,80 €
Direção Regional das Obras Públicas e Transportes Terrestres	22	11 126 604,84 €
Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I. P.	4	8 144 452,87 €
Santa Catarina - Indústria Conserveira, S.A.	1	7 002 831,40 €
Portos dos Açores, S. A.	9	5 559 619,14 €
Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, E. P. E. R.	17	4 871 818,28 €
Município de Ponta Delgada	73	4 653 993,74 €
IROA, S. A.	18	4 406 077,87 €
Município de Calheta São Jorge	1	3 925 000,02 €
Direção Regional do Ambiente e Alterações Climáticas	12	3 319 561,00 €
Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas	4	3 184 914,15 €
Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, E. P. E. R.	47	2 782 084,57 €
Município de Angra do Heroísmo	15	2 730 871,33 €
Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel	51	2 448 509,18 €
MUSAMI - Operações Municipais do Ambiente, E. I. M., S. A.	21	2 422 068,10 €

Tabela 33 - Concurso Público - Entidades Adjudicantes 2022

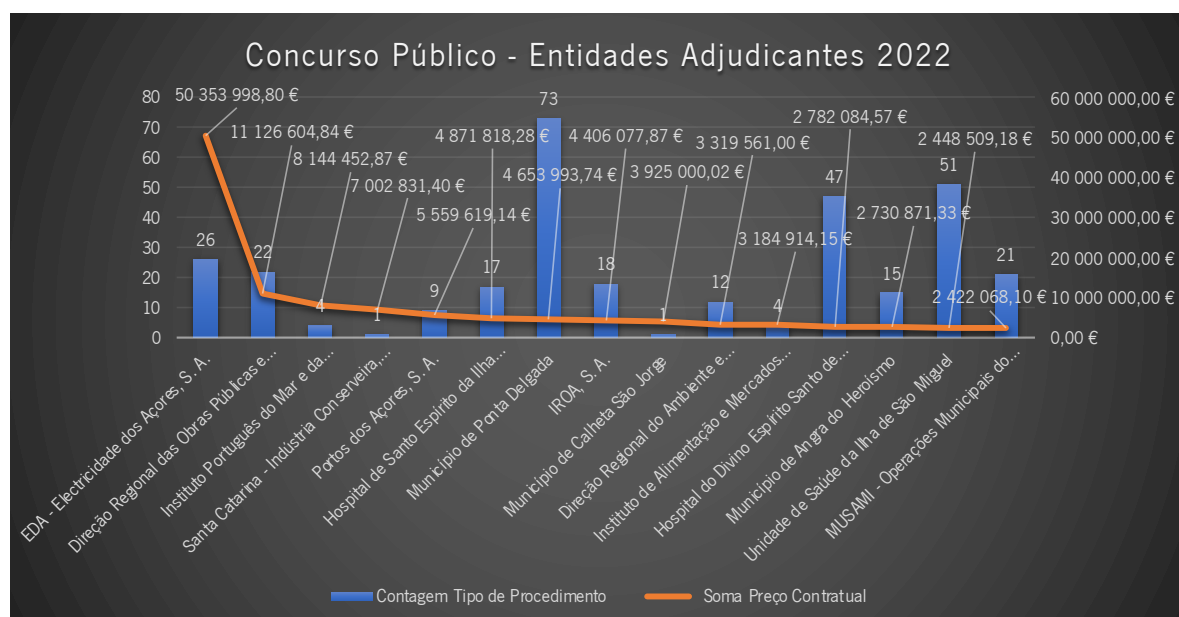


Gráfico 32 - Concurso Público - Entidades Adjudicantes 2022

Ajuste Direto Regime Geral - Entidades Adjudicantes 2022	Contagem Tipo de Procedimento	Soma Preço Contratual
Portos dos Açores, S. A.	9	47 506 929,50 €
EDA - Electricidade dos Açores, S. A.	2	14 670 812,45 €
Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, E. P. E. R.	124	12 424 415,37 €
Município de Angra do Heroísmo	87	5 342 351,69 €
Direção Regional das Obras Públicas e Transportes Terrestres	81	4 344 513,77 €
Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, E. P. E. R.	52	3 844 030,17 €
Município de Ribeira Grande	72	2 828 160,95 €
Município de Ponta Delgada	57	2 755 127,72 €
Direção Regional dos Assuntos do Mar	10	2 474 234,84 €
Hospital da Horta, E. P. E. R.	49	2 344 864,09 €
Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Ponta Delgada	30	1 784 794,24 €
Direção Regional da Saúde	13	1 586 524,56 €
Direção Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos	51	1 498 661,01 €
Município de Calheta São Jorge	37	1 462 080,37 €
Vice-Presidência do Governo Regional	35	1 366 118,00 €

Tabela 34 - Ajuste Direto Regime Geral - Entidades Adjudicantes 2022

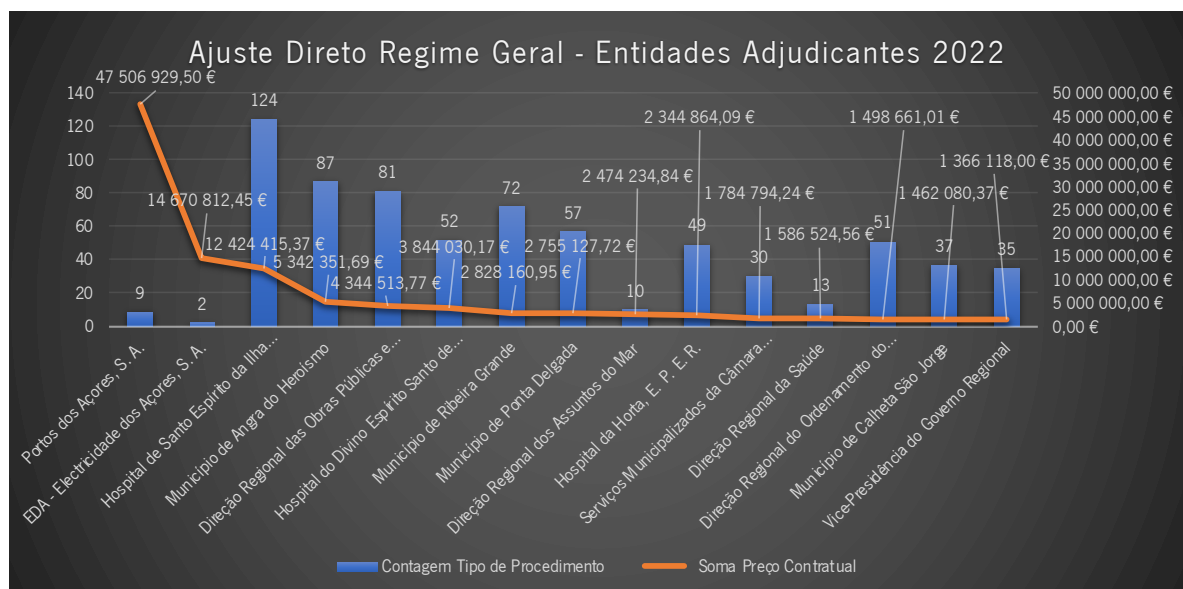


Gráfico 33 - Ajuste Direto Regime Geral - Entidades Adjudicantes 2022

Concurso limitado por prévia qualificação - Entidades Adjudicantes 2022	Contagem Tipo de Procedimento	Soma Preço Contratual
MUSAMI - Operações Municipais do Ambiente, E. I. M., S. A.	1	19 770 112,16 €
Portos dos Açores, S. A.	1	6 900 000,00 €
Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública	1	448 740,00 €

Tabela 35 - Concurso limitado por prévia qualificação - Entidades Adjudicantes 2022

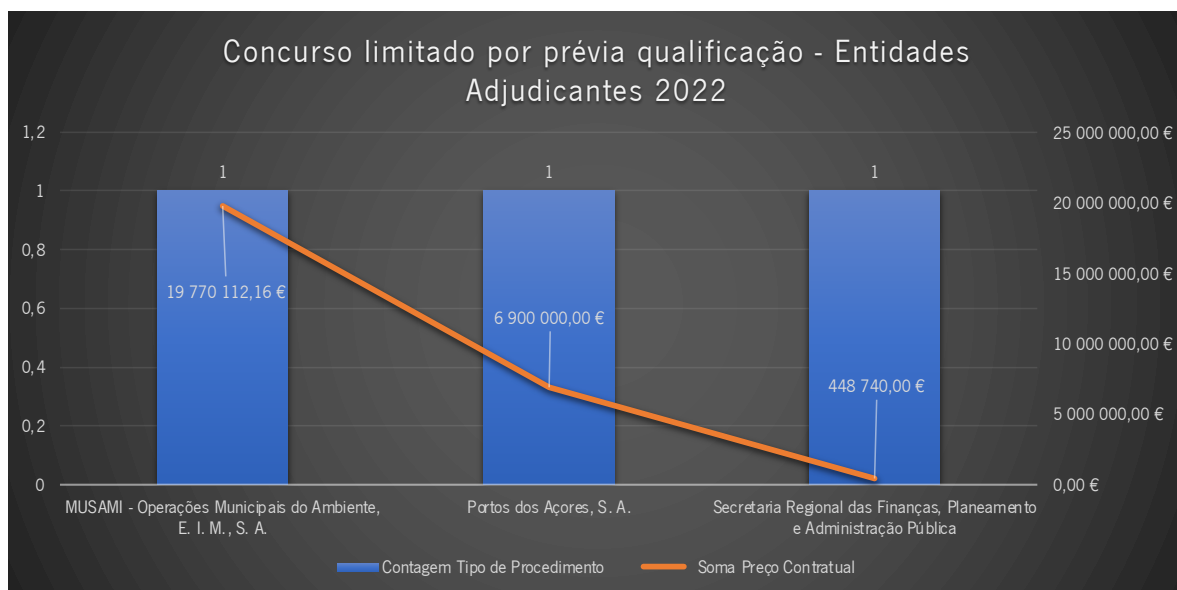


Gráfico 34 - Concurso limitado por prévia qualificação - Entidades Adjudicantes 2022

Ao abrigo de acordo-quadro (art.º 258.º) - Entidades Adjudicantes 2022	Contagem Tipo de Procedimento	Soma Preço Contratual
EDA - Electricidade dos Açores, S. A.	227	5 795 657,71 €
Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel	20	882 691,22 €
Unidade de Saúde da Ilha Terceira	17	700 593,74 €
Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, E. P. E. R.	10	381 652,12 €
Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, E. P. E. R.	1	262 560,00 €
Ministério da Defesa Nacional - Marinha	1	618,51 €

Tabela 36 - Ao abrigo de acordo-quadro (art.º 258.º) - Entidades Adjudicantes 2022

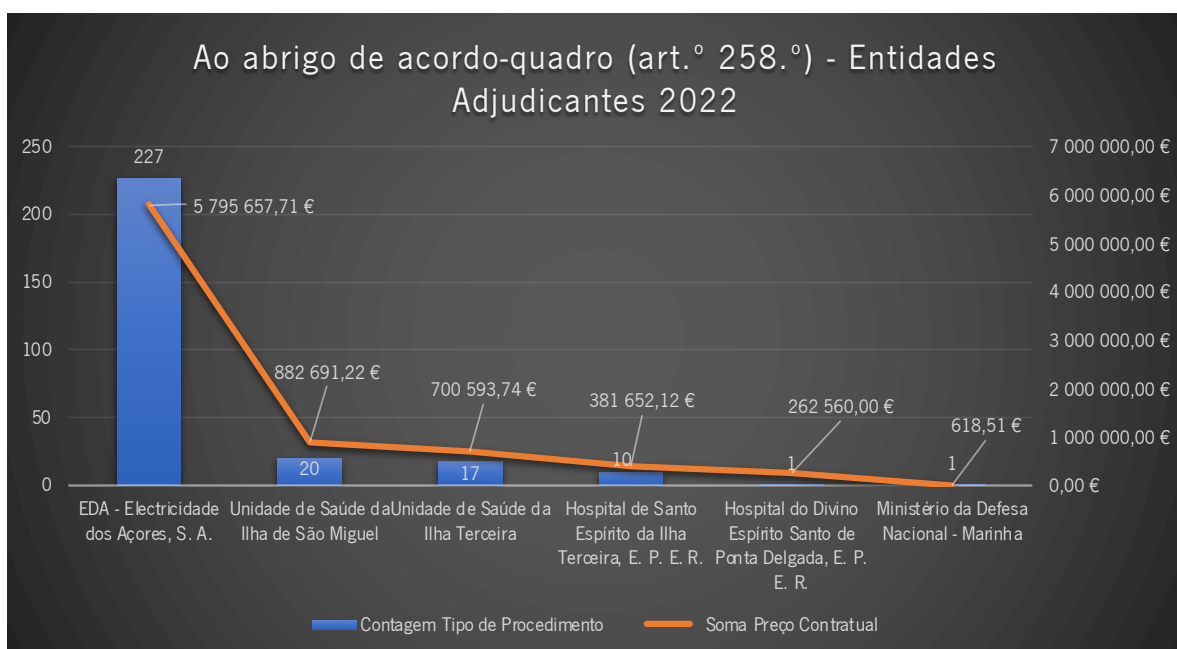


Gráfico 35 - Ao abrigo de acordo-quadro (art.º 258.º) - Entidades Adjudicantes 2022

Consulta Prévia - Entidades Adjudicantes 2022	Contagem Tipo de Procedimento	Soma Preço Contratual
Município de Nordeste	25	630 890,13 €
Universidade dos Açores	22	627 813,38 €
Município da Madalena	25	619 208,21 €
Município das Lajes do Pico	29	600 001,60 €
Município de São Roque do Pico	14	526 904,87 €
Ministério da Defesa Nacional - Marinha	31	365 005,59 €
Município do Corvo	7	286 186,97 €
Município de Santa Cruz das Flores	7	276 316,22 €
Portos dos Açores, S. A.	5	275 688,19 €
Hospital da Horta, E. P. E. R.	5	229 585,44 €
Município da Povoação	5	204 181,53 €
Município de Vila do Porto	7	199 026,83 €
Município de Santa Cruz da Graciosa	7	176 331,85 €
Instituto da Segurança Social dos Açores, I. P. R. A.	7	170 849,11 €
Freguesia de Rabo de Peixe	1	139 250,00 €

Tabela 37 - Consulta Prévia - Entidades Adjudicantes 2022

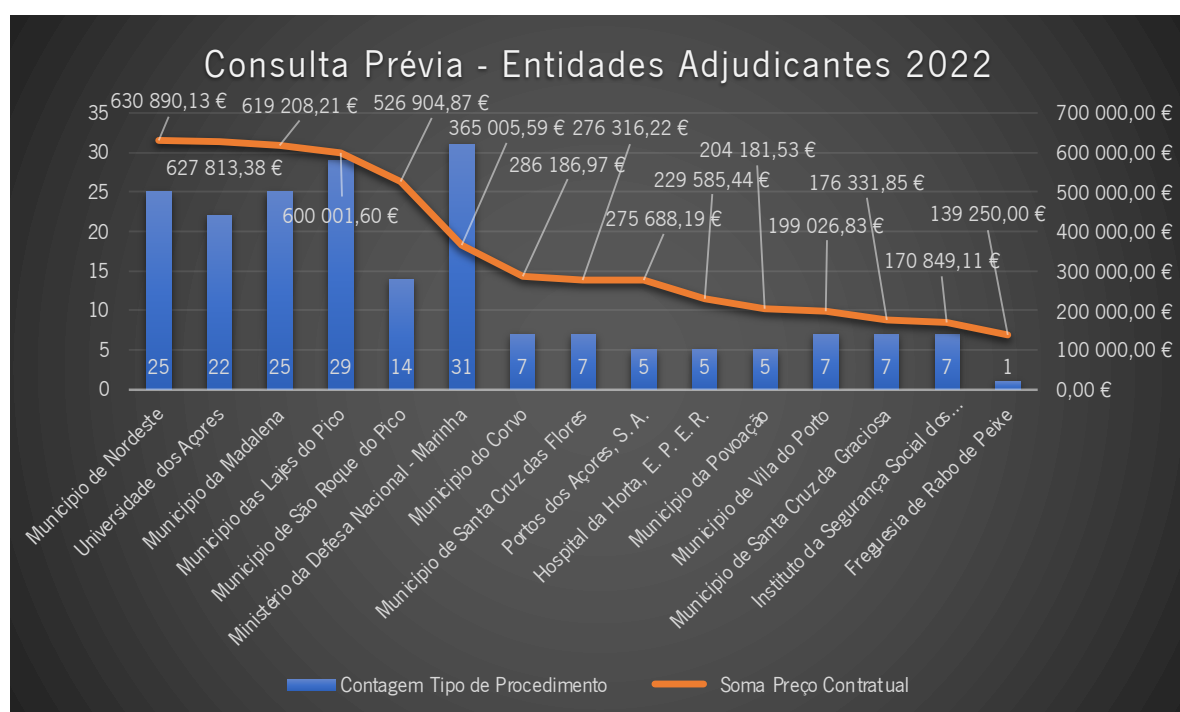


Gráfico 36 - Consulta Prévia - Entidades Adjudicantes 2022

Ao abrigo de acordo-quadro (art.º 259.º) - Entidades Adjudicantes 2022	Contagem Tipo de Procedimento	Soma Preço Contratual
Universidade dos Açores	1	507 889,80 €
Autoridade Nacional de Comunicações	1	302 300,16 €
Polícia de Segurança Pública	5	131 735,80 €
Hospital da Horta, E. P. E. R.	1	57 803,64 €
Ministério da Defesa Nacional - Marinha	1	327,40 €

Tabela 38 - Ao abrigo de acordo-quadro (art.º 259.º) - Entidades Adjudicantes 2022

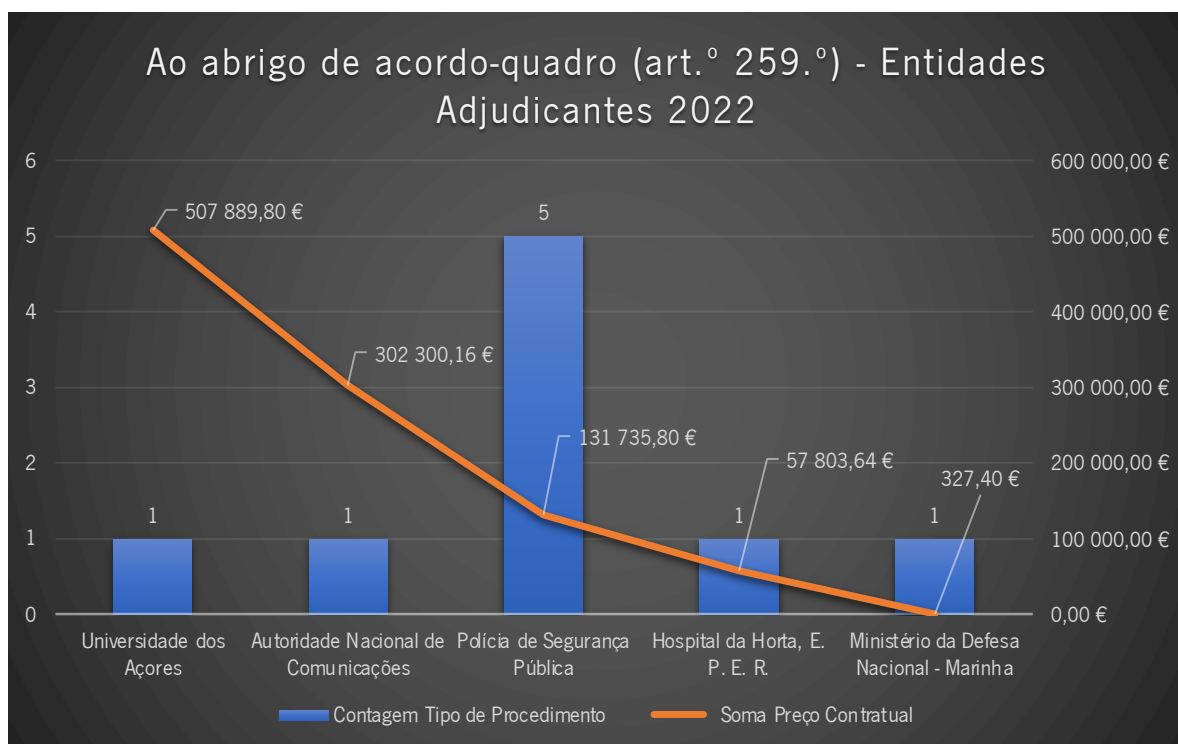


Gráfico 37 - Ao abrigo de acordo-quadro (art.º 259.º) - Entidades Adjudicantes 2022

Consulta Prévia Simplificada Entidades Adjudicantes 2022	Contagem Tipo de Procedimento	Soma Preço Contratual
Direção Regional da Saúde	1	210 000,00 €
Secretaria Regional da Educação	1	157 498,98 €
Direção Regional da Energia	1	63 683,60 €

Tabela 39 - Consulta Prévia Simplificada - Entidades Adjudicantes 2022

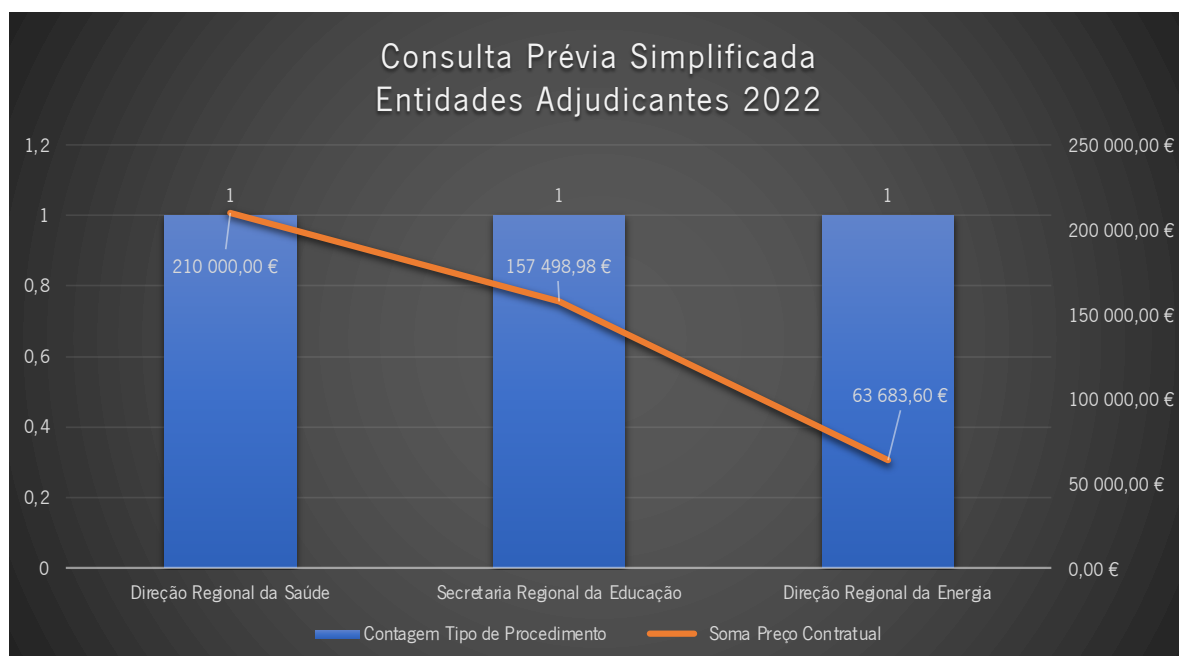


Gráfico 38 - Consulta Prévia Simplificada - Entidades Adjudicantes 2022

Ajuste Direto Regime Geral ao abrigo do artigo 7º da Lei n.º 30/2021, de 21.05 - Entidades Adjudicantes 2022	Contagem Tipo de Procedimento	Soma Preço Contratual
Escola Básica Integrada do Nordeste	1	54 723,38 €

Tabela 40 - Ajuste Direto Regime Geral ao abrigo do artigo 7º da Lei n.º 30/2021, de 21.05 - Entidades Adjudicantes 2022

8.4 Total da Contagem de Tipo de Procedimento do Ano 2023

Tipos de Procedimento do ano 2023	Contagem de Tipo de Procedimento	Soma de Preço Contratual
Concurso público	867	284 959 793,47 €
Ajuste Direto Regime Geral	2452	92 820 591,81 €
Consulta Prévia	239	6 993 422,17 €
Ao abrigo de acordo-quadro (art.º 259.º)	52	6 025 486,80 €
Ao abrigo de acordo-quadro (art.º 258.º)	23	2 283 957,81 €
Consulta Prévia Simplificada	4	299 666,20 €
Contratação excluída II	2	28 931,03 €
Total Geral	3639	393 411 849,29 €

Tabela 41 - Tipos de Procedimentos do ano 2023

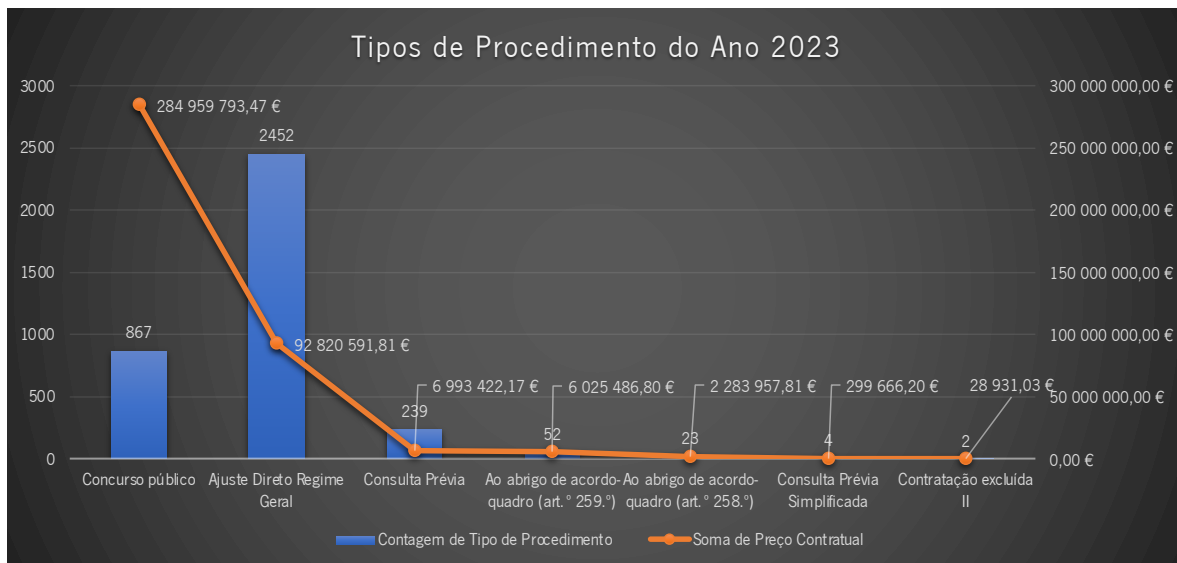


Gráfico 39 - Tipos de Procedimento do Ano 2023

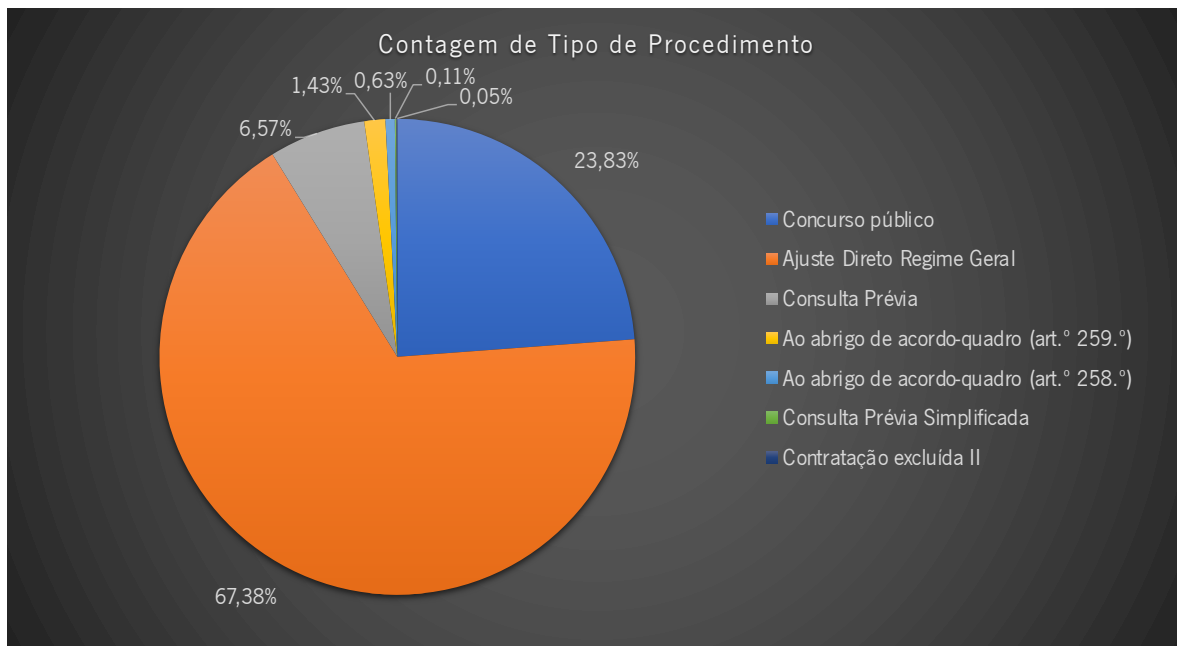


Gráfico 40 - Contagem de Tipo de Procedimento 2023

8.4.1 Entidades Adjudicatárias 2023

Concurso Público - Entidades Adjudicatárias 2023	Contagem Tipo de Procedimento	Soma Preço Contratual
Tecnovia - Açores, SA	16	44 361 364,46 €
Transinsular Transportes Marítimos Insulares S.A	2	24 528 000,00 €
ASTILLEROS ARMON VIGO S.A.	1	19 799 400,00 €
AFAVIAS - Engenharia e Construções Açores, S.A.	7	17 047 605,00 €
ENERCOM GMBH Sucursal em Portugal	1	13 761 726,70 €
Marques, SA	15	12 444 727,67 €
Liebherr-MCCTec Rostock GmH	2	8 850 000,00 €
AFAVIAS-Engenharia e construções, S.A.	1	7 674 279,89 €
Cimontubo - Tubagens e Soldadura, Lda	1	7 349 436,71 €
MAN DIESEL & TURBO PORTUGAL	2	6 510 227,44 €
Caetano e Medeiros - Sociedade de Construção e Imobiliária Lda	12	5 815 192,58 €
Construtora Ideal da Terceira, Sa	5	5 680 923,27 €
A.R.CASANOVA - Construção Civil, Lda	12	5 630 874,75 €
TREPA Construção Civil, Lda	4	5 146 275,13 €
União dos Transportes dos Carvalhos, Lda.	1	5 023 350,00 €

Tabela 42 - Concurso Público - Entidades Adjudicatárias 2023

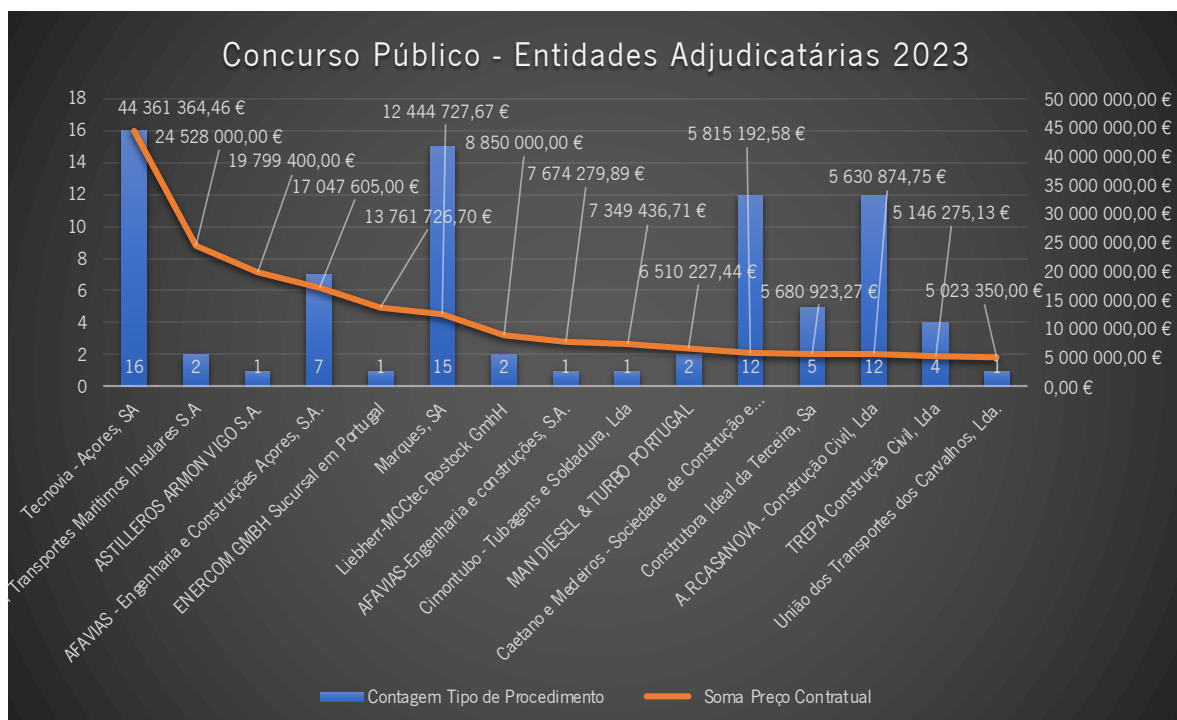


Gráfico 41 - Concurso Público - Entidades Adjudicatárias 2023

Ajuste Direto Regime Geral - Entidades Adjudicatárias 2023	Contagem Tipo de Procedimento	Soma Preço Contratual
ETERMAR - Engenharia e Construção, SA	1	6 138 500,00 €
Porto Editora, SA	40	4 833 538,98 €
Transinsular Transportes Marítimos Insulares S.A	3	2 012 500,00 €
ROCHE FARMACÊUTICA QUIMICA, LDA.	5	1 354 981,72 €
Sotermáquinas - Sociedade Terceirense de Máquinas e Acessórios, lda	33	1 219 309,90 €
Tecnovia - Açores, SA	16	1 152 111,24 €
MERCK SHARP DOHME	8	1 150 125,01 €
Oliveira Leitão & Pena, S.A.	5	990 132,84 €
Varela & C.ª, Lda.	19	903 519,60 €
Farias, Lda	9	782 327,51 €
EVT - Empresa de Viação Terceirense, Lda	8	775 699,50 €
Caetano, Raposo & Pereiras, Lda	14	762 608,07 €
Siemens Healthcare, Unipessoal, Lda	6	759 957,05 €
GENERAL ELECTRIC HEALTHCARE PORTUGAL, SOC.UNIP.LDA	3	688 882,44 €
SÓ FESTAS, LDª.	9	687 490,00 €

Tabela 43 - Ajuste Direto Regime Geral - Entidades Adjudicatárias 2023

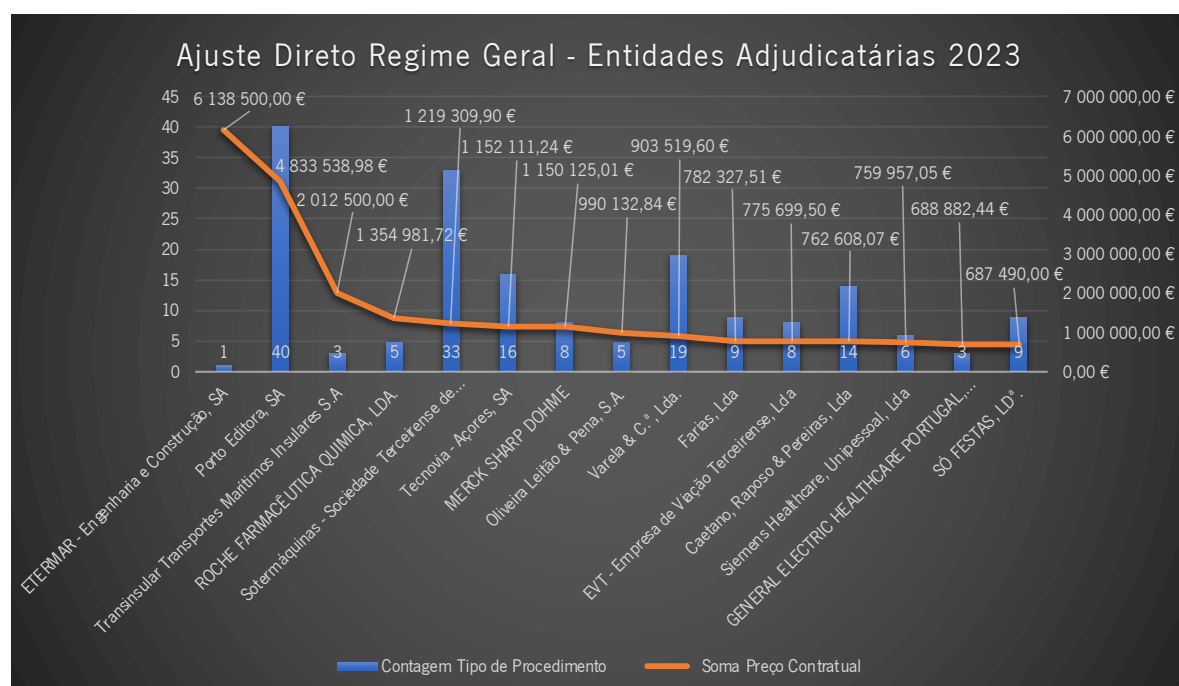


Gráfico 42 - Ajuste Direto Regime Geral - Entidades Adjudicatárias 2023

Consulta Prévia - Entidades Adjudicatárias 2023	Contagem Tipo de Procedimento	Soma Preço Contratual
J. H. Ornelas & C ^a ., SUC., LDA	4	209 126,75 €
Norma-Açores, Sociedade de Estudos e Apoio ao Desenvolvimento Regional, SA	3	189 412,00 €
João Vieira e Filhos, Lda	3	168 491,11 €
Sacyr Somague, SA	1	149 385,02 €
INCaís - Gestão de Eventos, Unipessoal, Lda.	2	149 070,00 €
FILIFE & FILIFE, LDA.	1	144 900,00 €
Tecnovia - Açores, SA	3	136 575,70 €
Construtora Ideal da Terceira, Sa	1	119 112,23 €
MEO - Serviços de Comunicações e Multimédia, SA	4	113 195,94 €
Fábrica de Blocos Teodoro, Lda	2	112 937,50 €
Associação de Nadadores Salvadores da Costa Norte	2	103 307,00 €
TREPA Construção Civil, Lda	1	101 879,10 €
José de Simas Moniz & Filhos Lda	5	100 142,17 €
ASK4TRADITION, LDA	1	89 831,90 €
Ernst & Young, S.A.	2	86 500,00 €

Tabela 44 - Consulta Prévia - Entidades Adjudicatárias 2023

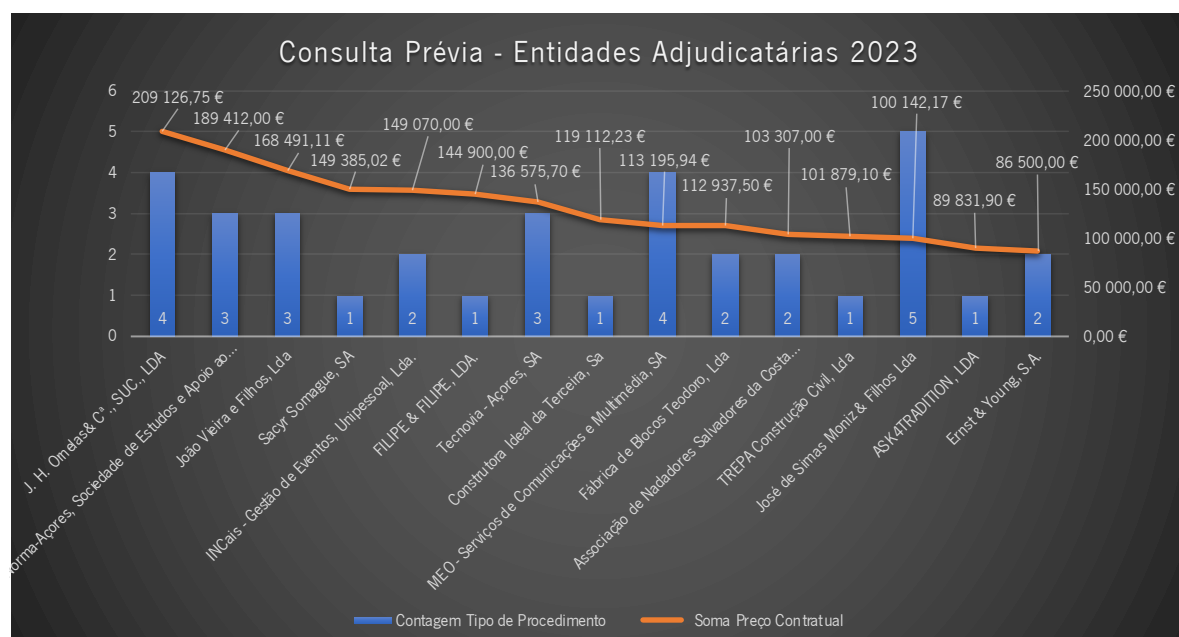


Gráfico 43 - Consulta Prévia - Entidades Adjudicatárias 2023

Ao abrigo de acordo-quadro (art.º 259.º) Entidades Adjudicatárias 2023	Contagem Tipo de Procedimento	Soma Preço Contratual
Sanofi - Produtos Farmacêuticos, Lda	2	3 007 170,42 €
JANSSEN CILAG FARMACEUTICA, LDA.	1	697 659,60 €
GILEAD SCIENCES LDA.	1	373 796,88 €
Globaleda - Telecomunicações e Sistemas de Informação S.A.	2	336 556,00 €
VIIVHIV HEALTHCARE UNIPessoal LDA	1	240 711,72 €
BAYER PORTUGAL LDA	1	229 877,55 €
MERCK SHARP DOHME	1	151 298,35 €
Mylan Lda.	2	148 512,93 €
ADVANZ PHARMA PORTUGAL, UNIPessoal LDA	1	85 179,00 €
Zentiva Portugal, Lda.	1	85 104,16 €
FRESENIUS KABI PHARMA PORTUGAL	1	76 954,02 €
Generis Farmaceutica SA	2	69 808,69 €
BIOGEN PORTUGAL, SOC FARMACÊUTICA, UNIPessoal	1	62 793,37 €
Logista, Transportes, Transitários e Pharma, Unipessoal, Lda	1	60 888,00 €
NAUTILUS, S.A	1	56 904,38 €

Tabela 45 - Ao abrigo de acordo-quadro (art.º 259.º). - Entidades Adjudicatárias 2023

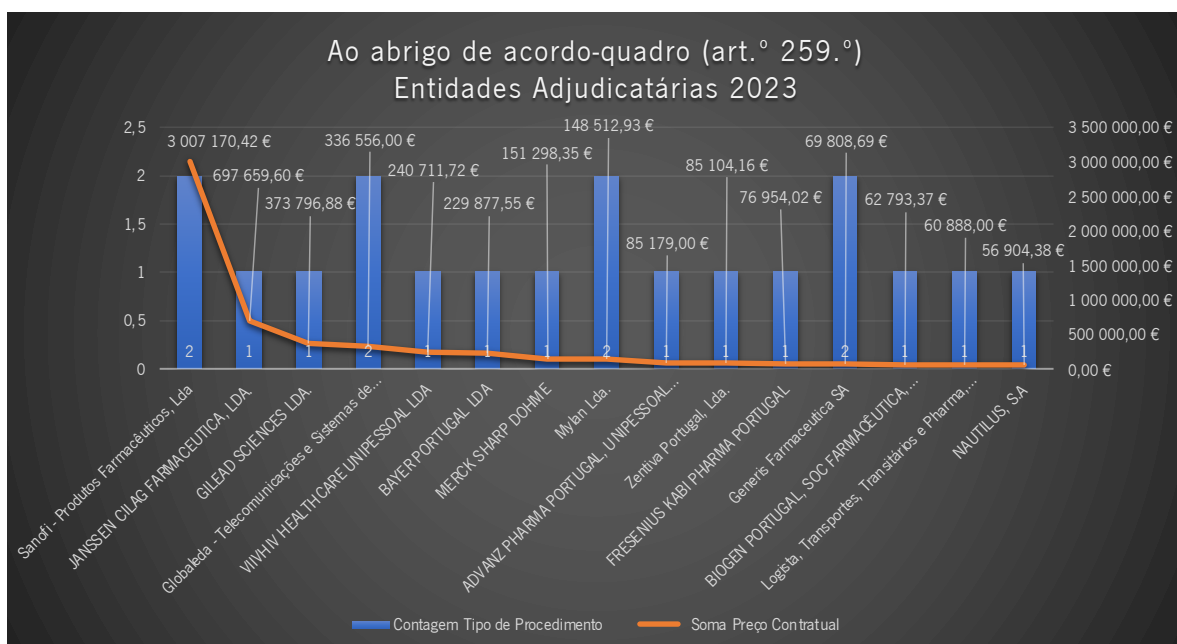


Gráfico 44 - Ao abrigo de acordo-quadro (art.º 259.º) - Entidades Adjudicatárias 2023

Ao abrigo de acordo-quadro (art.º 258.º) Entidades Adjudicatárias 2023	Contagem Tipo de Procedimento	Soma Preço Contratual
Precise, Lda	2	1 144 149,36 €
Vitalaire SA	3	296 730,77 €
Basedois - Informática e Telecomunicações, Lda.	9	282 680,00 €
MAN DIESEL & TURBO PORTUGAL	1	276 698,64 €
Timestamp - Sistemas de Informação, S.A.	2	113 327,69 €
WSA Portugal, SA (Coselgi)	2	98 556,33 €
Hologic Ibéria, SL Unipessoal	2	45 500,00 €
Oliveira Leitão & Pena, S.A.	1	25 914,00 €
SOC TECNICA EQUIP TRACTORES AS	1	401,02 €

Tabela 46 - Ao abrigo de acordo-quadro (art.º 258.º) - Entidades Adjudicatárias 2023

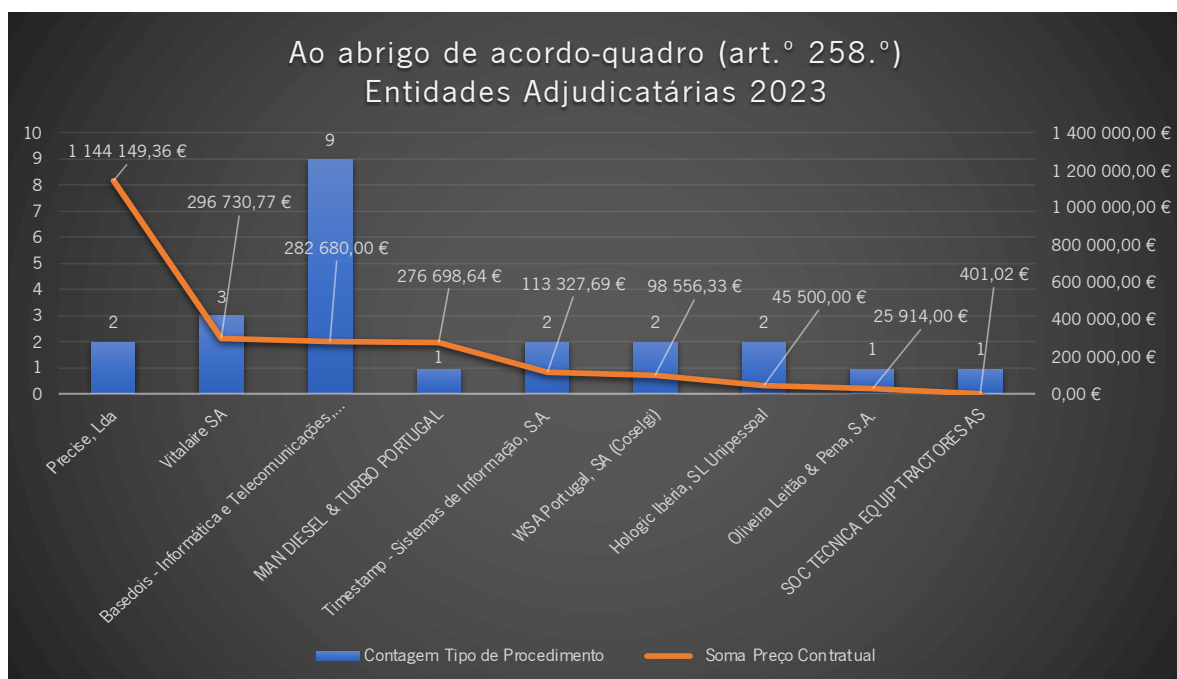


Gráfico 45 - Ao abrigo de acordo-quadro (art.º 258.º) - Entidades Adjudicatárias 2023

Consulta Prévia Simplificada Entidades Adjudicatárias 2023	Contagem Tipo de Procedimento	Soma Preço Contratual
PR INFORMATICA LDA	1	130 421,20 €
Salworks Lda	1	67 895,00 €
Multiconsult-Estudos e Projetos de Construção Civil Lda	1	60 000,00 €
Luis Almeida e Sousa - Arquitectos, Ld. ^a	1	41 350,00 €

Tabela 47 - Consulta Prévia Simplificada - Entidades Adjudicatárias 2023

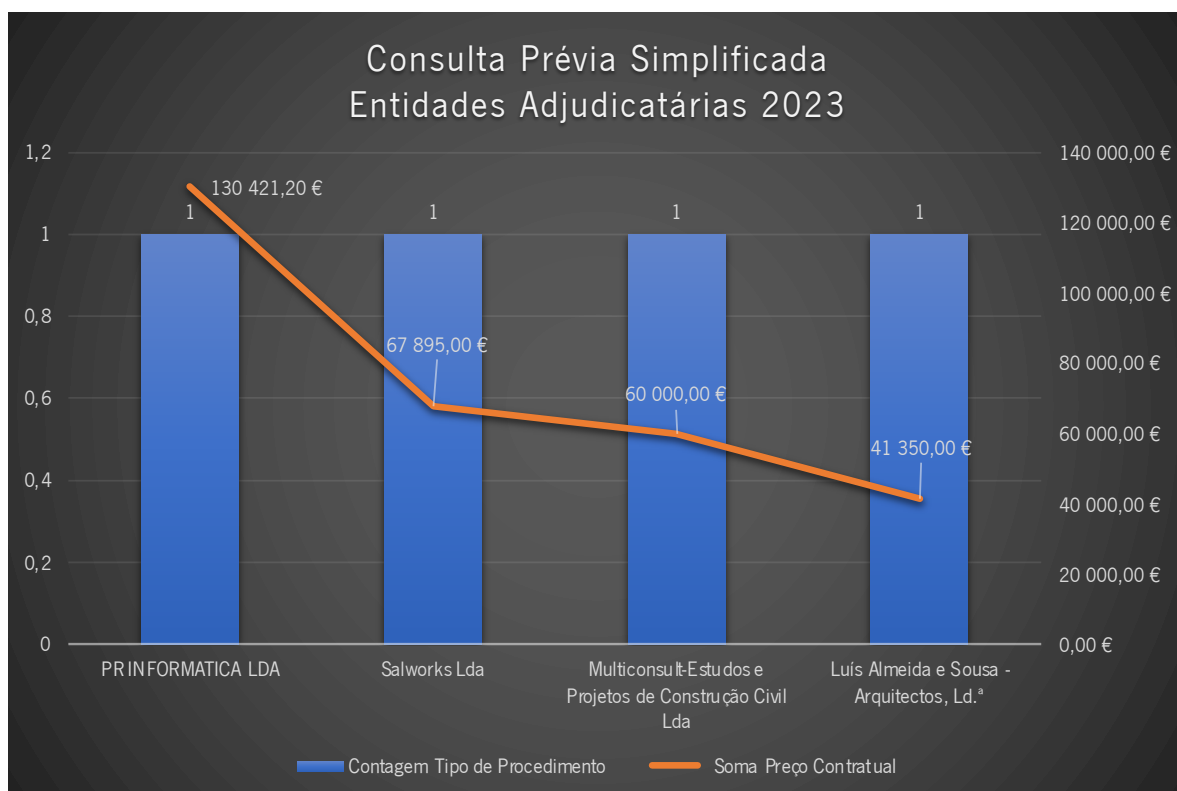


Gráfico 46 - Consulta Prévia Simplificada - Entidades Adjudicatárias 2023

Contratação excluída II - Entidades Adjudicatárias 2023	Contagem Tipo de Procedimento	Soma Preço Contratual
SGS Portugal, SA	1	16 000,00 €
Cetacean Watching, Lda.	1	12 931,03 €

Tabela 48 - Contratação excluída II - Entidades Adjudicatárias 2023

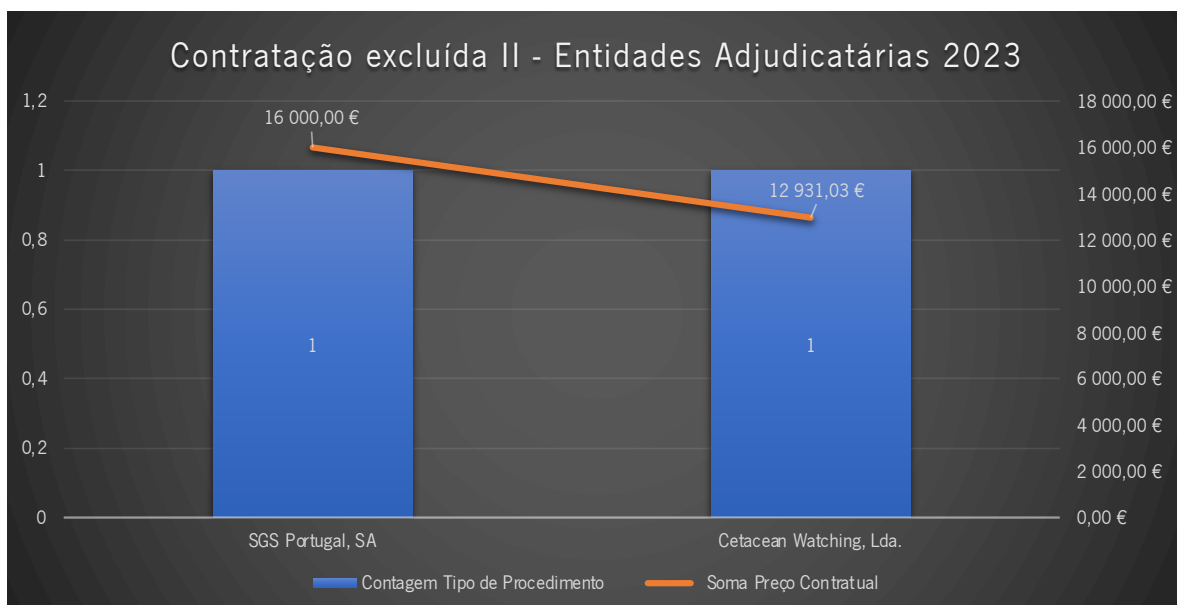


Gráfico 47 - Contratação excluída II - Entidades Adjudicatárias 2023

8.4.2 Entidades Adjudicantes 2023

Concurso público - Entidades Adjudicantes 2023	Contagem Tipo de Procedimento	Soma Preço Contratual
Direção Regional das Obras Públicas e Transportes Terrestres	31	49 938 036,06 €
Direção Regional das Pescas	3	42 620 221,89 €
EDA - Electricidade dos Açores, S. A.	28	31 863 563,09 €
Fundo Regional de Apoio à Coesão e ao Desenvolvimento Económico	3	29 171 400,00 €
Município de Angra do Heroísmo	23	16 055 528,37 €
EDA Renováveis, S. A.	1	13 761 726,70 €
Portos dos Açores, S. A.	21	12 262 203,65 €
Vice-Presidência do Governo Regional	35	11 139 691,84 €
Município de Ponta Delgada	82	6 776 254,02 €
Fundo Regional dos Transportes Terrestres, I. P. R. A.	6	6 495 072,82 €
Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, E. P. E. R.	31	5 170 555,32 €
Município de Ribeira Grande	18	4 508 886,25 €
MUSAMI - Operações Municipais do Ambiente, E. I. M., S. A.	13	4 114 925,87 €
Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Ponta Delgada	8	2 906 187,57 €
Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública	11	2 757 593,54 €

Tabela 49 - Concurso Público - Entidades Adjudicantes 2023

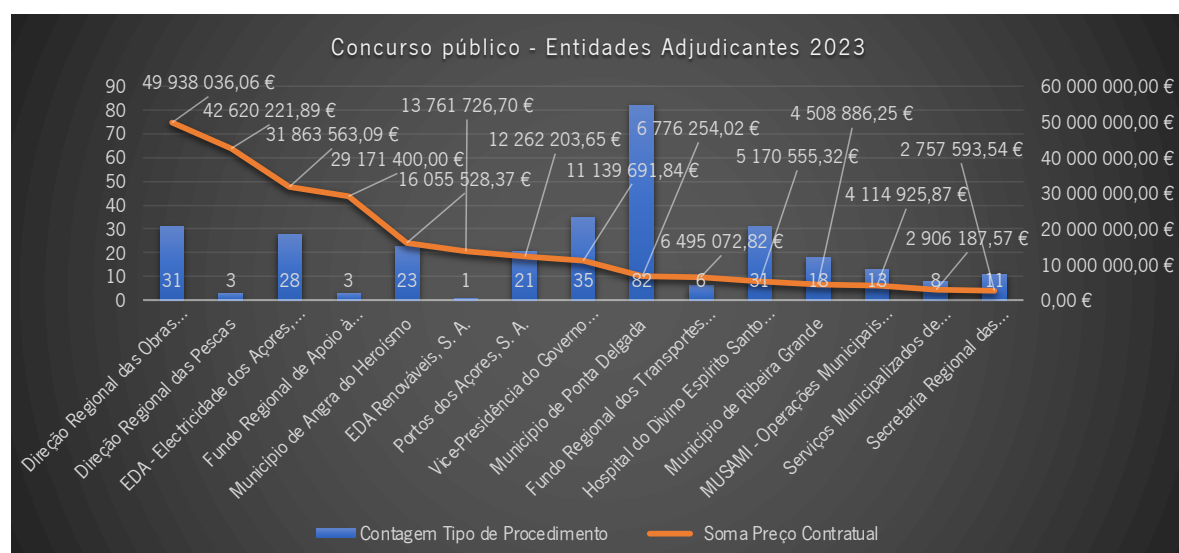


Gráfico 48 - Concurso Público - Entidades Adjudicantes 2023

Ajuste Direto Regime Geral - Entidades Adjudicantes 2023	Contagem Tipo de Procedimento	Soma Preço Contratual
Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, EPER	169	15 438 993,80 €
Portos dos Açores, S. A.	13	6 374 685,49 €
Município de Angra do Heroísmo	82	4 441 712,97 €
Direção Regional das Obras Públicas e Transportes Terrestres	57	3 158 922,21 €
Município de Ponta Delgada	56	2 400 217,47 €
Município de Ribeira Grande	69	2 276 409,66 €
Município de Lagoa (Açores)	133	2 259 612,28 €
Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas	41	2 158 512,93 €
Fundo Regional de Apoio à Coesão e ao Desenvolvimento Económico	4	2 082 495,00 €
Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, E. P. E. R.	21	2 033 934,10 €
Município de Vila Franca do Campo	38	1 617 355,82 €
Município da Horta	33	1 500 312,36 €
Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública	23	1 234 782,50 €
Hospital da Horta, E. P. E. R.	16	1 219 026,76 €
Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Ponta Delgada	24	1 215 541,01 €

Tabela 50 - Ajuste Direto Regime Geral - Entidades Adjudicantes 2023

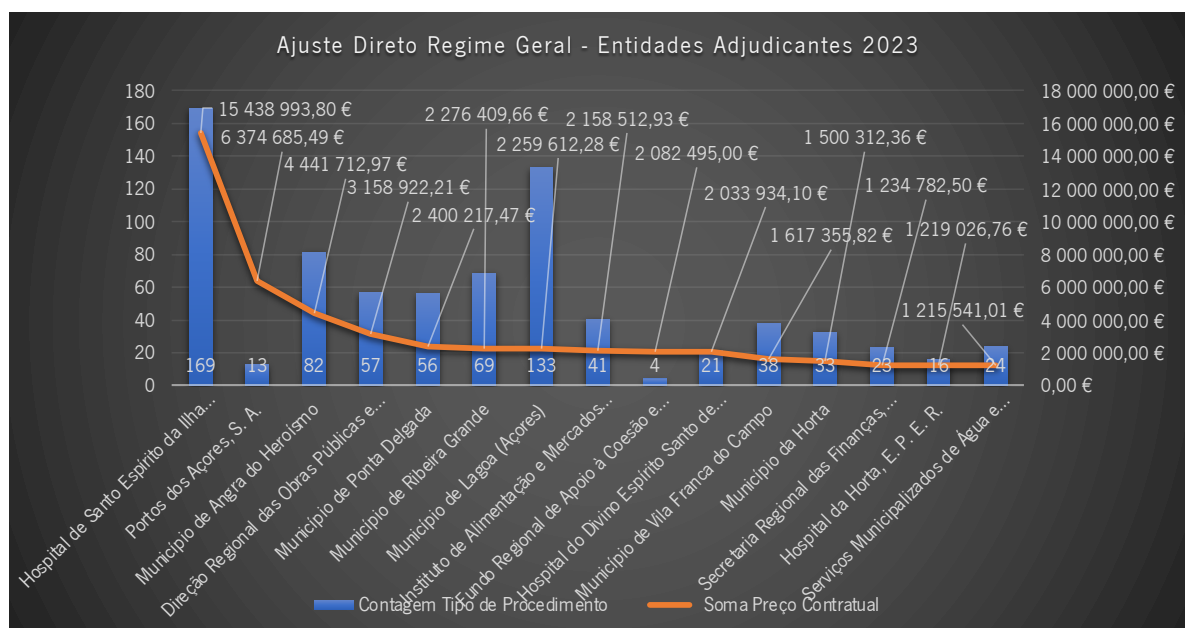


Gráfico 49 - Ajuste Direto Regime Geral - Entidades Adjudicantes 2023

Consulta Prévia - Entidades Adjudicantes 2023	Contagem Tipo de Procedimento	Soma Preço Contratual
Município de Vila do Porto (Município de Vila do Porto)	25	821 224,94 €
Portos dos Açores, S. A.	17	772 085,43 €
Município da Madalena	27	669 132,72 €
Município das Lajes do Pico	26	595 253,07 €
Município de Nordeste	23	547 555,62 €
Município de São Roque do Pico	13	439 897,08 €
Município da Povoação	7	365 584,41 €
Universidade dos Açores	13	334 728,70 €
Município do Corvo	7	250 034,70 €
MUSAMI - Operações Municipais do Ambiente, E. I. M., S. A.	8	243 349,87 €
Município de Santa Cruz da Graciosa	8	230 097,45 €
Instituto da Segurança Social dos Açores, I. P. R. A.	12	178 133,92 €
Banco de Portugal	2	135 740,00 €
Estado Maior da Força Aérea	5	129 007,60 €
Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais	1	128 096,86 €

Tabela 51 - Consulta Prévia - Entidades Adjudicantes 2023

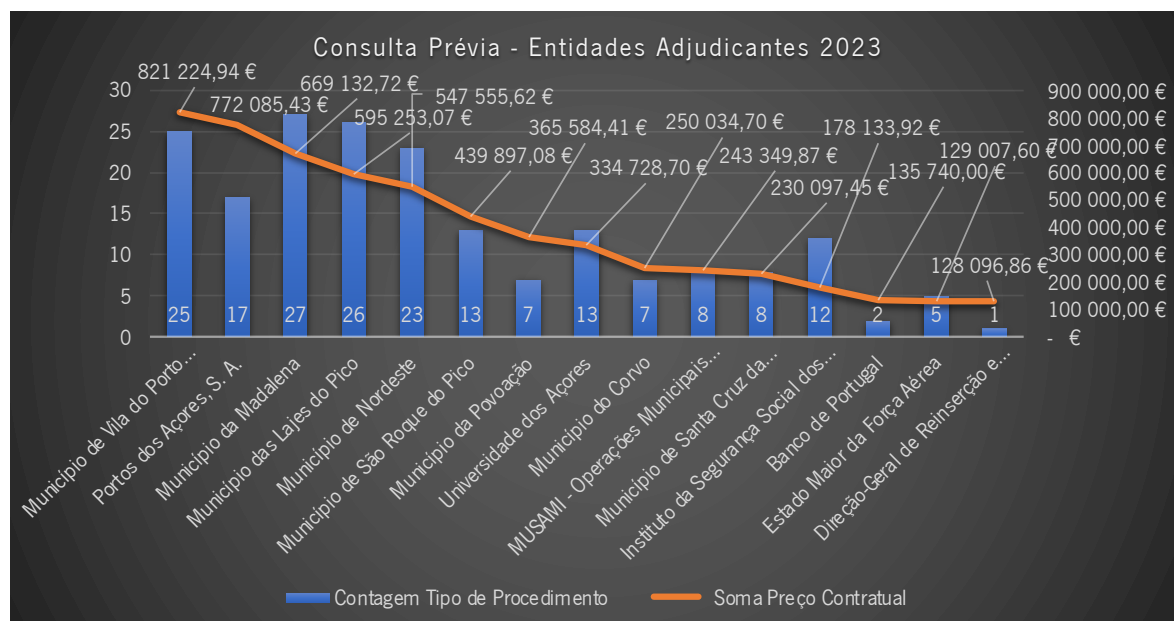


Gráfico 50 - Consulta Prévia - Entidades Adjudicantes 2023

Ao abrigo de acordo-quadro (art.º 259.º) - Entidades Adjudicantes 2023	Contagem Tipo de Procedimento	Soma Preço Contratual
Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, E. P. E. R.	31	5 533 307,82 €
EDA - Electricidade dos Açores, S. A.	2	336 556,00 €
Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna	12	107 555,06 €
Ministério da Defesa Nacional - Marinha	1	43 787,68 €
Guarda Nacional Republicana	4	3 747,98 €
Inspeção-Geral de Finanças	2	532,26 €

Tabela 52 - Ao abrigo de acordo-quadro (art.º 259.º) - Entidades Adjudicantes 2023

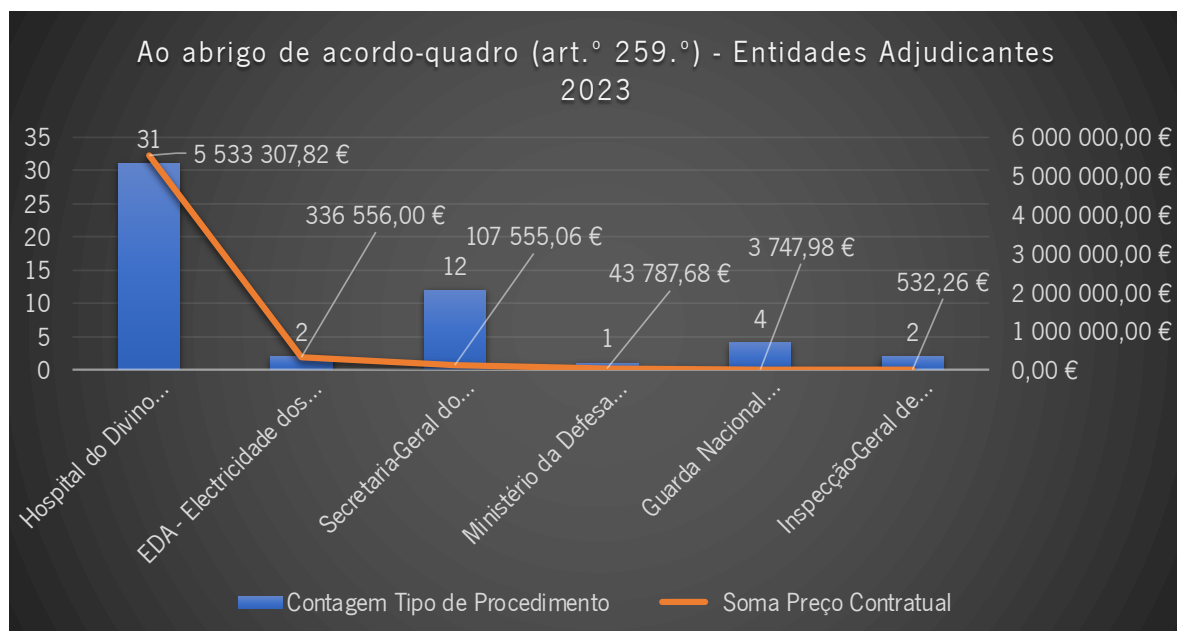


Gráfico 51 - Ao abrigo de acordo-quadro (art.º 259.º) - Entidades Adjudicantes 2023

Ao abrigo de acordo-quadro (art.º 258.º) - Entidades Adjudicantes 2023	Contagem Tipo de Procedimento	Soma Preço Contratual
Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel	2	980 406,00 €
EDA - Electricidade dos Açores, S. A.	2	277 099,66 €
Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, EPER	4	258 410,33 €
Precise, Lda.	1	199 263,36 €
Unidade de Saúde da Ilha Terceira	4	193 481,54 €
Unidade de Saúde da Ilha do Pico	2	172 560,00 €
Hospital da Horta, E. P. E. R.	2	86 663,64 €
Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, E. P. E. R.	1	55 524,05 €
Unidade de Saúde da Ilha Graciosa	2	35 389,23 €
Unidade de Saúde de Ilha de São Jorge	2	17 760,00 €
Unidade de Saúde da Ilha de Santa Maria	1	7 400,00 €

Tabela 53 - Ao abrigo de acordo-quadro (art.º 258.º) - Entidades Adjudicantes 2023

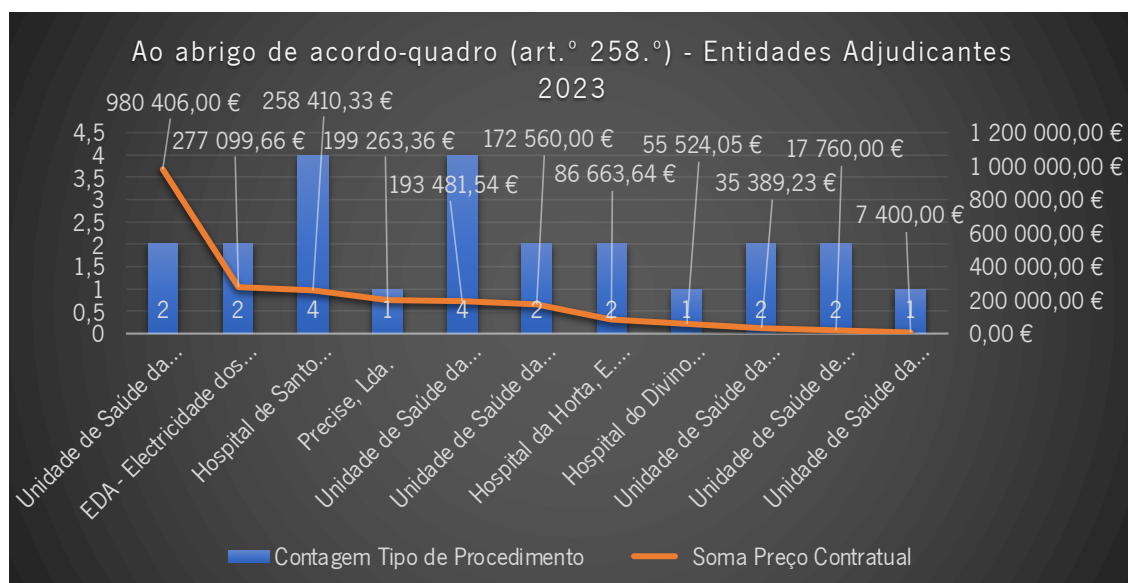


Gráfico 52 - Ao abrigo de acordo-quadro (art.º 258.º) - Entidades Adjudicantes 2023

Consulta Prévia Simplificada - Entidades Adjudicantes 2023	Contagem Tipo de Procedimento	Soma Preço Contratual
Município de Ponta Delgada	3	169 245,00 €
Direção Regional da Saúde	1	130 421,20 €

Tabela 54 - Consulta Prévia Simplificada - Entidades Adjudicantes 2023

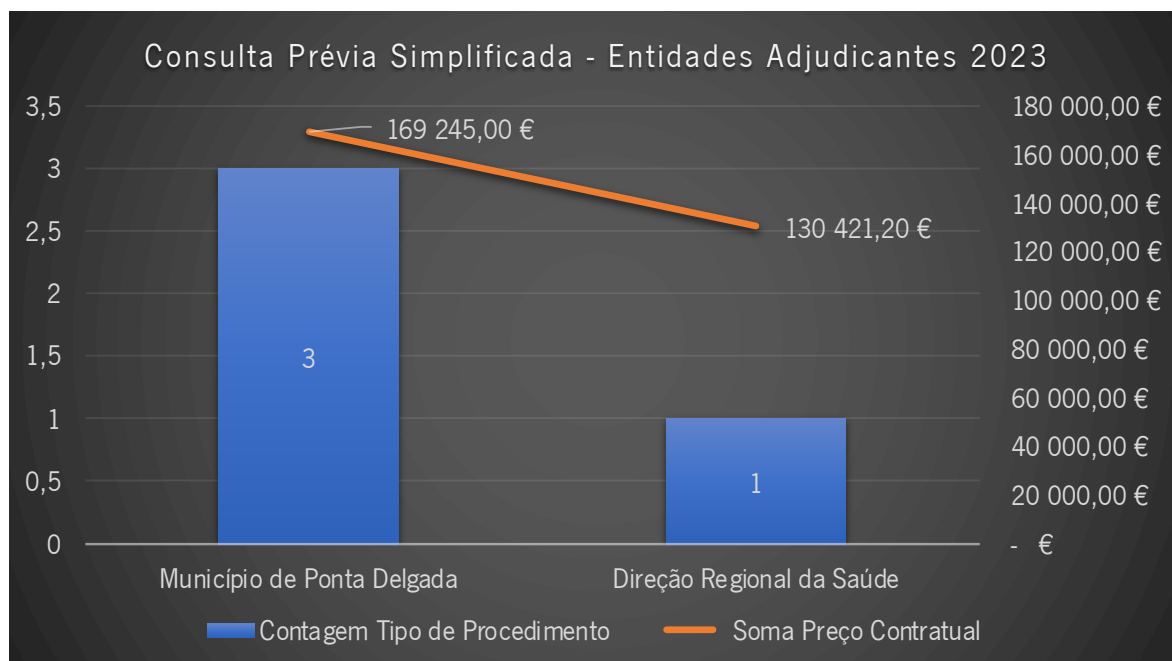


Gráfico 53 - Consulta Prévia Simplificada - Entidades Adjudicantes 2023

Contratação excluída II - Entidades Adjudicantes 2023	Contagem Tipo de Procedimento	Soma Preço Contratual
Universidade dos Açores	2	28 931,03 €

Tabela 55 - Contratação excluída II - Entidades Adjudicantes 2023

8.5 Total da Contagem de Tipo de Procedimento do Ano 2024

Tipos de Procedimento do ano 2024	Contagem de Tipo de Procedimento	Soma de Preço Contratual
Concurso público	134	76 950 241,47 €
Ajuste Direto Regime Geral	1008	39 794 830,87 €
Concurso limitado por prévia qualificação	1	3 897 359,00 €
Consulta Prévia	112	3 686 039,86 €
Ao abrigo de acordo-quadro (art.º 258.º)	10	1 766 233,23 €
Ao abrigo de acordo-quadro (art.º 259.º)	11	1 220 990,30 €
Contratação excluída II	13	496 315,59 €
Concurso de conceção simplificado	1	22 500,00 €
Total Geral	1290	127 834 510,32 €

Tabela 56 - Tipo de Procedimentos do Ano 2024

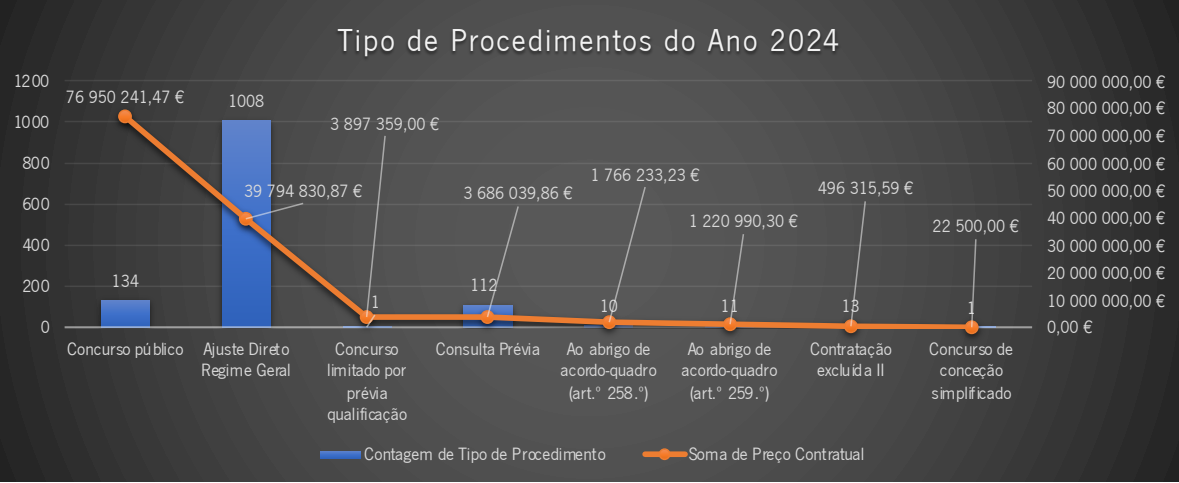


Gráfico 54 - Tipo de Procedimentos do Ano 2024

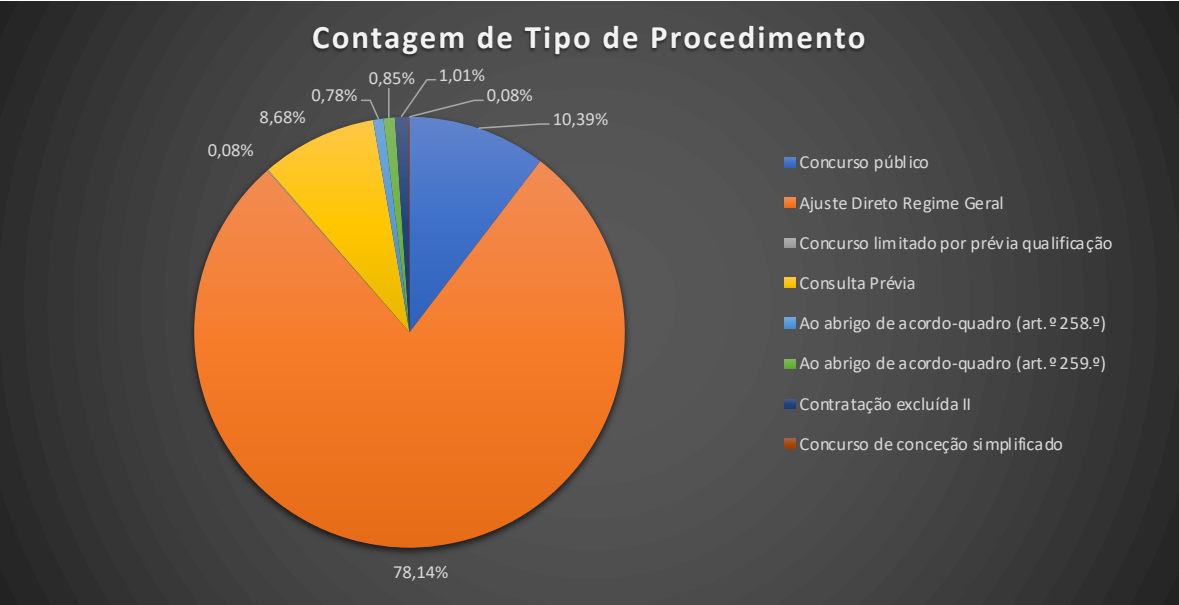


Gráfico 55 - Contagem de Tipo de Procedimento 2024

8.5.1 Entidades Adjudicatárias 2024

Concurso Público - Entidades Adjudicatárias 2024	Contagem Tipo de Procedimento	Soma Preço Contratual
TRANSJET - Construções e Transportes, Lda	2	12 117 553,44 €
AFAVIAS - Engenharia e Construções Açores, S.A.	1	8 988 000,00 €
Tecnovia Açores, Sociedade de Empreitadas SA	5	7 819 900,00 €
Wartsila Portugal, S.A.	1	4 876 758,98 €
MARQUES, SA	2	4 601 031,64 €
NOS COMUNICAÇÕES S.A	3	3 855 344,40 €
TREPA Construção Civil, Lda	2	3 827 000,00 €
Caetano & Medeiros, Sociedade Construção e Imobiliária Lda.	1	3 609 100,07 €
CGITI Portugal, S.A.	2	3 314 836,20 €
Siemens Healthcare, Unipessoal, Lda	1	3 300 000,00 €
MAN DIESEL & TURBO PORTUGAL	1	2 497 573,15 €
INASI, Comercio e Industria de Maquinas e Viaturas Lda	1	1 579 000,00 €
Consulgal - Consultores de Engenharia e Gestão, S.A.	1	1 178 954,68 €
Galp Açores, S.A.	4	1 052 493,48 €
Conduril Engenharia Açores	1	852 466,70 €

Tabela 57 - Concurso Público - Entidades Adjudicatárias 2024

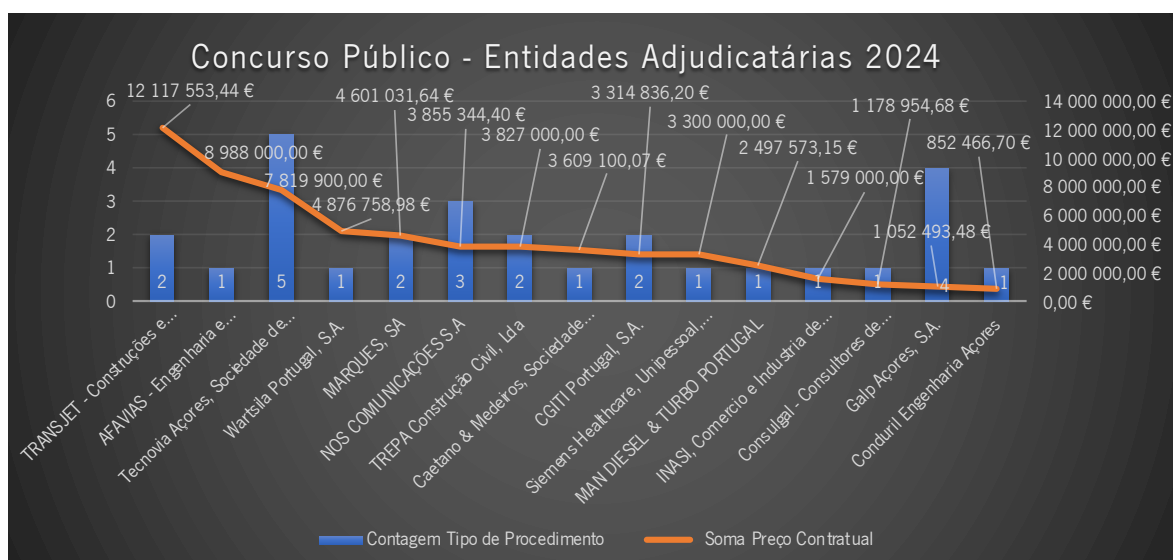


Gráfico 56 - Concurso Público - Entidades Adjudicatárias 2024

Ajuste Direto Regime Geral - Entidades Adjudicatárias 2024	Contagem Tipo de Procedimento	Soma Preço Contratual
ROCHE FARMACÊUTICA QUIMICA, LDA.	7	1 907 774,34 €
CIVISA - Centro de Informação e Vigilância Sismovulcânica dos Açores	2	1 167 721,52 €
MERCK SHARP DOHME	3	999 138,28 €
Tecnovia Açores, Sociedade de Empreitadas SA	11	759 241,96 €
INDUMA - MÁQUINAS INDUSTRIAIS LIMITADA	1	619 708,00 €
SOFESTAS - Animação Turística, Prod. de Eventos e Restauração, Lda.	4	544 560,00 €
SOTERMÁQUINAS - Sociedade Terceirense Máquinas e Acessórios, S.A.	15	539 883,23 €
Novartis Farma - Produtos Farmacêuticos, SA	1	462 215,79 €
MEO Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A.	18	448 524,53 €
Maxdata Software S.A.	1	427 900,00 €
Albano Vieira, S.A.	4	362 196,10 €
Oliveira Leitão & Pena, S.A.	4	342 360,30 €
Siemens Healthcare, Unipessoal, Lda	2	281 623,77 €
ASTELLAS FARMA, LDA.	1	275 632,00 €
José de Simas Moniz & Filhos Lda	3	274 954,34 €

Tabela 58 - Ajuste Direto Regime Geral - Entidades Adjudicatárias 2024

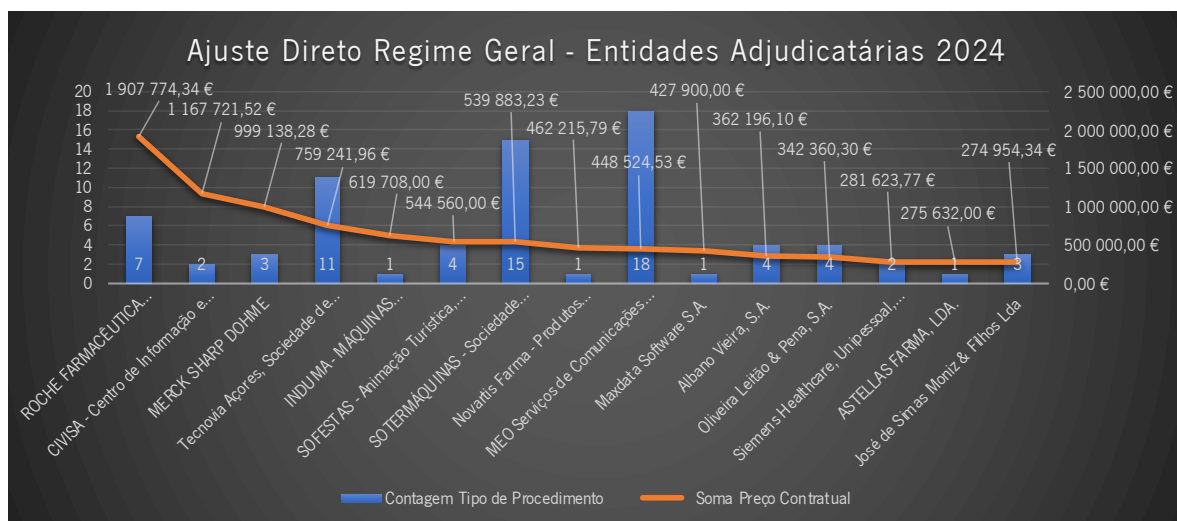


Gráfico 57 - Ajuste Direto Regime Geral - Entidades Adjudicatárias 2024

Concurso limitado por prévia qualificação - Entidades Adjudicatárias 2024	Contagem Tipo de Procedimento	Soma Preço Contratual
SCHNEIDER ELECTRIC PORTUGAL, LDA	1	3 897 359,00 €

Tabela 59 - Concurso limitado por prévia qualificação - Entidades Adjudicatárias 2024

Consulta Prévia - Entidades Adjudicatárias 2024	Contagem Tipo de Procedimento	Soma Preço Contratual
MEO Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A.	4	194 261,71 €
INCaís - Gestão de Eventos, Unipessoal, Lda.	2	148 645,00 €
Safina Sociedade Industrial de Alcatifas, Lda	1	143 208,00 €
Procalçadas, Unipessoal Lda.	1	122 994,36 €
SOFESTAS - Animação Turística, Prod. de Eventos e Restauração, Lda.	2	121 750,00 €
Construções Achadense, Lda.	2	116 386,28 €
António José Couto Alves - Sociedade Unipessoal, Lda	1	111 948,10 €
SNN – Serviços de Gestão Aplicada, Lda	2	106 775,50 €
Carlos Alberto Gonçalves da Silva e Filho Lda	3	82 922,17 €
Manitu	1	82 500,28 €
Galp Açores, S.A.	2	76 255,76 €
TOP ATLÂNTICO DMC, VIAGENS E TURISMO S.A	1	74 400,00 €
Inetum España, S.A. Sucursal em Portugal	1	74 120,00 €
Sousa Lima & Rocha Reis, Lda.	1	74 100,00 €
Grand Hotel Açores Altântico	1	74 000,00 €

Tabela 60 - Consulta Prévia - Entidades Adjudicatárias 2024

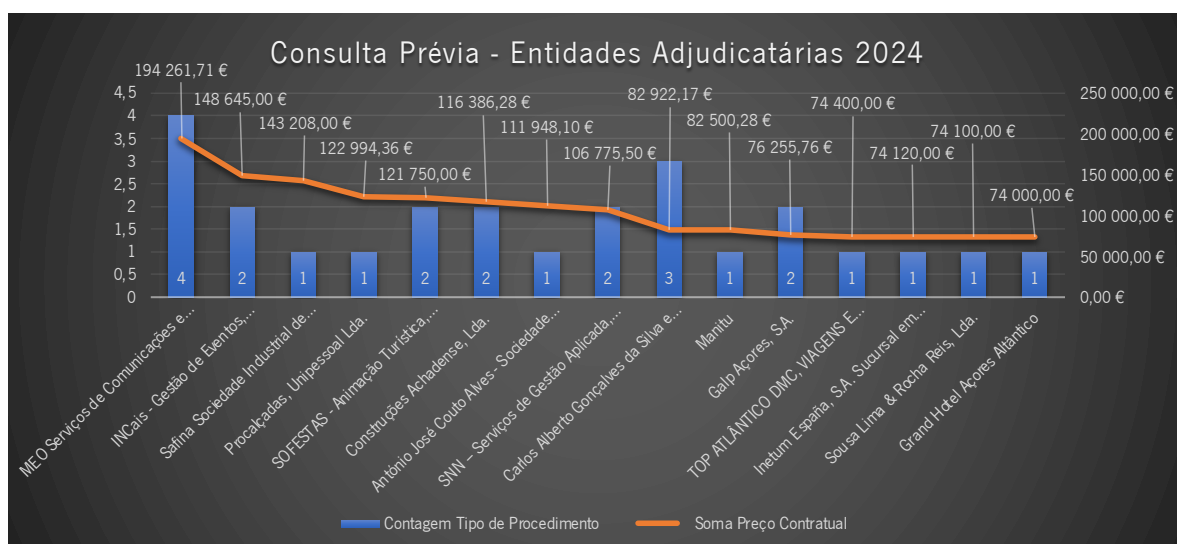


Gráfico 58 - Consulta Prévia - Entidades Adjudicatárias 2024

Ao abrigo de acordo-quadro (art.º 258.º) Entidades Adjudicatárias 2024	Contagem Tipo de Procedimento	Soma Preço Contratual
ART CES UNIPESSOAL LDA	2	1 298 000,00 €
VitalAire, SA	2	167 252,20 €
MEDTRONIC PORTUGAL, LDA.	1	100 849,65 €
Dinarte Dâmaso e Filhos Lda.	1	73 123,28 €
Hologic Ibéria, SL Unipessoal	1	44 120,00 €
FARMAÇOR - Comércio de Produtos Químico-Farmacêuticos dos Açores, S.A.	1	36 945,60 €
HORIBA ABX SAS Sucursal Portuguesa	1	27 904,50 €
WSA Portugal, SA (Coselgi)	1	18 038,00 €

Tabela 61 - Ao abrigo do acordo-quadro (art.º 258.º) - Entidades Adjudicatárias 2024

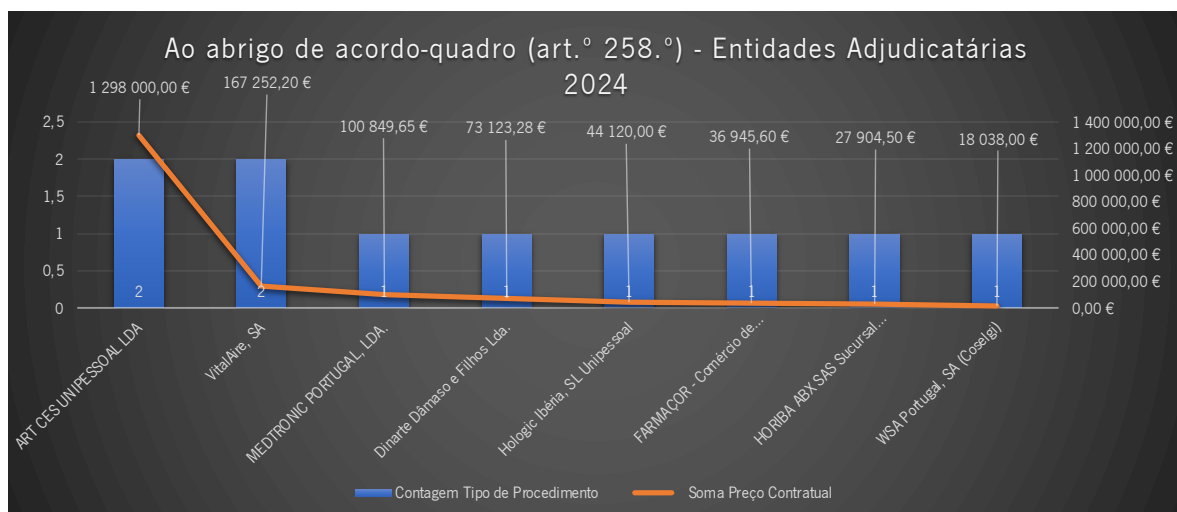


Gráfico 59 - Ao abrigo de acordo-quadro (art.º 258.º) - Entidades Adjudicatárias 2024

Ao abrigo de acordo-quadro (art.º 259.º) Entidades Adjudicatárias 2024	Contagem Tipo de Procedimento	Soma Preço Contratual
B. BRAUN MEDICAL, UNIPessoal LDA	1	439 613,99 €
2045-Gália/Serviços de Vigilância e Segurança, A.C.E.	1	246 716,35 €
OVERPHARMA, LDA.	1	205 612,66 €
LABESFAL, Laboratório Almiro S.A.	1	155 497,03 €
BAXTER MEDICO – FARMACEUTICA	1	128 718,70 €
MERCK SHARP DOHME	1	17 105,80 €
FRESENIUS KABI PHARMA PORTUGAL	1	13 477,99 €
VEOLIA PORTUGAL, S.A	1	12 316,00 €
SMILE - VIAGENS E TURISMO, UNIPessoal, LDA	2	1 528,77 €
CLUBE VIAJAR - VIAGENS E TURISMO, LDA	1	403,01 €

Tabela 62 - Ao abrigo de acordo-quadro (art.º 259.º) - Entidade Adjudicatárias 2024

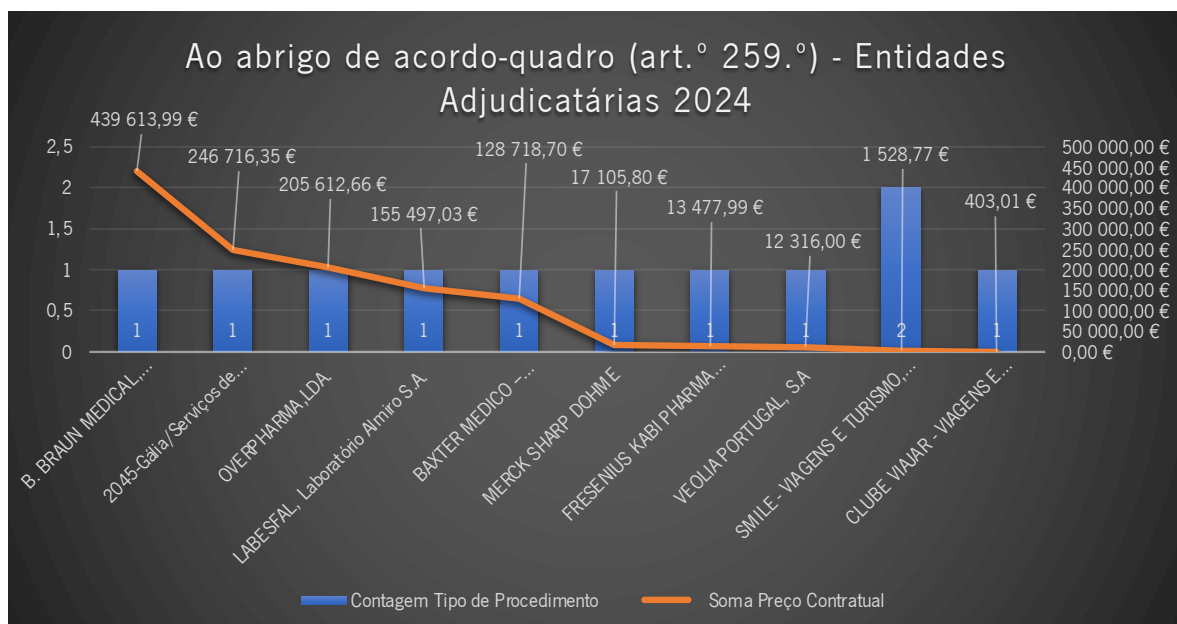


Gráfico 60 - Ao abrigo de acordo-quadro (art.º 259.º) - Entidades Adjudicatárias 2024

Contratação excluída II - Entidades Adjudicatárias 2024	Contagem Tipo de Procedimento	Soma Preço Contratual
Precise, Lda.	1	251 370,00 €
Beatriz Amaral Sousa	1	51 000,00 €
SGS PORTUGAL - SOCIEDADE GERAL DE SUPERINTENDÊNCIA S.A.	1	37 125,00 €
IMAR-Instituto do Mar	1	28 600,00 €
EDA - Electricidade dos Açores, S. A.	1	21 432,54 €
AMBERJACK SOLUTIONS, UNIPessoal, LDA.	1	20 000,00 €
Lotek NZ Limited	1	19 978,00 €
SB Drug Discovery	1	17 500,00 €
LABKIT - Soluções para laboratório unip., Lda	1	13 698,00 €
LSM Technical Solutions, LLC	1	11 479,05 €
Effer Saúde, Lda	1	9 413,00 €
BIO PORTUGAL – QUIMICO FARMACEUTICA	1	8 250,00 €
NUNO LAVRADOR UNIPessoal LDA	1	6 470,00 €

Tabela 63 - Contratação excluída II - Entidades Adjudicatárias 2024

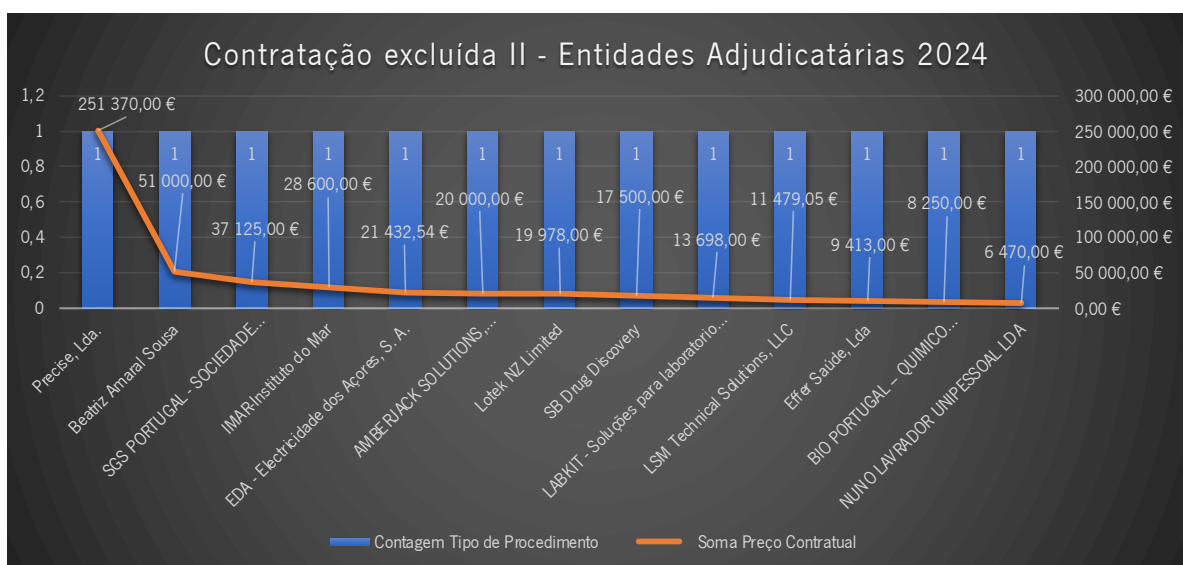


Gráfico 61 - Contratação excluída II - Entidades Adjudicatárias 2024

Concurso de conceção simplificado Entidades Adjudicatárias 2024	Contagem Tipo de Procedimento	Soma Preço Contratual
Jardineiros Lagoenses Unipessoal, Lda	1	22 500,00 €

Tabela 64 - Concurso de conceção simplificado - Entidades Adjudicatárias 2024

8.5.2 Entidades Adjudicantes 2024

Concurso Público - Entidades Adjudicantes 2024	Contagem Tipo de Procedimento	Soma Preço Contratual
Câmara Municipal de Angra do Heroísmo	14	18 078 897,50 €
Direção Regional das Obras Públicas e Transportes Terrestres	5	14 652 031,65 €
EDA - Electricidade dos Açores, S. A.	7	12 133 036,13 €
Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional	3	4 919 673,60 €
Município de Vila Franca do Campo	2	3 899 000,07 €
Direção Regional da Saúde	2	3 300 000,00 €
EDA Renováveis, S. A.	3	3 197 468,38 €
Direção Regional das Comunicações e da Transição Digital	1	2 909 602,60 €
Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, E. P. E. R.	12	2 051 070,45 €
Município de Ribeira Grande	15	1 724 649,12 €
Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores	1	1 579 000,00 €
Município da Horta	4	1 577 114,68 €
Direção Regional da Agricultura	2	855 400,00 €
Direção Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos	2	824 305,00 €
Município de Ponta Delgada	15	684 312,60 €

Tabela 65 - Concurso Público - Entidades Adjudicantes 2024

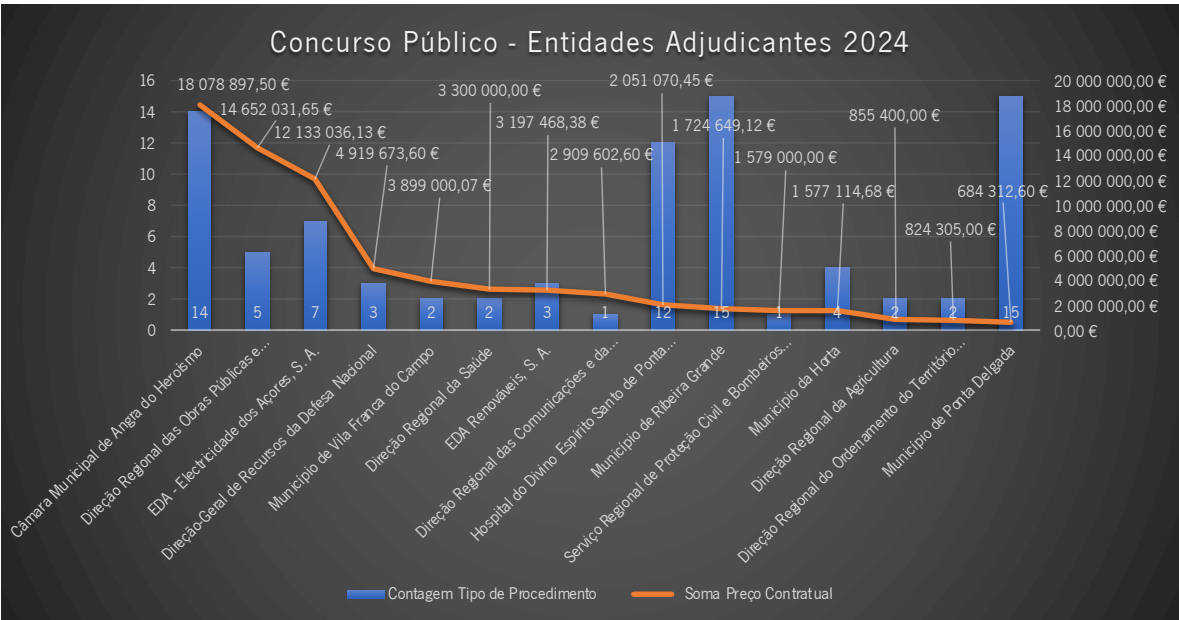


Gráfico 62 - Concurso Público - Entidades Adjudicantes 2024

Ajuste Direto Regime Geral - Entidades Adjudicantes 2024	Contagem Tipo de Procedimento	Soma Preço Contratual
Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, E. P. E. R.	115	11 991 849,16 €
Câmara Municipal de Angra do Heroísmo	51	2 218 128,64 €
Município de Lagoa (Açores)	92	1 783 824,48 €
Direção Regional das Obras Públicas e Transportes Terrestres	32	1 771 649,93 €
Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, E. P. E. R.	17	1 499 003,72 €
Município de Vila Franca do Campo	31	1 303 537,10 €
EDA Renováveis, S. A.	1	1 093 471,52 €
Município de Ribeira Grande	40	955 132,83 €
Município de Nordeste	12	781 771,41 €
Município de Ponta Delgada	19	763 633,59 €
Direção Regional da Agricultura	22	740 422,89 €
Direção Regional da Saúde	5	634 310,43 €
SMAS Câmara Municipal de Ponta Delgada	14	623 692,51 €
Município de Calheta São Jorge	7	619 004,63 €
Município da Praia da Vitória	24	607 041,16 €

Tabela 66 - Ajuste Direto Regime Geral - Entidades Adjudicantes 2024

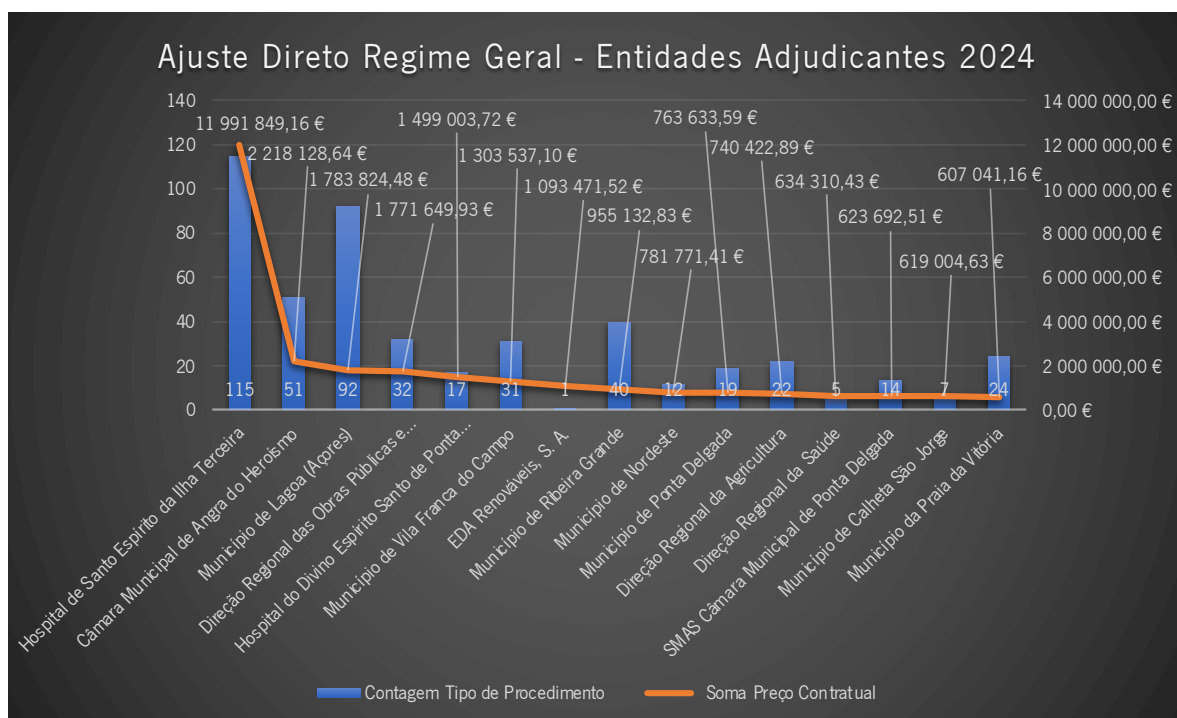


Gráfico 63 - Ajuste Direto Regime Geral - Entidades Adjudicantes 2024

Concurso limitado por prévia qualificação - Entidades Adjudicantes 2024	Contagem Tipo de Procedimento	Soma Preço Contratual
EDA - Electricidade dos Açores, S. A.	1	3 897 359,00 €

Tabela 67 - Concurso limitado por prévia qualificação - Entidades Adjudicantes 2024

Consulta Prévia - Entidades Adjudicantes 2024	Contagem Tipo de Procedimento	Soma Preço Contratual
Universidade dos Açores	12	610 631,51 €
Município de Nordeste	14	524 443,68 €
Município de São Roque do Pico	8	464 708,33 €
Município das Lajes do Pico	20	388 797,38 €
Município da Madalena	16	375 653,28 €
Portos dos Açores, S. A.	5	208 819,76 €
Município da Povoação	6	194 168,32 €
Município do Corvo	4	179 994,36 €
MUSAMI - Operações Municipais do Ambiente, E. I. M., S. A.	4	84 843,59 €
Município de Santa Cruz da Graciosa	3	81 715,33 €
Fundação INATEL	2	77 810,00 €
Ordem dos Contabilistas Certificados	1	74 000,00 €
Serviços de Acção Social da Universidade dos Açores	3	63 715,50 €
Nordeste Ativo, E. M., S. A.	3	61 254,69 €
Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais	1	49 999,99 €

Tabela 68 - Consulta Prévia - Entidades Adjudicantes 2024

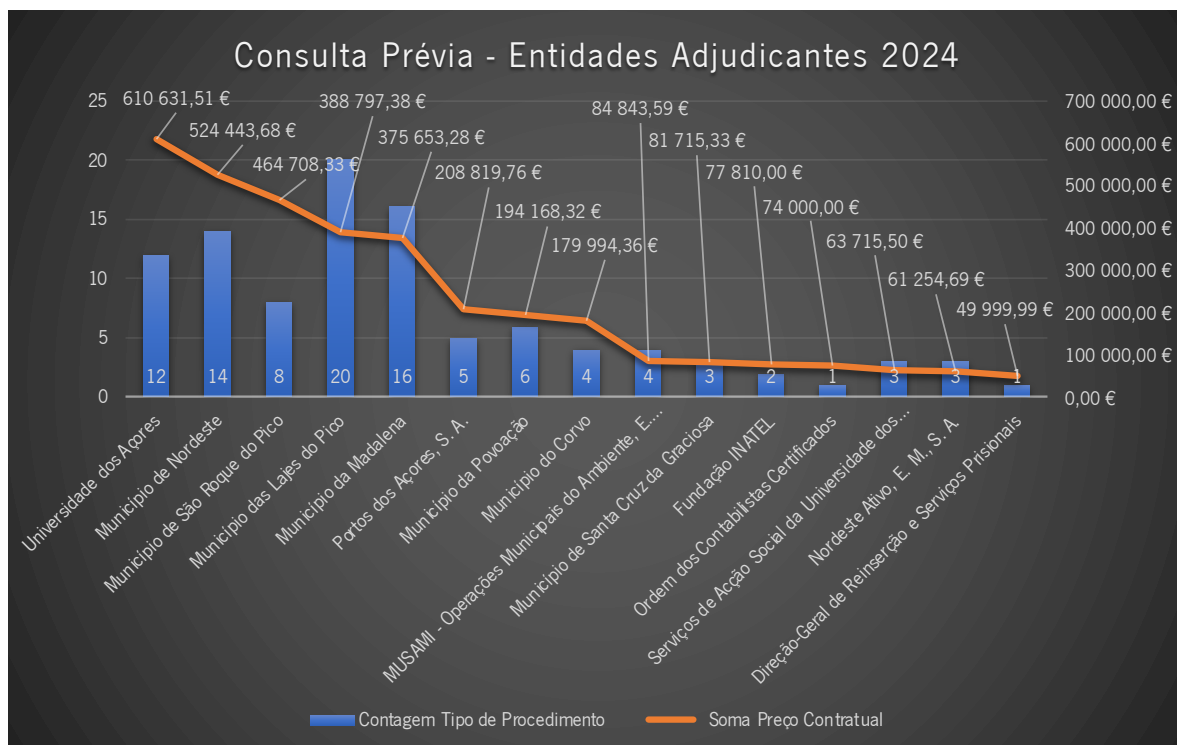


Gráfico 64 - Consulta Prévia - Entidades Adjudicantes 2024

Ao abrigo de acordo-quadro (art.º 258.º) - Entidades Adjudicantes 2024	Contagem Tipo de Procedimento	Soma Preço Contratual
Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, E. P. E. R.	2	792 349,65 €
Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, E. P. E. R.	2	624 538,00 €
UNIDADE DE SAÚDE DA ILHA TERCEIRA	2	179 160,66 €
Unidade de Saúde da Ilha do Pico	3	137 973,38 €
Unidade de Saúde da Ilha Graciosa	1	32 211,54 €

Tabela 69 - Ao abrigo de acordo-quadro (art.º 258.º) - Entidades Adjudicantes 2024

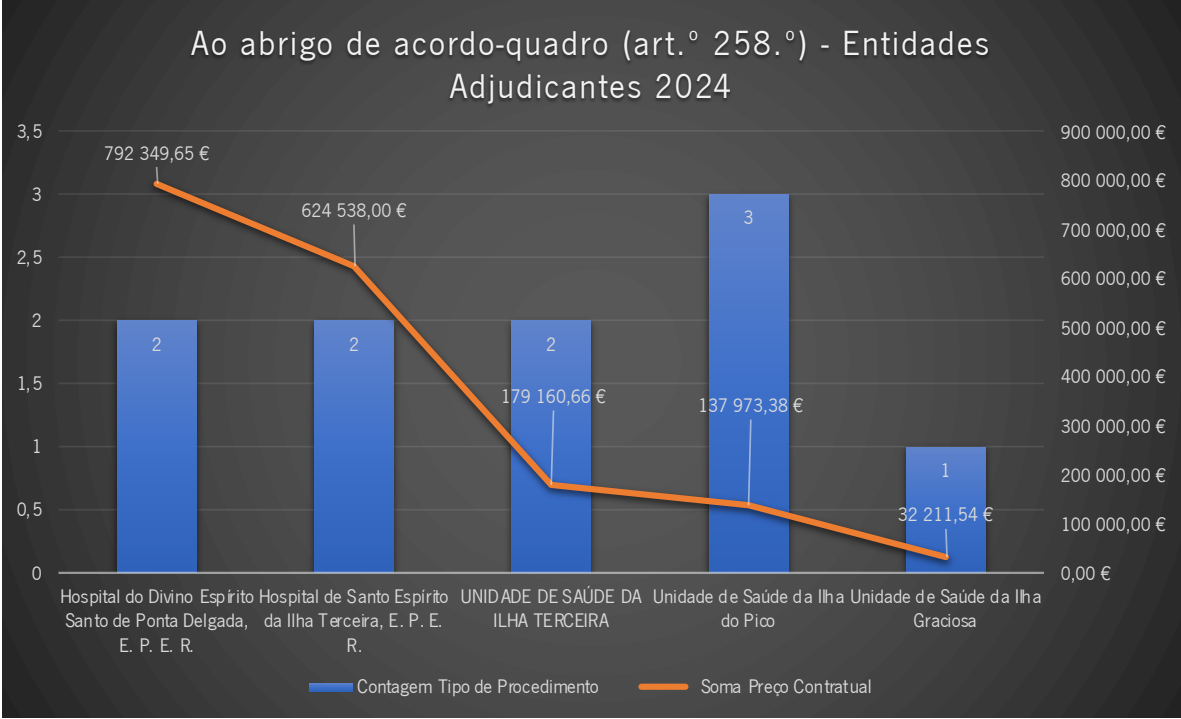


Gráfico 65 - Ao abrigo de acordo-quadro (art.º 258.º) - Entidades Adjudicantes 2024

Ao abrigo de acordo-quadro (art.º 259.º) - Entidades Adjudicantes 2024	Contagem Tipo de Procedimento	Soma Preço Contratual
Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, E. P. E. R.	5	942 920,37 €
Ministério da Defesa Nacional - Marinha	2	259 032,35 €
UNIDADE DE SAÚDE DA ILHA TERCEIRA	1	17 105,80 €
Estado Maior da Força Aérea	1	1 136,02 €
ADENE - Agência para a Energia	2	795,76 €

Tabela 70 - Ao abrigo de acordo-quadro (art.º 259.º) - Entidades Adjudicantes 2024

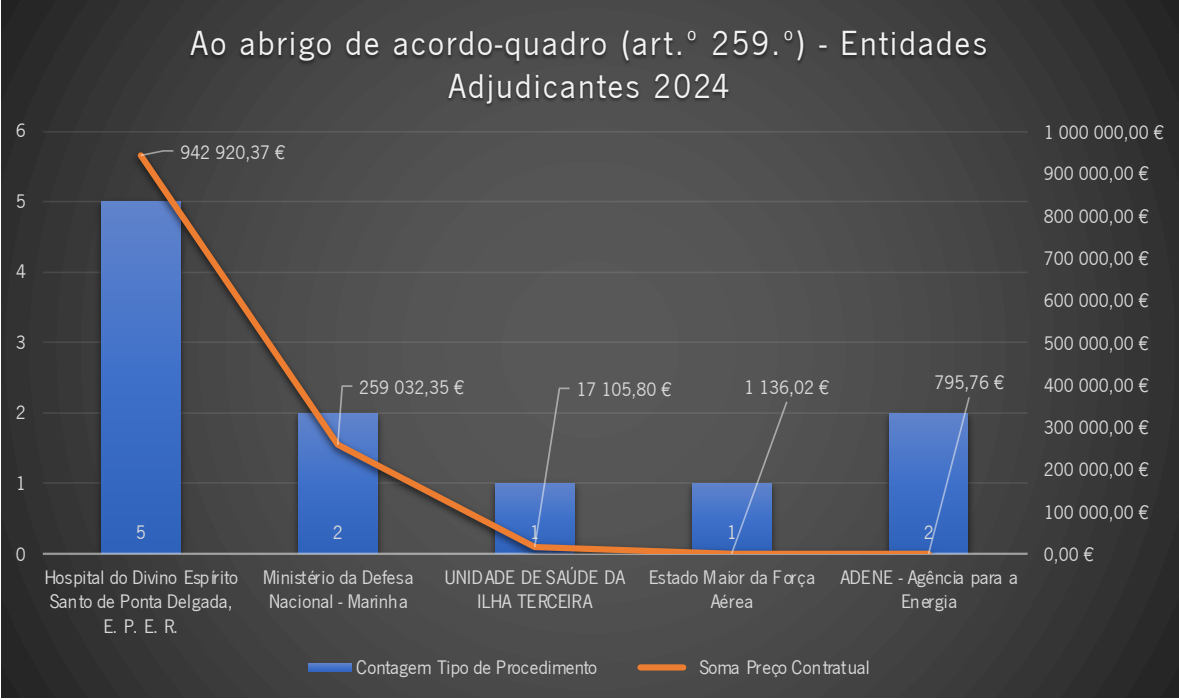


Gráfico 66 - Ao abrigo de acordo-quadro (art.º 259.º) - Entidades Adjudicantes 2024

Contratação excluída II - Entidades Adjudicantes 2024	Contagem Tipo de Procedimento	Soma Preço Contratual
Unidade de Saúde da Ilha de Santa Maria	1	251 370,00 €
Universidade dos Açores	11	223 513,05 €
Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I. P.	1	21 432,54 €

Tabela 71 - Contratação excluída II - Entidades Adjudicantes 2024

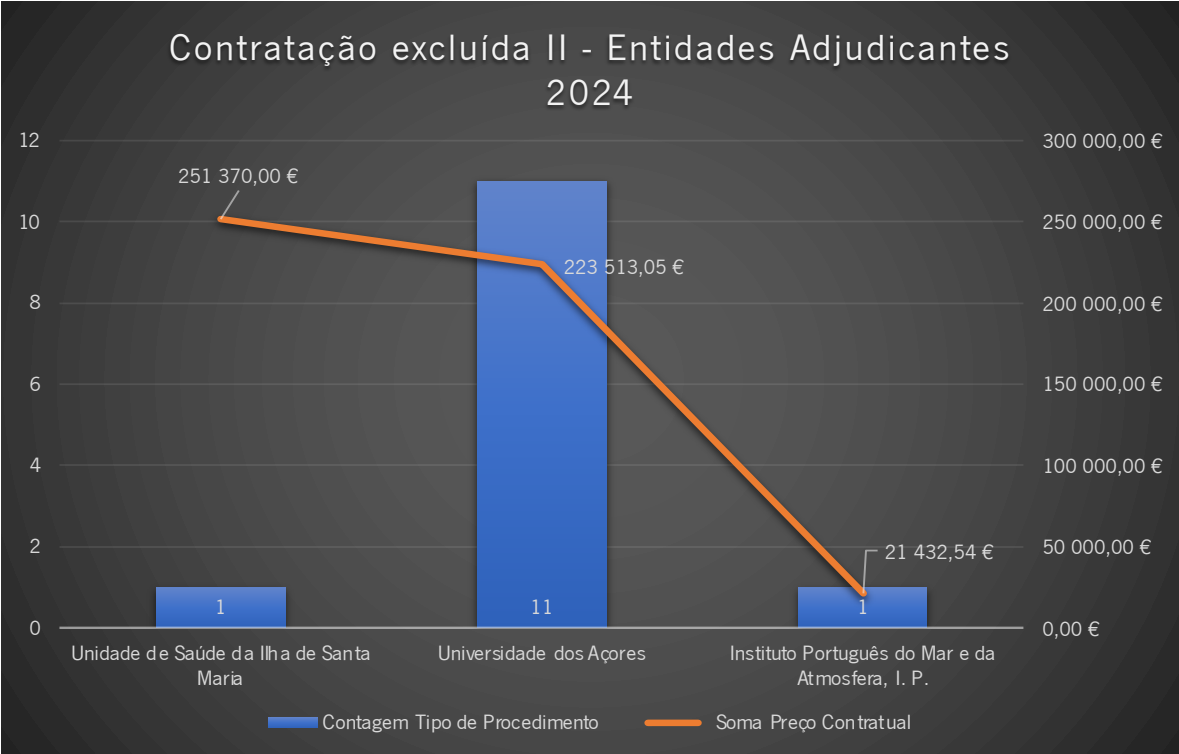


Gráfico 67 - Contratação excluída II - Entidades Adjudicantes 2024

Concurso de conceção simplificado - Entidades Adjudicantes 2024	Contagem Tipo de Procedimento	Soma Preço Contratual
Ministério da Defesa Nacional - Marinha	1	22 500,00 €

Tabela 72 - Concurso de conceção simplificado - Entidades Adjudicantes 2024

8.6 Contagem Geral do Tipo de Procedimento do ano de 2020 a 2024 com análise do Índice de Herfindahl - Hirschman (HHI)

Contagem geral do tipo de procedimento dos anos 2020 até 2024	Contagem de Tipo de Procedimento	Soma de Preço Contratual	HHI
Concurso público	2906	1 055 967 719,84 €	0,3366
Ajuste Direto Regime Geral	11294	587 717 925,33 €	0,1043
Concurso limitado por prévia qualificação	9	67 489 198,02 €	0,0014
Consulta Prévia	1085	56 985 962,16 €	0,0010
Ao abrigo de acordo-quadro (art.º 258.º)	1542	41 389 072,31 €	0,0005
Ao abrigo de acordo-quadro (art.º 259.º)	93	9 238 250,28 €	0,0000
Consulta Prévia Simplificada	7	730 848,78 €	0,0000
Contratação excluída II	15	525 246,62 €	0,0000
Ajuste Direto Regime Geral ao abrigo do artigo 7º da Lei n.º 30/2021, de 21.05	1	54 723,38 €	0,0000
Concurso de conceção simplificado	1	22 500,00 €	0,0000
Total Geral	16953	1 820 121 446,72 €	0,4438

Tabela 73 - Contagem geral do tipo de procedimento dos anos 2020 até 2024

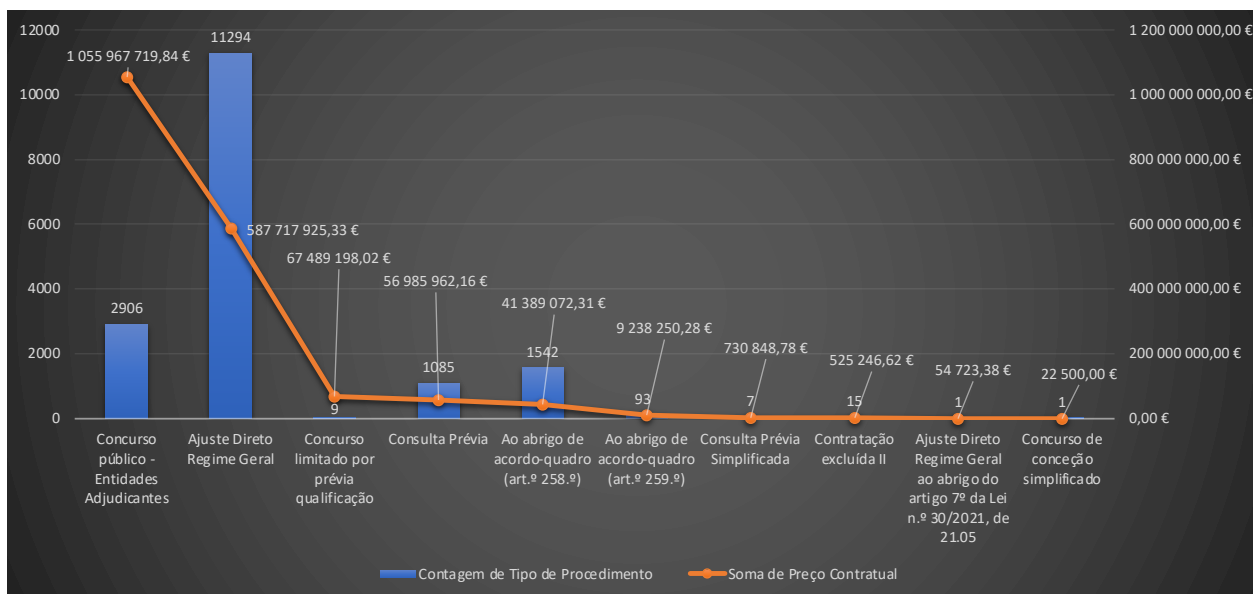


Tabela 74 - Contagem tipo de procedimento dos anos 2020 até 2024

Análise dos Procedimentos de Contratação Pública nos Açores (2020-2024)

A análise dos dados sobre os diferentes tipos de procedimentos de contratação pública nos Açores entre 2020 e 2024 revela que o **"Concurso Público - Entidades Adjudicantes"** seja menos utilizado, contudo destaca-se pelo elevado valor individual dos contratos celebrados.

Embora o **"Ajuste Direto - Regime Geral"** seja mais utilizado, tem menor valor individual dos contratos celebrados.

O **"Concurso Limitado por Prévia Qualificação"** apresenta uma utilização moderada, enquanto os procedimentos de **"Consulta Prévia"**, **"Contratação Simplificada"** e **"Ajuste Direto"** (com especificações legais) são menos frequentes e/ou envolvem contratos de menor valor.

Observa-se que a relação entre a quantidade e o valor dos procedimentos não é diretamente proporcional, como evidenciado pelo caso do **"Ajuste Direto - Regime Geral"**.

Em suma, o **"Concurso Público - Entidades Adjudicantes"** consolida-se como o principal mecanismo de contratação pública nos Açores, a nível de volume financeiro. Por outro lado, o **"Ajuste Direto - Regime Geral"**, embora mais utilizado, desempenha um papel importante na contratação de serviços de menor valor.

8.6.1 Top 15 na Contagem por Concurso Público das Entidades Adjudicantes de 2020 até 2024

Contagem Concurso público - Entidades Adjudicantes dos anos 2020 até 2024	Contagem de Tipo de Procedimento	Soma de Preço Contratual	HHI
Secretaria Regional dos Transportes, Turismo e Energia	2	157 999 588,50 €	0,0224
EDA - Electricidade dos Açores, S. A.	93	126 608 247,77 €	0,0144
Direção Regional das Obras Públicas e Transportes Terrestres	86	102 076 456,38 €	0,0093
MUSAMI - Operações Municipais do Ambiente E.I.M., S.A.	73	86 565 677,00 €	0,0067
Portos dos Açores, S. A.	57	43 282 442,08 €	0,0017
Direção Regional das Pescas	9	42 967 221,91 €	0,0017
Município de Angra do Heroísmo	91	42 882 262,70 €	0,0016
Fundo Regional de Apoio à Coesão e ao Desenvolvimento Económico	5	31 953 400,00 €	0,0009
Direção Regional da Educação	19	30 092 895,59 €	0,0008
Município de Ponta Delgada	222	24 061 225,18 €	0,0005
EDA Renováveis, S. A.	7	21 399 689,08 €	0,0004
Câmara Municipal da Ribeira Grande	62	15 806 133,61 €	0,0002
Fundo Regional dos Transportes Terrestres, I. P. R. A.	18	15 658 024,41 €	0,0002
Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, E. P. E. R.	81	14 840 140,66 €	0,0002
Lotaçor - Serviço de Lotas dos Açores, S. A.	13	13 598 441,31 €	0,0002
Soma da Contagem Top 15 Entidades em Concurso Público 2020 - 2024:	838	769 791 846,18 €	0,0613

Tabela 75 – Top 15 na Contagem Concurso Público - Entidades Adjudicantes dos anos 2020 até 2024

Análise do Quadro: Contratações por Concurso Público - Entidades Adjudicantes nos Açores (2020-2024) com Foco no HHI

A tabela em análise apresenta dados relativos a concursos públicos realizados entre 2020 e 2024, com ênfase nas entidades adjudicantes. Apesar da referência à "Soma da Contagem Top 15 Entidades em Concurso Público", a análise crítica é imperativa, considerando a possível existência de um pequeno número de compradores dominantes.

A presença de um pequeno número de compradores configura um cenário de ****oligopsónio****, no qual estes detêm um poder de mercado significativo. Este poder manifesta-se na capacidade de influenciar os preços e as condições contratuais, exercendo pressão sobre os fornecedores para a obtenção de preços mais baixos e condições mais vantajosas. Embora o Índice de Herfindahl-Hirschman (HHI) seja tradicionalmente utilizado para avaliar a concentração da oferta (vendedores), neste caso específico, a concentração reside no lado da procura, com um pequeno número de compradores.

Apesar do oligopsónio, a tabela sugere a existência de um número considerável de fornecedores a competir pelos contratos. A "Contagem de Tipo de Procedimento" e o valor relativamente baixo do HHI indicam alguma dispersão na adjudicação dos contratos, o que pode ser interpretado como um fator atenuante do poder dos compradores dominantes.

Análise Crítica da Tabela:

- **Diversidade de Fornecedores:** A tabela evidencia a participação de 838 entidades fornecedoras de bens ou serviços através de concursos públicos, sugerindo a existência de um leque diversificado de potenciais fornecedores. Esta diversidade pode, em certa medida, contrabalançar o poder de mercado dos compradores oligopsónios.
- **Baixo Valor de HHI:** O valor de HHI de 0,0613 é significativamente baixo, indicando um mercado atomizado do lado da oferta, sem concentração. No entanto, a interpretação deste valor deve ser cautelosa no contexto de oligopsónio, uma vez que a concentração da procura pode distorcer a dinâmica competitiva, mesmo que a oferta seja dispersa.
- **Volume Financeiro dos Contratos:** O valor total dos contratos adjudicados (769.791.846,18[€]) é expressivo, demonstrando a relevância económica dos compradores dominantes. Este valor reflete a importância do setor e a influência que um pequeno número de compradores pode exercer sobre o mercado.

8.6.2 Top 15 na Contagem por Ajuste Direto Regime Geral das Entidades Adjudicantes de 2020 até 2024

Contagem Ajuste Direto Regime Geral - Entidades Adjudicantes dos anos 2020 até 2024	Contagem de Tipo de Procedimento	Soma de Preço Contratual	HHI
Portos dos Açores, S. A.	58	69 581 779,35 €	0,0140
Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, E. P. E. R.	650	64 980 657,06 €	0,0122
Direção Regional dos Transportes	16	29 513 972,50 €	0,0025
Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, E. P. E. R.	581	27 219 459,18 €	0,0021
Secretaria Regional dos Transportes e Obras Públicas	19	18 237 582,29 €	0,0010
Município de Angra do Heroísmo	331	16 630 283,37 €	0,0008
Direção Regional das Obras Públicas e Transportes Terrestres	257	16 050 557,00 €	0,0007
Navegação Aérea de Portugal - NAV Portugal, E.P.E.	3	14 719 210,92 €	0,0006
Câmara Municipal da Ribeira Grande	333	12 497 185,01 €	0,0005
EDA - Electricidade dos Açores, S. A.	7	12 034 963,46 €	0,0004
Município de Ponta Delgada	230	11 362 899,58 €	0,0004
Direção Regional da Saúde	51	8 621 794,21 €	0,0002
Município de Lagoa (Açores)	506	8 486 971,70 €	0,0002
Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas	155	8 063 020,05 €	0,0002
Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Ponta Delgada	128	7 488 814,08 €	0,0002
Soma da Contagem Top 15 Entidades em Ajuste Direto Regime Geral 2020 - 2024:	3325	325 489 149,76 €	0,0361

Tabela 76 – Top 15 na Contagem Ajuste Direto Regime Geral - Entidades Adjudicantes dos anos 2020 até 2024

Análise da Tabela: Contratações por Ajuste Direto - Regime Geral nos Açores (2020-2024) com Foco no HHI

A tabela apresenta as principais entidades adjudicantes que realizaram contratos por Ajuste Direto - Regime Geral nos Açores entre 2020 e 2024, juntamente com o valor total dos contratos e o Índice de Herfindahl-Hirschman (HHI), que mede a concentração do mercado.

Concentração Moderada no Mercado

O HHI total de 0,0361 indica um nível de concentração moderado no mercado de contratações por Ajuste Direto - Regime Geral nos Açores. Isso significa que, embora haja uma distribuição razoável dos contratos entre as entidades, algumas delas detêm uma parcela mais significativa do mercado, ou seja, indica um mercado relativamente competitivo, com nenhuma entidade adjudicante dominante no mercado de forma significativa.

Destaque dos Portos dos Açores, S.A.

Os **Portos dos Açores, S.A.** se destacam com o maior HHI individual (0,0140), o que demonstra que uma parcela considerável dos contratos foi adjudicada a esta entidade. A natureza das atividades da empresa, que envolvem a gestão e operação de infraestruturas portuárias, pode justificar essa liderança.

Outras Entidades com Participação Relevante

O **Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, E.P.E.R.** e a **Direção Regional dos Transportes** também apresentam HHIs individuais relativamente elevados, indicando uma participação

expressiva no mercado. Essas entidades, assim como os Portos dos Açores, provavelmente desempenham um papel crucial na prestação de serviços essenciais à população.

Distribuição dos Contratos

Apesar da concentração moderada, observa-se uma distribuição dos contratos entre outras entidades, como o **Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, a Secretaria Regional dos Transportes e Obras Públicas, e o Município de Angra do Heroísmo**, que também apresentam HHIs individuais relevantes. Essa diversidade de entidades contribui para um mercado mais competitivo e dinâmico.

Conclusão

A análise da tabela revela um cenário de concentração moderada no mercado de contratações por Ajuste Direto - Regime Geral nos Açores entre 2020 e 2024. **Os Portos dos Açores, S.A.** destacam-se como a principal entidade adjudicante, seguida por outras entidades relevantes que atuam em setores estratégicos para a região.

Apesar da concentração moderada, a presença de diversas entidades com participação no mercado indica um ambiente relativamente competitivo.

8.6.3 Total da Contagem por Concurso limitado por prévia qualificação das Entidades Adjudicantes de 2020 até 2024

Contagem Concurso limitado por prévia qualificação - Entidades Adjudicantes dos anos 2020 até 2024	Contagem de Tipo de Procedimento	Soma de Preço Contratual	HHI
EDA - Electricidade dos Açores, S. A.	3	39 285 190,86 €	0,3388
MUSAMI - Operações Municipais do Ambiente E.I.M., S.A.	1	19 770 112,16 €	0,0858
Portos dos Açores, S. A.	1	6 900 000,00 €	0,0105
BANCO DE PORTUGAL	1	925 000,00 €	0,0002
Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública	1	448 740,00 €	0,0000
Teramb-Empresa Municipal de Gestão e Valorização Ambiental da Ilha Terceira, E. E. M.	1	119 955,00 €	0,0000
Direção Regional do Turismo	1	40 200,00 €	0,0000
Soma Concurso limitado por prévia qualificação 2020 - 2024:	9	67 489 198,02 €	0,4353

Tabela 77 - Contagem Concurso limitado por prévia qualificação - Entidades Adjudicantes dos anos 2020 até 2024

Análise da Tabela: Contratações por Concurso Limitado por Prévia Qualificação nos Açores (2020-2024) com Foco no HHI

A tabela em questão apresenta as principais entidades adjudicantes que realizaram contratos por Concurso Limitado por Prévia Qualificação nos Açores entre 2020 e 2024, juntamente com o valor total dos contratos e o Índice de Herfindahl-Hirschman (HHI), que mede a concentração do mercado.

Alta Concentração de Mercado

O HHI total de 0,4353 indica um nível de concentração elevado no mercado de contratações por Concurso Limitado por Prévia Qualificação nos Açores. Isto significa que existe uma distribuição desigual dos contratos, com poucas entidades detendo uma parcela significativa do mercado, contudo o mercado, apesar de não ser dominado por uma única empresa, exibe características que o distanciam de um cenário de concorrência perfeita.

Forte Dominância da EDA - Electricidade dos Açores, S.A.

A **EDA - Electricidade dos Açores, S.A.** se destaca com um HHI individual muito alto (0,3388), o que demonstra uma clara dominância dessa entidade nesse tipo de contratação. A natureza das atividades da EDA, relacionadas à produção e distribuição de energia elétrica, provavelmente explica essa posição de destaque, uma vez que se trata de um serviço essencial com infraestrutura de grande porte.

Participação Relevante da MUSAMI

A **MUSAMI - Operações Municipais do Ambiente E.I.M., S.A.** também apresenta um HHI individual considerável (0,0858), indicando uma participação importante no mercado. A MUSAMI, responsável pela gestão de resíduos e outras atividades ambientais, também desempenha um papel fundamental na região.

Baixa Participação das Demais Entidades

As demais entidades listadas na tabela apresentam HHIs individuais muito baixos, o que evidencia sua baixa participação no mercado de contratações por Concurso Limitado por Prévia Qualificação. Esta situação reforça a característica de alta concentração observada nesse mercado.

Conclusão

A análise da tabela revela um cenário de alta concentração no mercado de contratações por Concurso Limitado por Prévia Qualificação nos Açores entre 2020 e 2024. **A EDA - Electricidade dos**

Açores, S.A. exerce uma forte dominância, seguida pela **MUSAMI**, enquanto as demais entidades possuem uma participação marginal.

Essa alta concentração pode ter implicações para a competitividade do mercado, com potenciais riscos de preços mais elevados e menor inovação.

8.6.4 Top 15 da Contagem por Consulta Prévia das Entidades Adjudicantes de 2020 até 2024

Contagem Consulta Prévia - Entidades Adjudicantes dos anos 2020 até 2024	Contagem de Tipo de Procedimento	Soma de Preço Contratual	HHI
Portos dos Açores, S. A.	47	26 099 166,09 €	0,2098
Município da Madalena	114	3 380 543,43 €	0,0035
Município das Lajes do Pico	123	3 194 948,19 €	0,0031
Município de Nordeste	105	2 795 281,32 €	0,0024
Município de São Roque do Pico	54	2 113 102,59 €	0,0014
Universidade dos Açores	70	2 109 531,39 €	0,0014
Município de Vila do Porto	53	1 562 795,98 €	0,0008
Município de Santa Cruz da Graciosa	32	1 423 633,68 €	0,0006
Município da Povoação	27	1 219 883,83 €	0,0005
Município do Corvo	22	861 110,55 €	0,0002
Município de Lajes das Flores	20	845 568,69 €	0,0002
Município de Santa Cruz das Flores	31	779 044,14 €	0,0002
Ministério da Defesa Nacional - Marinha	65	689 324,91 €	0,0001
Estado Maior da Força Aérea	37	687 482,85 €	0,0001
Instituto da Segurança Social dos Açores, I. P. R. A.	38	683 871,86 €	0,0001
Soma da Contagem Top 15 Entidades em Consulta Prévia 2020 - 2024:	838	48 445 289,50 €	0,2245

Tabela 78 – Top 15 da Contagem Consulta Prévia - Entidades Adjudicantes dos anos 2020 até 2024

Análise da Tabela: Contratações por Consulta Prévia nos Açores (2020-2024) com Foco no HHI

A tabela em questão apresenta as principais entidades adjudicantes que realizaram contratos por Consulta Prévia nos Açores entre 2020 e 2024, juntamente com o valor total dos contratos e o Índice de Herfindahl-Hirschman (HHI), que mede a concentração do mercado.

Baixa Concentração no Mercado

Com base no HHI total de 0,2245, o mercado representado na tabela mostra alta competitividade, com uma baixa concentração de mercado. Estes índices indicam que há uma grande dispersão nos contratos entre as diversas entidades adjudicantes, sugerindo que nenhuma entidade ou conjunto de entidades domina o mercado de forma significativa.

Destaque dos Portos dos Açores, S.A.

Os **Portos dos Açores, S.A.** se destacam com o maior HHI individual (0,2098), o que demonstra que uma parcela considerável dos contratos foi adjudicada a esta entidade. A natureza das atividades da empresa, que envolvem a gestão e operação de infraestruturas portuárias, pode justificar essa liderança.

Participação Relevante de Municípios

É notável a participação relevante de diversos municípios, como o **Município da Madalena, o Município das Lajes do Pico e o Município de Nordeste**, que apresentam HHIs individuais relativamente elevados. Isto indica que a Consulta Prévia é um mecanismo utilizado para atender às necessidades específicas de cada município, com projetos e serviços adaptados à realidade local.

Baixa Participação de Outras Entidades

As demais entidades listadas na tabela, incluindo a **Universidade dos Açores** e outras entidades governamentais, apresentam HHIs individuais muito baixos, o que evidencia a baixa participação no mercado de contratações por Consulta Prévia.

Conclusão

A análise da tabela revela um cenário de concentração moderada no mercado de contratações por Consulta Prévia nos Açores entre 2020 e 2024. Os **Portos dos Açores, S.A.** assumem a liderança, seguidos por diversos municípios que utilizam esse mecanismo para atender às suas demandas específicas.

Apesar da concentração moderada, a presença de várias entidades com participação no mercado, especialmente os municípios, indica uma certa descentralização nas contratações. É importante que o governo promovendo a transparência e a ampla divulgação das oportunidades de contratação, incentivando a participação de um número ainda maior de empresas, para garantir um mercado competitivo e equilibrado.

8.6.5 Top 15 da Contagem Ao abrigo de acordo-quadro (art.º 258.º) das Entidades Adjudicantes de 2020 até 2024

Ao abrigo de acordo-quadro (art.º 258.º) - Entidades Adjudicantes dos anos 2020 até 2024	Contagem de Tipo de Procedimento	Soma de Preço Contratual	HHI
Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, E. P. E. R.	486	16 953 523,33 €	0,1678
EDA - Electricidade dos Açores, S. A.	698	8 974 905,56 €	0,0470
Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, E. P. E. R.	47	5 108 142,05 €	0,0152
Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel	113	3 820 995,59 €	0,0085
IROA, S. A.	6	1 717 767,74 €	0,0017
Unidade de Saúde da Ilha Terceira	77	1 544 581,46 €	0,0014
Unidade de Saúde da Ilha do Pico	11	593 774,96 €	0,0002
Unidade de Saúde da Ilha Graciosa	8	515 703,29 €	0,0002
Câmara Municipal da Ribeira Grande	6	352 967,74 €	0,0001
Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional	1	349 000,00 €	0,0001
Hospital da Horta, E. P. E. R.	13	221 858,90 €	0,0000
Unidade de Saúde da Ilha de Santa Maria	2	206 663,36 €	0,0000
Direção Regional da Agricultura	5	179 509,52 €	0,0000
Município de Lagoa (Açores)	1	146 500,00 €	0,0000
Município de Calheta São Jorge	3	122 649,78 €	0,0000
Soma da Contagem Top 15 Entidades ao abrigo de acordo-quadro (art.º 258.º) 2020 - 2024:	1477	40 808 543,28 €	0,2423

Tabela 79 – Top 15 da Contagem ao abrigo de acordo-quadro (art.º 258.º) - Entidades Adjudicantes dos anos 2020 até 2024

Análise da Tabela: Contratações ao abrigo de acordo-quadro (art.º. 258.º) nos Açores (2020-2024) com Foco no HHI

A tabela em análise apresenta as principais entidades adjudicantes que realizaram contratos ao abrigo de acordo-quadro (art.º. 258.º) nos Açores entre 2020 e 2024, juntamente com o valor total dos contratos e o Índice de Herfindahl-Hirschman (HHI), que mede a concentração do mercado.

Concentração Moderada no Mercado

O HHI total de 0,2423 indica que o mercado apresenta uma concentração moderada, com poucas entidades detendo uma parcela significativa do mercado. Essa concentração pode limitar a competição e afetar os preços e a qualidade dos produtos ou serviços oferecidos.

Forte Dominância do Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada

O **Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, E.P.E.R.**, evidenciando-se com um HHI individual muito alto (0,1678), o que demonstra uma clara dominância desta entidade neste tipo de contratação. A natureza das atividades do hospital, relacionadas à prestação de serviços de saúde, provavelmente explica esta posição em destaque, uma vez que se trata de um setor essencial com demanda constante.

Participação Relevante da EDA

A **EDA - Electricidade dos Açores, S.A.** também apresenta um HHI individual considerável (0,0470), o que indica uma participação importante no mercado. A EDA é responsável pela produção e

distribuição de energia elétrica, ou seja, desempenha um papel fundamental na região, o que justifica a sua relevância nas contratações ao abrigo de acordo-quadro.

Baixa Participação das Demais Entidades

As demais entidades listadas na tabela, incluindo outros hospitais e unidades de saúde, apresentam HHIs individuais muito baixos, o que evidencia a baixa participação no mercado de contratações ao abrigo de acordo-quadro.

Conclusão

A análise da tabela revela um cenário de concentração elevada no mercado de contratações ao abrigo de acordo-quadro (art.º 258.º) nos Açores entre 2020 e 2024. O Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada exerce uma forte dominância, seguido pela EDA, enquanto as demais entidades possuem uma participação marginal.

Esta alta concentração pode ter implicações para a competitividade do mercado, com potenciais riscos de preços mais elevados e menor inovação. É fundamental que o governo monitore essa situação e avalie medidas para fomentar a participação de um número maior de empresas nesse tipo de contratação, promovendo um ambiente mais competitivo e equilibrado.

8.6.6 Total da Contagem Ao abrigo de acordo-quadro (art.º 259.º) das Entidades Adjudicantes de 2020 até 2024

Ao abrigo de acordo-quadro (art.º 259.º) - Entidades Adjudicantes dos anos 2020 até 2024	Contagem de Tipo de Procedimento	Soma de Preço Contratual	HHI
Universidade dos Açores	1	507 889,80 €	0,0030
Ministério da Defesa Nacional - Marinha	4	303 147,43 €	0,0011
Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, E. P. E. R.	58	7 770 244,73 €	0,7074
Estado Maior da Força Aérea	1	1 136,02 €	0,0000
EDA - Electricidade dos Açores, S. A.	2	336 556,00 €	0,0013
Inspeção-Geral de Finanças	2	532,26 €	0,0000
Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna	12	107 555,06 €	0,0001
Guarda Nacional Republicana	4	3 747,98 €	0,0000
Polícia de Segurança Pública	5	131 735,80 €	0,0002
Hospital da Horta, E. P. E. R.	1	57 803,64 €	0,0000
Unidade de Saúde da Ilha Terceira	1	17 105,80 €	0,0000
ADENE - Agência para a Energia	2	795,76 €	0,0000
Soma Ao abrigo de acordo-quadro (art.º 259.º) 2020 - 2024:	93	9 238 250,28 €	0,7132

Tabela 80 - Ao abrigo de acordo-quadro (art.º 259.º) - Entidades Adjudicantes dos anos 2020 até 2024

Análise da Tabela: Contratações ao abrigo de acordo-quadro (art.º. 259.º) nos Açores (2020-2024) com Foco no HHI

A tabela em questão apresenta as principais entidades adjudicantes que realizaram contratos ao abrigo de acordo-quadro (art.º. 259.º) nos Açores entre 2020 e 2024, juntamente com o valor total dos contratos e o Índice de Herfindahl-Hirschman (HHI), que mede a concentração do mercado.

Concentração Muito Elevada no Mercado

O HHI total de 0,7132 indica um nível de concentração muito elevado no mercado de contratações ao abrigo de acordo-quadro (art.º. 259º) nos Açores. Isso significa que existe uma distribuição extremamente desigual dos contratos, com pouquíssimas entidades detendo a grande maioria do valor contratado, o que indica uma baixa competitividade.

Dominância Absoluta do Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada

O **Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, E.P.E.R.**, apresenta um HHI individual extremamente alto (0,7074). Isso demonstra uma concentração quase absoluta das contratações nesta entidade. A natureza das atividades do hospital, relacionadas à prestação de serviços de saúde, e possivelmente a sua condição de maior hospital da região, podem explicar essa posição dominante.

Participação Marginal das Demais Entidades

As demais entidades listadas na tabela apresentam HHIs individuais muito baixos, o que evidencia sua participação insignificante no mercado de contratações ao abrigo de acordo-quadro (art.º. 259º). Esta situação reforça a característica de altíssima concentração observada nesse mercado.

Conclusão

A análise da tabela revela um cenário de extrema concentração no mercado de contratações ao abrigo de acordo-quadro (art.º. 259º) nos Açores entre 2020 e 2024. **O Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada** domina quase que completamente este mercado, enquanto as demais entidades possuem uma participação praticamente irrelevante.

Essa altíssima concentração é preocupante, pois pode ter implicações negativas para a competitividade do mercado, como preços mais elevados, menor inovação e dependência excessiva de um único fornecedor.

8.6.7 Top 15 da Contagem por Concurso Público das Entidades Adjudicatárias de 2020 até 2024

Contagem Concurso público - Entidades Adjudicatárias dos anos 2020 até 2024	Contagem de Tipo de	Soma de Preço Contratual	HHI
Sata Air Açores, AS	1	139 999 590,00 €	0,0176
TECNOVIA AÇORES - SOCIEDADE DE EMPREITADAS, S.A.	86	84 390 404,44 €	0,0064
MARQUES, SA	68	67 290 688,83 €	0,0041
TM.E. S.p.A. – Termomeccanica Ecologia	1	57 985 000,00 €	0,0030
AFAVIAS - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES - AÇORES, S.A.	19	43 980 144,27 €	0,0017
Caetano & Medeiros, Sociedade Construção e Imobiliária Lda.	35	29 013 455,17 €	0,0008
Galp Açores, S.A.	46	26 394 199,02 €	0,0006
TRANSINSULAR – TRANSPORTES MARÍTIMOS INSULARES, S.A.	2	24 528 000,00 €	0,0005
TREPA CONSTRUÇÃO CIVIL LDA	18	23 739 063,49 €	0,0005
Afaviás - Engenharia e Construções, S.A.	4	22 912 645,89 €	0,0005
TRANSJET - Construções e Transportes, Lda.	22	21 986 656,81 €	0,0004
REPSOL PORTUGUESA, LDA.	13	21 093 214,25 €	0,0004
ASTILLEROS ARMON VIGO S.A.	1	19 799 400,00 €	0,0004
Atlânticoline, S.A.	1	17 999 998,50 €	0,0003
CONDURIL ENGENHARIA - AÇORES, Lda	5	17 483 722,52 €	0,0003
Soma da Contagem Top 15 Entidades em Concurso Público 2020 - 2024:	322	618 596 183,19 €	0,0374

Tabela 81 – Top 15 da Contagem Concurso Público - Entidades Adjudicatárias dos anos 2020 até 2024

Análise da Tabela: Contratações por Concurso Público nos Açores (2020-2024) com Foco no HHI

A tabela apresenta as principais entidades adjudicantes que realizaram contratos por Concurso Público nos Açores entre 2020 e 2024, juntamente com o valor total dos contratos e o Índice de Herfindahl-Hirschman (HHI), que mede a concentração do mercado.

Concentração baixa no Mercado

O HHI total de 0,0374 indica um nível de concentração baixa no mercado de contratações por Concurso Público nos Açores, indicando um mercado bastante competitivo com um grande número de empresas e nenhuma delas detém uma quota de mercado significativamente dominante. Isto é que, embora haja uma distribuição razoável dos contratos entre as entidades, algumas delas detêm uma parcela mais significativa do mercado.

Destaque da SATA AIR Açores

A **SATA AIR Açores** destaca-se com o maior HHI individual (0,0176), o que demonstra que uma parcela considerável dos contratos foi adjudicada a esta empresa. A natureza das atividades da SATA, relacionadas ao transporte aéreo, e sua importância estratégica para a região, podem justificar essa liderança.

Outras Entidades com Participação Relevante

A **Tecnovia Açores, Marques, SA, e T.M.E. - S.p.A. - Termomeccanica Ecologia** também apresentam HHIs individuais relativamente elevados, indicando uma participação expressiva no mercado. Estas empresas, provavelmente, atuam em setores com demanda por obras e serviços de grande porte, o que justifica sua relevância nas contratações por Concurso Público.

Distribuição dos Contratos

Apesar da concentração moderada, observa-se uma distribuição dos contratos entre outras entidades, como a **Afaviás, Caetano & Medeiros, Galp Açores e Transinsular**, que também apresentam HHIs individuais relevantes. Esta diversidade de entidades contribui para um mercado mais competitivo e dinâmico.

Conclusão

A análise da tabela revela um cenário de concentração moderada no mercado de contratações por Concurso Público nos Açores entre 2020 e 2024. **A SATA AIR Açores** assume a liderança, seguida por outras empresas que atuam em setores importantes para a região.

Apesar da concentração moderada, a presença de diversas entidades com participação no mercado indica um ambiente relativamente competitivo.

8.6.8 Top 15 da Contagem por Ajuste Direto Regime Geral das Entidades Adjudicatárias de 2020 até 2024

Contagem Ajuste Direto Regime Geral Entidades Adjudicatárias dos anos 2020 até 2024	Contagem de Tipo de	Soma de Preço Contratual	HHI
Sata Air Açores, AS	4	45 482 465,00 €	0,0060
MARQUES, SA	51	30 180 659,50 €	0,0026
TECNOVIA AÇORES - SOCIEDADE DE EMPREITADAS, S.A.	140	26 101 295,18 €	0,0020
AFAVIAS - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES - AÇORES, S.A.	18	24 092 492,81 €	0,0017
ETERMAR - Engenharia e Construção, S.A.	4	23 993 284,38 €	0,0017
Cimontubo - Tubagens e Soldadura, Lda	1	14 499 195,77 €	0,0006
AIREON LLC	1	14 061 273,00 €	0,0006
EFFER SAUDE, LDA	110	13 721 643,78 €	0,0005
ENERGETUS-Instalações Industriais, SA	5	11 163 668,47 €	0,0004
Porto Editora	79	7 953 935,25 €	0,0002
ROCHE FARMACÊUTICA QUIMICA, LDA.	30	6 612 192,29 €	0,0001
TRANSINSULAR – TRANSPORTES MARÍTIMOS INSULARES, S.A.	6	6 027 149,00 €	0,0001
Atlânticoline, S.A.	1	4 900 000,00 €	0,0001
MERCK SHARP DOHME	28	4 827 022,47 €	0,0001
A.R. CASANOVA - CONSTRUÇÃO CIVIL, LDA	58	4 504 844,80 €	0,0001
Soma da Contagem Top 15 Entidades em Ajuste Direto Regime Geral 2020 - 2024:	536	238 121 121,70 €	0,0166

Tabela 82 – Top 15 da Contagem Ajuste Direto Regime Geral - Entidades Adjudicatárias dos anos 2020 até 2024

Análise da Tabela: Contratações por Ajuste Direto - Regime Geral nos Açores (2020-2024)

A tabela em questão fornece informações sobre as principais entidades adjudicantes que celebraram contratos por Ajuste Direto - Regime Geral na região dos Açores entre os anos de 2020 e 2024. A análise inclui o valor total dos contratos e o Índice de Herfindahl-Hirschman (HHI), que mede a concentração do mercado.

O HHI total de 0,0166 indica um mercado com moderada concentração, isto significa apesar de existirem várias entidades a receber adjudicações, um número relativamente pequeno delas detém uma fatia significativa do mercado.

A **SATA AIR Açores** destaca-se com o maior HHI individual (0,0060), o que demonstra que uma parcela considerável dos contratos foi adjudicada a esta empresa. Esta dominância relativa pode ser explicada pela natureza específica do serviço prestado (transporte aéreo) e a sua importância estratégica para a região, que depende fortemente da conectividade aérea.

Outras entidades como **Marques, SA, Tecnovia Açores, Afavias e Etermar** também apresentam HHIs relativamente mais elevados, indicando uma participação relevante no mercado de contratações por Ajuste Direto. No entanto, seus valores de HHI são significativamente menores do que o da **SATA**, evidenciando uma menor concentração em relação a essa empresa.

A grande maioria das entidades listadas apresenta HHIs individuais muito baixos (inferiores a 0,0010), o que reforça a característica de baixa concentração do mercado e a ampla distribuição das contratações entre diversas empresas.

Além disso observa-se uma clara assimetria na distribuição das adjudicações, com algumas entidades a receberem um número muito elevado de contratos, enquanto a maioria recebe um número significativamente menor. Esta assimetria contribui para a concentração moderada observada.

No entanto, é importante que a dominância relativa da **SATA AIR Açores** seja vigiada para garantir que não haja favorecimento indevido ou dependência excessiva de um único fornecedor. A transparência e a ampla divulgação das oportunidades de contratação são fundamentais para manter o mercado competitivo e atrair um número ainda maior de empresas, especialmente para contratos de maior valor.

8.6.9 Total da Contagem por Concurso limitado por prévia qualificação das Entidades Adjudicatárias de 2020 até 2024

Contagem Concurso limitado por prévia qualificação - Entidades Adjudicatárias dos anos 2020 até 2024	Contagem de Tipo de	Soma de Preço Contratual	HHI
Siemens, S.A.	1	23 899 290,06 €	0,1254
Tecnovia Ambiente, Lda	1	19 770 112,16 €	0,0858
AXIANSEU II DIGITAL CONSULTING, S.A.	1	11 488 541,80 €	0,0290
Astilleros Armon, SA	1	6 900 000,00 €	0,0105
CME - Construção e Manutenção Electromecânica, SA	1	3 897 359,00 €	0,0033
Konica Minolta Business Solutions Portugal, Unipessoal, Lda.	1	925 000,00 €	0,0002
BABEL IBÉRICA, S.A.	1	448 740,00 €	0,0000
Pasch y Cia, S.A.U.	1	119 955,00 €	0,0000
Palco Natural, Lda	1	40 200,00 €	0,0000
Soma da Contagem em Concurso limitado por prévia qualificação 2020 - 2024:	9	67 489 198,02 €	0,2542

Tabela 83 - Contagem Concurso limitado por prévia qualificação - Entidades Adjudicatárias dos anos 2020 até 2024

Análise da Tabela:

Contratações por Concurso Limitado por Prévia Qualificação nos Açores (2020-2024) com Foco no HHI

A tabela apresenta as principais entidades adjudicantes que realizaram contratos por Concurso Limitado por Prévia Qualificação nos Açores entre 2020 e 2024, juntamente com o valor total dos contratos e o Índice de Herfindahl-Hirschman (HHI), que mede a concentração do mercado.

O HHI total de 0,2542 indica um nível de concentração elevado no mercado de contratações por Concurso Limitado por Prévia Qualificação nos Açores. Significa que um número muito reduzido de empresas que dominam as adjudicações neste tipo de concurso.

A elevada concentração neste tipo de concurso pode ter implicações sérias na competitividade:

A "Siemens, S.A." aproxima-se de uma posição de monopólio, o que pode limitar a concorrência e a capacidade de negociação do Estado.

A falta de concorrência pode levar a preços mais elevados nas adjudicações e a dominância de uma empresa pode desincentivar a inovação e a entrada de novas empresas no mercado o que Pode gerar suspeitas de favorecimento e falta de transparência nos processos de adjudicação.

A **Siemens, S.A.** se destaca com o maior HHI individual (0,1254), o que demonstra que uma parcela considerável dos contratos foi adjudicada a esta entidade. A Siemens, sendo uma empresa multinacional com ampla atuação em diversos setores, incluindo infraestrutura e tecnologia, provavelmente possui expertise e capacidade técnica para atender a demandas complexas, o que justifica sua liderança nesse tipo de contratação.

A **Tecnovia Ambiente, Lda.** também apresenta um HHI individual considerável (0,0858), indicando uma participação importante no mercado. A empresa, especializada em soluções ambientais, provavelmente se beneficia da crescente demanda por projetos de sustentabilidade e gestão de resíduos na região.

As demais entidades listadas na tabela apresentam HHIs individuais muito baixos, o que evidencia sua baixa participação no mercado de contratações por Concurso Limitado por Prévia Qualificação. Essa situação reforça a característica de alta concentração observada nesse mercado.

A análise da tabela revela um cenário de concentração elevada no mercado de contratações por Concurso Limitado por Prévia Qualificação nos Açores entre 2020 e 2024. A **Siemens, S.A.** exerce uma forte dominância, seguida pela **Tecnovia Ambiente, Lda.**, enquanto as demais entidades possuem uma participação marginal.

8.6.10 Top 15 da Contagem por Consulta Prévia das Entidades Adjudicatárias de 2020 até 2024

Contagem Consulta Prévia - Entidades Adjudicatárias dos anos 2020 até 2024	Contagem de Tipo de	Soma de Preço Contratual	HHI
SACYR SOMAGUE, S.A.	2	18 776 259,02 €	0,1086
Ahlers, Lindley, Lda.	1	1 776 320,00 €	0,0010
MPO - Máquinas Portuárias, SA	2	1 725 627,68 €	0,0009
TECNOVIA AÇORES - SOCIEDADE DE EMPREITADAS, S.A.	24	1 344 803,43 €	0,0006
Associação de Nadadores Salvadores da Costa Norte	9	1 087 011,46 €	0,0004
J.H.Ornelas & Cª Sucss. Lda	23	1 009 211,99 €	0,0003
BANCO ESPÍRITO SANTO DOS AÇORES, S.A.	1	680 250,00 €	0,0001
Consulmar - Projectistas e Consultores, Lda.	4	579 400,00 €	0,0001
Meo-Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A	16	540 331,46 €	0,0001
Almovi - Máquinas e Equipamentos, Lda.	1	539 500,00 €	0,0001
Morim de Oliveira, Engº Civil, MSW - Estudos e Projectos de Obras Marítimas, Lda.	1	515 800,00 €	0,0001
António Augusto Pinto, Unipessoal, Lda	9	508 711,19 €	0,0001
INCaís - Gestão de Eventos, Unipessoal, Lda.	6	438 405,00 €	0,0001
AMA - Auto Mecânica Alvorgense, Lda.	1	417 500,00 €	0,0001
Norma Açores SA	7	387 972,84 €	0,0000
Soma da Contagem Top 15 Entidades em Consulta Prévia 2020 - 2024:	107	30 327 104,07 €	0,1124

Tabela 84 – Top 15 Contagem Consulta Prévia - Entidades Adjudicatárias dos anos 2020 até 2024

Análise da Tabela: Contratações por Consulta Prévia nos Açores (2020-2024) com Foco no HHI

A tabela apresenta as principais entidades adjudicantes que realizaram contratos por Consulta Prévia nos Açores entre 2020 e 2024, juntamente com o valor total dos contratos e o Índice de Herfindahl-Hirschman (HHI), que mede a concentração do mercado.

Concentração Moderada no Mercado

O HHI total de 0,1124 indica um nível de concentração moderado no mercado de contratações por Consulta Prévia nos Açores. Isso significa que, embora haja uma distribuição razoável dos contratos entre as entidades, algumas delas detêm uma parcela mais significativa do mercado.

A concentração neste tipo de adjudicação pode resultar em um número reduzido de empresas a concorrer o que pode limitar as opções para o Estado. Além disso a dominância de uma empresa pode dar-lhe maior poder de influência nos processos de consulta prévia. Uma concorrência limitada pode levar a preços menos vantajosos para o Estado e desmotivar a participação de outras empresas em consultas prévias.

Destaque da Sacyr Somague, S.A.

A **Sacyr Somague, S.A.** se destaca com o maior HHI individual (0,1086), o que demonstra que uma parcela considerável dos contratos foi adjudicada a esta entidade. A **Sacyr Somague**, sendo uma empresa de construção e infraestruturas, provavelmente possui expertise e capacidade técnica para atender a demandas complexas, o que justifica sua liderança nesse tipo de contratação.

Participação Relevante de Diversas Entidades

É notável a participação relevante de diversas entidades, como **Ahlers, Lindley, Lda., MPO - Máquinas Portuárias, SA, e Tecnovia Açores**, que apresentam HHIs individuais relativamente elevados. Isso sugere que a Consulta Prévia é um mecanismo utilizado para atender às necessidades de diferentes setores, com projetos e serviços que exigem expertise específica.

Baixa Participação de Outras Entidades

As demais entidades listadas na tabela, incluindo a **Associação de Nadadores-Salvadores da Costa Norte** e outras empresas de diversos setores, apresentam HHIs individuais muito baixos, o que evidencia sua baixa participação no mercado de contratações por Consulta Prévia.

A análise da tabela revela um cenário de concentração moderada no mercado de contratações por Consulta Prévia nos Açores entre 2020 e 2024. **A Sacyr Somague, S.A.** assume a liderança, seguida por outras empresas que atuam em setores importantes para a região.

Apesar da concentração moderada, a presença de várias entidades com participação no mercado indica um ambiente relativamente competitivo. É importante que o governo fiscalize o HHI e promova medidas para garantir a transparência e a ampla divulgação das oportunidades de contratação, incentivando a participação de um número ainda maior de empresas, especialmente em contratos de grande valor.

8.6.11 Top 15 da Contagem Ao abrigo de acordo-quadro (art.º 258.º) das Entidades Adjudicatárias de 2020 até 2024

Contagem Ao abrigo de acordo-quadro (art.º 258.º) - Entidades Adjudicatárias dos anos 2020 até 2024	Contagem de Tipo de	Soma de Preço Contratual	HHI
MAN DIESEL & TURBO PORTUGAL	175	4 285 187,15 €	0,0107
Vitalaire S.A.	20	3 719 816,32 €	0,0081
Precise S.A.	8	3 652 076,84 €	0,0078
WARTSILA PORTUGAL S.A.	96	2 173 444,12 €	0,0028
STET - Sociedade Técnica de Equipamentos e Tratores, S.A.	265	2 169 168,45 €	0,0027
MERCK SHARP DOHME	15	1 964 300,79 €	0,0023
JANSSEN-CILAG Farmacêutica, Lda.	9	1 959 267,55 €	0,0022
ROCHE FARMACÊUTICA QUIMICA, LDA.	8	1 416 908,19 €	0,0012
Art Ces - Unipessoal, Lda	2	1 298 000,00 €	0,0010
Novartis Farma, S. A.	21	1 236 043,98 €	0,0009
Sanofi - Produtos Farmacêuticos, Lda.	12	1 063 519,13 €	0,0007
ALBANO VIEIRA,SA	3	996 940,70 €	0,0006
Luís Peixoto, Lda	22	906 001,66 €	0,0005
Timestamp - Sistemas de Informação, S.A.	4	864 897,09 €	0,0004
Soma da Contagem Top 15 ao abrigo de acordo-quadro (art.º 258.º) 2020 - 2024:	660	27 705 571,97 €	0,0418

Tabela 85 – Top 15 da Contagem ao abrigo de acordo-quadro (art.º 258.º) - Entidades Adjudicatárias dos anos 2020 até 2024

Análise da Tabela: Contratações ao abrigo de acordo-quadro (art.º. 258.º) nos Açores (2020-2024) com Foco no HHI

A tabela em questão apresenta as principais entidades adjudicantes que realizaram contratos ao abrigo de acordo-quadro (art.º. 258.º) nos Açores entre 2020 e 2024, juntamente com o valor total dos contratos e o Índice de Herfindahl-Hirschman (HHI), que mede a concentração do mercado.

Concentração Moderada no Mercado

O HHI total de 0,0418 indica um nível de concentração moderado no mercado de contratações ao abrigo de acordo-quadro (art.º. 258.º) nos Açores. Isso significa que, embora haja uma distribuição razoável dos contratos entre as entidades, algumas delas detêm uma parcela mais significativa do mercado. Apesar da concentração moderada, existe uma maior diversidade de entidades com IHHs relevantes, o que sugere uma competição mais distribuída entre várias empresas.

A concentração moderada pode influenciar a competitividade, mas de forma menos acentuada do que nos casos anteriores:

Competição Relativa: Existe competição, mas com algumas empresas em vantagem.

Negociação: O Estado tem maior capacidade de negociação devido à existência de várias entidades com capacidade de fornecimento.

Especialização: A diversidade de entidades pode indicar uma especialização em diferentes áreas dentro do mercado de acordo-quadro.

Dominância Relativa da Man Diesel & Turbo Portugal

A **Man Diesel & Turbo Portugal** se destaca com o maior HHI individual (0,0107), o que demonstra que uma parcela considerável dos contratos foi adjudicada a esta entidade. A empresa, especializada em motores e soluções de energia, provavelmente atende a demandas específicas de manutenção e fornecimento de equipamentos, o que justifica sua liderança nesse tipo de contratação.

Participação Relevante de Diversas Entidades

É notável a participação relevante de diversas entidades, como **Vitalaire S.A., Precise S.A. e Wartsila Portugal S.A.**, que apresentam HHIs individuais relativamente elevados. Isso sugere que a contratação ao abrigo de acordo-quadro (art.º 258.º) é utilizada para atender às necessidades de diferentes setores, com projetos e serviços que exigem necessidades específicas.

Presença do Setor Farmacêutico

Observa-se a presença de empresas do setor farmacêutico, como **Merck Sharp Dohme, Janssen-Cilag Farmacêutica, Lda. e Roche Farmacêutica Química, Lda.** com HHIs individuais relevantes. Isso indica a importância desse setor nas contratações públicas da região.

Conclusão

A análise da tabela revela um cenário de concentração moderada no mercado de contratações ao abrigo de acordo-quadro (art.º. 258.º) nos Açores entre 2020 e 2024. **A MAN DIESEL & TURBO PORTUGAL** lidera, seguida por outras empresas que atuam em setores importantes para a região, incluindo o setor farmacêutico.

Apesar da concentração moderada, a presença de várias entidades com participação no mercado indica um ambiente relativamente competitivo. É importante que o governo tenha atenção ao HHI e promova medidas para garantir a transparência e a ampla divulgação das oportunidades de contratação, incentivando a participação de um número ainda maior de empresas, especialmente em contratos de grande valor.

8.6.12 Top 15 da Contagem Ao abrigo de acordo-quadro (art.º 259.º) das Entidades Adjudicatárias de 2020 até 2024

Contagem Ao abrigo de acordo-quadro (art.º 259.º) - Entidades Adjudicatárias dos anos 2020 até 2024	Contagem de Tipo de	Soma de Preço Contratual	HHI
Sanofi - Produtos Farmacêuticos, Lda.	3	3 990 650,42 €	0,1866
JANSSEN-CILAG Farmacêutica, Lda.	1	697 659,60 €	0,0057
Ronsegur, Rondas e Segurança, Lda	2	551 677,48 €	0,0036
B. BRAUN MEDICAL, LDA.	1	439 613,99 €	0,0023
GILEAD SCIENCES, LDA.	2	412 815,18 €	0,0020
GLOBALEDA - TELECOMUNICAÇÕES E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, S.A.	2	336 556,00 €	0,0013
2045-Gália/Serviços de Vigilância e Segurança, A.C.E.	1	246 716,35 €	0,0007
Viiv Healthcare	1	240 711,72 €	0,0007
Bayer Portugal S.A.	1	229 877,55 €	0,0006
OVERPHARMA PROD MEDICOS E FARMACEUTICOS LDA	3	222 334,03 €	0,0006
MERCK SHARP DOHME	3	184 814,75 €	0,0004
ASTELLAS FARMA LDA	2	181 594,60 €	0,0004
Labesfal, S.A	1	155 497,03 €	0,0003
Mylan Lda.	3	152 580,93 €	0,0003
BAXTER MEDICO - FARMACEUTICO, LDA	1	128 718,70 €	0,0002
Soma da Contagem Top 15 Entidades ao abrigo de acordo-quadro (art.º 259.º) 2020 - 2024:	27	8 171 818,33 €	0,2056

Tabela 86 – Top 15 Contagem ao abrigo de acordo-quadro (art.º 259.º) - Entidades Adjudicatárias dos anos 2020 até 2024

Análise da Tabela: Contratações ao abrigo de acordo-quadro (art.º. 259.º) nos Açores (2020-2024) com Foco no HHI

A tabela em questão apresenta as principais entidades adjudicantes que realizaram contratos ao abrigo de acordo-quadro (art.º. 259.º) nos Açores entre 2020 e 2024, juntamente com o valor total dos contratos e o Índice de Herfindahl-Hirschman (HHI), que mede a concentração do mercado.

Concentração Elevada no Mercado

O HHI total de 0,2056 indica um nível de concentração elevado no mercado de contratações ao abrigo de acordo-quadro (art.º 259º) nos Açores. Isto significa que existe uma distribuição desigual dos contratos, com algumas entidades detendo uma parcela mais significativa do mercado.

A concentração alta neste mercado pode ter implicações significativas na competitividade:

Menor Competitividade: Um número reduzido de empresas a concorrer pode limitar as opções para o Estado.

Risco de Influência: A dominância de algumas empresas pode dar-lhes maior poder de influência nos processos de acordo-quadro.

Preços Potencialmente Mais Elevados: A concorrência limitada pode levar a preços menos vantajosos para o Estado.

Desincentivo à Participação: A concentração pode desmotivar a participação de outras empresas em acordos-quadro.

Dominância da Sanofi

A Sanofi - Produtos Farmacêuticos, Lda., destaca-se com o maior HHI individual (0,1866), o que demonstra uma clara dominância desta entidade neste tipo de contratação. **A Sanofi**, sendo uma empresa farmacêutica multinacional, provavelmente possui um portfólio amplo de medicamentos e produtos de saúde, o que justifica a sua liderança neste mercado em específico.

Relevância do Setor Farmacêutico

É notável a participação expressiva de diversas empresas do setor farmacêutico, como **Janssen-Cilag Farmacêutica, Lda.**, **B. Braun Medical, Lda.**, **Gilead Sciences, Lda.**, entre outras, isto demonstra a importância deste setor nas contratações públicas da região, possivelmente devido à necessidade contínua de medicamentos e equipamentos médicos.

Baixa Participação de Outros Setores

As demais entidades listadas na tabela, que atuam em setores como segurança, vigilância e telecomunicações, apresentam HHIs individuais muito baixos, o que evidencia sua baixa participação no mercado de contratações ao abrigo de acordo-quadro (art.º 259º). Esta situação reforça a característica de concentração no setor farmacêutico observada nesse mercado.

Conclusão

A análise da tabela revela um cenário de concentração elevada no mercado de contratações ao abrigo de acordo-quadro (art.º 259º) nos Açores entre 2020 e 2024, impulsionada principalmente pela dominância da **Sanofi** e pela forte presença de outras empresas do ramo farmacêutico.

Esta alta concentração pode ter implicações para a competitividade do mercado, com potenciais riscos de preços mais elevados e menor inovação. É fundamental que o governo tenha em atenção esta situação e avalie medidas para fomentar a participação de um número maior de empresas neste tipo de contratação, promovendo um ambiente mais competitivo e equilibrado, especialmente em setores estratégicos como o da saúde.

8.6.13 Total da Contagem por Consulta Prévia Simplificada das Entidades Adjudicatárias de 2020 até 2024

Contagem Consulta Prévia Simplificada - Entidades Adjudicatárias dos anos 2020 até 2024	Contagem de Tipo de	Soma de Preço Contratual	HHI
Accenture Consultores de Gestão, S.A.	1	210 000,00 €	0,0826
Meo-Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A	1	157 498,98 €	0,0464
PR INFORMATICA LDA	1	130 421,20 €	0,0318
Salworks Lda	1	67 895,00 €	0,0086
Auto Elgê, Ldª	1	63 683,60 €	0,0076
Multiconsult - Estudos e Projectos de Construção Civil Lda.	1	60 000,00 €	0,0067
Luís Almeida e Sousa - Arquitectos, Ld.ª	1	41 350,00 €	0,0032
Soma da Contagem em Consulta Prévia Simplificada 2020 - 2024	7	730 848,78 €	0,1870

Tabela 87 - Contagem Consulta Prévia Simplificada - Entidades Adjudicatárias dos anos 2020 até 2024

Análise da Tabela: Contratações por Consulta Prévia Simplificada nos Açores (2020-2024) com Foco no HHI

A tabela em análise apresenta as principais entidades adjudicantes que realizaram contratos por Consulta Prévia Simplificada nos Açores entre 2020 e 2024, juntamente com o valor total dos contratos e o Índice de Herfindahl-Hirschman (HHI), que mede a concentração do mercado.

Concentração Moderada no Mercado

O HHI total de 0,1870 indica um nível de concentração moderado no mercado de contratações por Consulta Prévia Simplificada nos Açores. Isto é que, embora haja uma distribuição razoável dos contratos entre as entidades, algumas delas detêm uma parcela mais significativa do mercado, ou seja, o valor do Índice de HHI é significativamente baixo, o que indica um mercado altamente competitivo, caracterizado pela ausência de empresas com quotas de mercados dominantes.

A **Accenture Consultores de Gestão, S.A.** destaca-se com o maior HHI individual (0,0826), o que demonstra que uma parcela considerável dos contratos foi adjudicada a esta entidade. A **Accenture**, sendo uma empresa multinacional de consultoria de gestão e tecnologia, provavelmente possui expertise e capacidade técnica para atender a demandas complexas, o que justifica a sua liderança neste tipo de contratação.

Participação Relevante da Meo

A **Meo - Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A.** também apresenta um HHI individual relativamente elevado (0,0464), indicando uma participação importante no mercado. **A Meo**, sendo uma grande empresa de telecomunicações, provavelmente atende a demandas de serviços de comunicação e tecnologia na região.

Distribuição dos Contratos entre Diversos Setores

As demais entidades listadas na tabela, como a **PR Informática Lda., a Salworks Lda., a Auto Elgê, Lda. e a Multiconsult**, apresentam HHIs individuais menores, mas ainda relevantes. Estas empresas atuam em diversos setores, como informática, engenharia e arquitetura, o que demonstra uma certa diversidade nas contratações por Consulta Prévia Simplificada.

Conclusão

A análise da tabela revela um cenário de concentração moderada no mercado de contratações por Consulta Prévia Simplificada nos Açores entre 2020 e 2024. A **Accenture Consultores de Gestão, S.A.** assume a liderança, seguida pela **Meo**, enquanto outras empresas de diversos setores também participam do mercado.

Apesar da concentração moderada, a presença de várias entidades com participação no mercado indica um ambiente relativamente competitivo.

CONCLUSÃO:

O presente estudo investigou os impactos do regime excecional de contratação pública nos Açores, procurando compreender a sua influência na dinâmica e competitividade deste setor crucial para o desenvolvimento da região. Através da análise de dados concretos de contratos públicos celebrados entre 2020 e julho de 2024, obtidos através do Portal BASEGOV, a pesquisa traçou um panorama elucidativo da realidade açoriana, lançando luz sobre os mecanismos e entidades que moldam a contratação pública no arquipélago.

Os resultados obtidos demonstram que o regime excecional, adaptado às particularidades dos Açores, cumpre o objetivo de fomentar a participação das empresas regionais nos processos de contratação pública.

A análise do Índice de Herfindahl-Hirschman (HHI) revelou um nível de concentração moderado no mercado, com algumas empresas e setores detendo uma quota mais significativa das contratações. Contudo, a presença de diversas entidades com participação no mercado indica um ambiente relativamente competitivo, o que é fundamental para garantir a eficiência e a qualidade dos serviços contratados.

A pesquisa identificou os setores e entidades com maior preponderância nas diferentes modalidades de contratação. No Concurso Público, a Secretaria Regional dos Transportes, Turismo e Energia, a EDA - Electricidade dos Açores, S.A., a Direção Regional das Obras Públicas e Transportes Terrestres e a MUSAMI destacaram-se. No Ajuste Direto - Regime Geral, os Portos dos Açores, S.A., o Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, E.P.E.R. e a Direção Regional dos Transportes lideraram as contratações. Já no Concurso Limitado por Prévia Qualificação, a EDA - Electricidade dos Açores, S.A. e a MUSAMI - Operações Municipais do Ambiente E.I.M., S.A. exerceram forte dominância.

A análise da Consulta Prévia revelou um cenário de concentração moderada, com destaque para os Portos dos Açores, S.A. e a participação relevante de diversos municípios. Nas contratações ao abrigo de acordo-quadro (art.º 258.º), o Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada e a EDA - Electricidade dos Açores, S.A. foram as entidades mais expressivas. Por fim, na Consulta Prévia Simplificada, a Accenture Consultores de Gestão, S.A. e a Meo - Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A. lideraram as contratações.

Desafios e Limitações

A presente investigação, apesar de seus resultados relevantes, enfrentou desafios e limitações que devem ser considerados na interpretação dos achados. A indisponibilidade de dados relativos à totalidade das contratações públicas nos Açores, especialmente aquelas de menor valor ou realizadas por entidades

não obrigadas à publicitação no Portal BASEGOV, pode ter influenciado os resultados, limitando a abrangência da análise.

Além disso, o período de análise, compreendido entre 2020 e julho de 2024, embora significativo, pode não ser suficiente para capturar tendências de longo prazo e eventuais mudanças estruturais no mercado de contratação pública açoriano. Fatores como a pandemia de COVID-19 e outros eventos imprevistos podem ter gerado distorções pontuais nos dados, requerendo cautela na generalização dos resultados.

Outra limitação reside na natureza dos dados disponíveis no Portal BASEGOV, que, apesar de abrangentes, podem não fornecer informações detalhadas sobre todos os aspetos relevantes das contratações, como a qualidade dos serviços contratados, o cumprimento dos prazos e a satisfação da população. A ausência desses dados impede uma avaliação mais completa dos impactos do regime excecional na efetividade e no impacto social das contratações públicas.

Recomendações para o Futuro

Com base nos resultados e limitações identificadas, este estudo propõe algumas recomendações para futuras investigações e para o aprimoramento das políticas públicas relacionadas à contratação pública nos Açores:

- Ampliar a base de dados: É crucial que sejam desenvolvidos mecanismos para a coleta e disponibilização de dados mais abrangentes e detalhados sobre as contratações públicas nos Açores, incluindo informações sobre contratos de menor valor, entidades não obrigadas à publicitação e indicadores de qualidade e impacto social.
- Aprofundar a análise: Futuras pesquisas poderiam se debruçar sobre aspetos específicos da contratação pública, como a análise da evolução da concentração de mercado ao longo do tempo, o estudo do impacto do regime excecional em setores específicos da economia açoriana, ou a avaliação da relação entre o tipo de procedimento adotado e a qualidade dos serviços contratados.
- Monitorar o HHI: O Índice de Herfindahl-Hirschman deve ser acompanhado regularmente para identificar tendências e possíveis desequilíbrios no mercado, permitindo a adoção de medidas preventivas e corretivas para garantir a competitividade.
- Ampliar a divulgação: É fundamental aumentar a transparência e a divulgação das oportunidades de contratação pública, utilizando ferramentas digitais e outros meios de comunicação para alcançar um público mais amplo e diversificado, incentivando a participação de um número maior de empresas, especialmente micro e pequenas empresas locais.

- Diversificar fornecedores: As entidades adjudicantes devem buscar alternativas para reduzir a dependência de poucos fornecedores, especialmente em setores estratégicos, fomentando a concorrência e garantindo a continuidade dos serviços em caso de imprevistos.
- Incentivar a concorrência: Implementar medidas para estimular a competição, como a simplificação de procedimentos, a redução de barreiras à entrada de novos concorrentes e a divisão de contratos de grande valor em lotes menores, de forma a ampliar o acesso das empresas locais às oportunidades de negócio.
- Analisar as causas da concentração: Investigar as razões para a concentração excessiva em determinados mercados, como o setor farmacêutico, e avaliar a necessidade de revisão dos critérios de qualificação para ampliar o leque de potenciais fornecedores, garantindo um mercado mais competitivo e diversificado.
- Avaliar o impacto social: É essencial que as políticas públicas de contratação pública nos Açores considerem não apenas a eficiência econômica, mas também o impacto social das contratações, promovendo a inclusão, a sustentabilidade e o desenvolvimento local.

A contratação pública nos Açores deve ser encarada como uma ferramenta estratégica para o desenvolvimento sustentável do arquipélago, promovendo o crescimento econômico, a criação de emprego, a melhoria da qualidade de vida da população e a preservação do património natural e cultural. Através de um esforço conjunto entre governo, empresas e sociedade civil, é possível construir um sistema de contratação pública que seja modelo de eficiência, transparência e responsabilidade, impulsionando o desenvolvimento dos Açores e garantindo um futuro próspero para todos os seus habitantes.

REFERÊNCIAS:

1. Leis e Decretos:

ANMP. (2008). Código dos contratos públicos.

https://anmp.pt/anmp/doc/Djur/2008/ccp/DLR34_2008_A.pdf (consultado em 19 de novembro de 2023 às 20:30)

Diário da República. (2022). Decreto-Lei No. 78/2022.

<https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/decreto-lei/78-2022-203083713> (consultado em 20 de abril de 2024 às 14:50)

Procuradoria-Geral Distrital de Lisboa. (n.d.). Decreto-Lei No. 3588A0001. (junho 15, 2024)

https://www.pgdlisboa.pt/leis/lei_mostra_articulado.php?artigo_id=3588A0001&nid=3588&tabela=leis&pagina=1&ficha=1&so_miolo=&nversao= (consultado em 10 de maio de 2024 às 18:05)

República Portuguesa. (2015). Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A de 29 de Dezembro de 2015 - Código dos Contratos Públicos Consolidado. Diário da República, 1.ª série, n.º 258, pp. 5717-6080.

<https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/decreto-legislativo-regional/27-2015-72970526>

(consultado em 23 de novembro de 2023 às 19:15)

- Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A, de 7 de maio. *Regime Jurídico da Contratação Pública na Região Autónoma dos Açores.*

<https://dre.pt>

- Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto. *Alterações ao Código dos Contratos Públicos.*

<https://dre.pt>

2. Livros:

Fonseca, I. C. M. (2009). Direito da contratação pública: uma introdução em 10 aulas. (1a ed.). Coimbra: Almedina.

Inês, P. D. S. N. (2018). Os princípios da contratação pública: o princípio da concorrência. (1a ed.). Coimbra.

Medeiros, F. A. (2020). O direito aplicável aos contratos públicos de aquisição de bens e de serviços na Região Autónoma dos Açores. (1a ed.). Coimbra.

3. Capítulos de Livros:

Scheffman, D. T., & Spiller, P. T. (2002). "The Role of Market Definition in Monopoly and Dominance Cases." *Journal of Competition Law*, 5(4), 33-57.

Fonseca, I., Gomes, C., & Batista, F. (s.d.). "Estudos sobre Contratação Pública e Concorrência." *Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção (IMPIC)*.

Neves, A. F. (2011). Os Princípios da Contratação Pública. In Estudos de Homenagem ao Professor Doutor Sérvulo Correia – Volume II (pp. 39-54). Coimbra Editora.

<https://jo.azores.gov.pt/api/public/ato/7ef4b20d-f92f-467e-9b1c-349ec1092a62/pdfOriginal>

4. Artigos em Publicações Online:

Alves, N., & Brito, S. (2012). *A crise da dívida soberana na área do euro* (Working Paper No. 1). Banco de Portugal.

DREC - Direção Regional de Educação e Cultura dos Açores. (2014). Concorrente+.

<https://portal.azores.gov.pt/web/drec/competirmais> (consultado em 20 de janeiro de 2024 às 13:40)

Medeiros, F. (2020). O direito aplicável aos contratos públicos de aquisição de bens e serviços na Região Autónoma dos Açores. <https://jo.azores.gov.pt/api/public/ato/7ef4b20d-f92f-467e-9b1c-349ec1092a62/pdfOriginal> (consultado em 10 de fevereiro de 2024 às 15:40)

Herfindahl, O. C. (1950). Concentration in the U.S. Steel Industry. Columbia University.

Hirschman, A. O. (1945). National Power and the Structure of Foreign Trade. University of California Press.

Mattos, B. (2021, 23 de março). *Índices de concentração de mercado: Entenda-os e aprenda a calculá-los*. Instituto OPUS

Opus Pesquisa (2023). "Análise da Concorrência nos Mercados Insulares." *Revista de Economia e Política*, 12(3), 45-62.

5. Dicionários Online:

Priberam da Língua Portuguesa. (2008-2023). Insularidade. In Dicionário Priberam da Língua Portuguesa [Online].

<https://dicionario.priberam.org/insularidade> (consultado em 10 de setembro de 2023 às 10:40)

Diário da República. (2022). Decreto-Lei No. 78/2022.